SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2496

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
PREFEITURA DE JUREMA | COMAGSUL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE VOLUNTARIADO
RELAÇÃO DE INSCRITOS
LISTA COMPLEMENTAR

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF	ESCOLARIDADE
JENAILMA SANTOS PEREIRA	477	10296676403	SUPERIOR INCOMPLETO
SERGIO ANDERSON DA SILVA	421	02631500466	FUNDAMENTAL II INCOMPLETO
JUCIELMA DOS SANTOS SILVA	170	71154820475	FUNDAMENTAL II INCOMPLETO

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:C98E173A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente contratação de empresa especializada para locação de veículos e máquinas pesadas para prestação de serviços no Aterro Sanitário Público e Consorciado do COMSUL, localizado no Município de Escada, Estado de Pernambuco. Contratada: Empresa Atual Construtora e Serviços LTDA-ME. CNPJ: 09.249.063/0001-50. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020.

Ribeirão, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:5FA2754E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 060/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 009/2019 – Proc. Nº 060/2019. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93,HOMOLOGO a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.363.235/0001-00;** valor **global de R$ 182.412,63 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. cujo objeto é **Contratação de uma Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza, Sucção de Fossas em diversas Secretarias e Órgão da Administração Municipal do Município da Ilha de Itamaracá-PE Contratação de uma Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza, Sucção de Fossas em diversas Secretarias e Órgão da Administração Municipal do Município da Ilha de Itamaracá-PE.**

Ilha de Itamaracá, em 08 de JANEIRO de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:9F4F797C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 010/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma Praça na Rua Advogado Djalma Correia de Albuquerque, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. Convênio: SEPLAM – FEM. Valor estimado **R$ 147.554,13**. **Data de abertura: 28/01/2020** às 10**:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 08.01.2020**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E5B7879A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DIRETA DE FERRAMENTAS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES, NO TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de Preços para possível aquisição direta de ferramentas para os serviços de Limpeza Urbana do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes, no Termo de Referência.
Prazo de entreta: Conforme Termo de Referência.
Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09/01/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/01/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, **08 de Janeiro de 2020.**

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:30D47B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 001/2020 - PROCESSO N° 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 001/2020
Proc. Nº 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 031/2018
Empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI,CNPJ Nº 27.657.870/0001-94**. **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de formulas infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e as demandas Judiciais do Município da Ilha de Itamaracá/Pe, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 08 DE JANEIRO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C7962771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 002/2020 - PROCESSO N° 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 002/2020
Proc. Nº 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 031/2018
Empresa **MOURA E MELO COMÉRICIO E SERVIÇOS LTDA-ME,CNPJ Nº 22.940.455/0001-20**. **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de formulas infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e as demandas Judiciais do Município da Ilha de Itamaracá/Pe, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 08 DE JANEIRO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:023C022C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 003/2020- PROCESSO N° 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 003/2020
Proc. Nº 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 031/2018
Empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP. CNPJ Nº 10.782.968/0001-70**. **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de formulas infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e as demandas Judiciais do Município da Ilha de Itamaracá/Pe, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 08 DE JANEIRO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:982787F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 004/2020 - PROCESSO N° 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 004/2020
Proc. Nº 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 031/2018
Empresa **POLO HOSPITALAR LTDA,CNPJ Nº 13.742.015/0001-77**. **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de formulas infantis, dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e epilepsia refratária para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e as demandas Judiciais do Município da Ilha de Itamaracá/Pe, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 08 DE JANEIRO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B513C5B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 0052020 - PROCESSO N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 005/2020
Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019
Empresa **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA –ME,CNPJ Nº 11.028.345/0001-70**, **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente**, **destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 08 DE JANEIRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A1974691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 006/2020 - PROCESSO N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 006/2020
Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019
Empresa **C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME,CNPJ Nº 24.127.912/0001-97**, **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente**, **destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C3593734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 007/2020- PROCESSO N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 007/2020
Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019
Empresa **PEREIRA E LUNA LTDA ME,CNPJ Nº 26.872.426/0001-29**, **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente**, **destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:57AED8FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 008/2020- PROCESSO N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 008/2020

Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019
Empresa **THIAGO B. DA SILVA MELO - ME,CNPJ Nº 28.219.444/0001-31**, **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente**, **destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2E85D266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 009/2020- PROCESSO N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 009/2020
Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019
Empresa **MARIA JOSE FERREIRA ME,CNPJ Nº 12.270.525/0001-26**, **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente**, **destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8592A149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	RECEPCIONISTA PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
860	DAYLANE DANIELLE SILVA DE ARAÚJO SEIFERT	84,1

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	RECEPCIONISTA PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1324	VIRGÍNIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	80	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:41D14FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 090/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 059/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual aquisição de materiais de expediente, didático e pedagógico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 27/12/2019, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 23.678.770/0001-93)** nos itens 02, 03, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103 e 104 **e CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME (CNPJ: 24.427.796/0001-21)** nos itens 01, 04, 07, 08, 11, 14, 15, 18, 21, 25, 30, 31, 36, 40, 42, 45, 48, 49, 54, 55, 59, 65, 68, 71, 74, 75, 78, 82, 83, 86 87, 88, 90, 96, 100 e 105 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 09 de janeiro de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:275F31B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 075/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 051/2019**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos necessários, a implantação física, operação e gestão continuada do **Programa Comemore com Saúde**, compreendendo cadastro, gerenciamento das informações coletadas e licença de software especializado, abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, incluindo conexão com os sistemas em uso pela secretaria municipal de saúde, conforme solicitação expressa da mesma.Empresa VENCEDORA:**DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** (Inscrita no CNPJ Nº 30.983.690/0001-07)**. Homologado em: 09/01/20.**

Afrânio-PE, 09 de janeiro de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A7F60307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA PROCESSO N°. 076/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019.

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 076/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019. ***Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Novo "0" km, para atender as necessidades do programa criança feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude deste município***. Valor estimado: R$ 91.487,50. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de janeiro de 2020, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22 de janeiro de 2020, Abertura das Propostas: ás 09:15 h. do dia 22 de janeiro de 2020, Início da Sessão de disputa: às 10:00 h. do dia 22 de janeiro de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 07 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:AF6F37D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020/PMA

-Processo Nº: 025/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada para Realização do Projeto de Formação Continuada para Educadores e Profissionais da rede Municipal de Ensino do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 005/2020/PMA
-Contratado: C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI EPP.
-CNPJ nº 19.653.164/0001-46.
-Valor Contratado: R$ 328.691,50 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 02 de Janeiro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1A557D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2020/FMAS

Processo nº 001/2020/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 001/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE. Valor R$ 147.200,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 21/01/2020; Horário: 11:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Janeiro de 2020.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:22ABB3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2020/FMS

Processo nº 001/2020/FMS. CP. Pregão Presencial nº 001/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R$ 446.600,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 21/01/2020; Horário: 10:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Janeiro de 2020.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0BD42CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2020/PMA

Processo nº 004/2020/PMA. CP. Pregão nº 001/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE. Valor R$ 783.650,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE. CEP 55260-000; 21/01/2020; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Janeiro de 2020.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0B6B2BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020/PMA

Processo nº 001/2020/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 001/2020. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Praça Pública no Povoado de Alverne, zona rural, Alagoinha - PE. Valor R$ 156.400,80. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça

Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha-PE, CEP 55260-000; 24/01/2020; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Janeiro de 2020.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:69BBA075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2020/PMA

Processo nº 002/2020/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 002/2020. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Praça Pública no Povoado de Pindoba, zona rural, Alagoinha - PE. Valor R$ 31.371,16. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha-PE, CEP 55260-000; 24/01/2020; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Janeiro de 2020.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8F121A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2020/PMA

Processo nº 003/2020/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 003/2020. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Praça Pública no Povoado de Campo do Magé, zona rural, Alagoinha - PE. Valor R$ 30.132,57. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha-PE, CEP 55260-000; 24/01/2020; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Janeiro de 2020.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:91A01D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO N°: 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da BANDA AMIGAS No valor de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), para 02 (duas) apresentação uma no dia 12 de janeiro 2020 na tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa no Distrito de Macujê às 00:00hs e outra no dia 09 de fevereiro de 2020 na tradicional Festa de Nossa Senhora do "Ó" no Distrito de Tupaóca de 2020 às 00:00hs, através da empresa: BRED VIAGENS E EVENTOS – CNPJ: 08.789.244/0002-98.

Aliança, 08 de janeiro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3BB9A240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a Sra. **IRENE MARIA DA SILVA**, RG nº 3.126.491 SDS-PE e CPF nº 493.851.944,53, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o § 7º do art. 10 da EC 103/2019 c/c o art. 39, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 09 de janeiro de 2020.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:AB37DC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 370/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **GENILDO GOMES DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 3.602.898 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 611.468.974-72, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:64789D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 371/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 6.115.082 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 071.664-554-89, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5F5ED461

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 372/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **JOSÉ REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 8.546.719 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 095.600.604-30, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FEA41CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 373/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;
Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **LUÍS JOSÉ DE DEUS,** portador(a) da cédula de identidade nº 37.253.185-4 SSP/SP, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 094.774.444-48, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EC50CD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 374/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA,** portador(a) da cédula de identidade nº 7.287.342 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 059.539.204-07, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:24703AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 375/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE SANEAMENTO**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **JOSILDO NELSON DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 7.246.761 SDS/PE, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 056.958.244-00, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes

em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4B24CC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 376/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 012/2019, de 03 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, a pessoa física adiante relacionado, até 31 de dezembro de 2019;

LOURINALDO HELENO DA SILVA – LOMBADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BE003226

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 377/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, SILVANO INÁCIO DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA AD,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:15E42593

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 377-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOSÉ SALATIEL DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 886, portador da cédula de identidade nº 6.211.474 SDS-PE e inscrito no CPF nº 012.044.774-69, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, a partir do dia 03 de junho de 2019 a 02 de agosto de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:86A5CBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 378/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 081-A/2019, de 03 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

JOANA DARC ALVES BEZERRA DO Ó – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D4D78A68

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 422/2019 - ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ROSINEIDE MARIA BATISTA DE MELO, em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE (TAQUARA),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de agosto de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B17FF2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL CMDCA/ARARIPINA-PE Nº 001/2020, 07 DE JANEIRO DE 2020. CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.919/1992, vem CONVOCAR os(as) candidatos(as) eleitos(as) no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Município de Araripina-PE, para o quaderiênio 2020/2023, abaixo nominados, para se fazerem presentes na Solenidade de Posse dos(as) Conselhos(as) Tutelares que realizar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, às 18h:00min, no Auditório da Câmara de Vereadores Joaquim Pereira Lima de Araripina-PE.

1º - José Gustavo de Andrade Carvalho
2º - Maria Edileide Rodrigues O. Modesto
3º - Carlene Ramos Alencar
4º - André Filêmon Alencar Nascimento
5º - Fábio Oliveira dos Santos

A Presidente do CMDCA, CONVIDA igualmente os(as) candidatos(as) suplentes, abaixo nominados(as), a participarem da Solenidade supracitada.

1º - Francisca Eunice Oliveira S. Silva
2º - Cicera de Carvalho Sousa
3º - José Félix Soares Júnior
4º - Brás Batista Rodrigues
5º - Cicero Claudivan Leal

Araripina, 07 de janeiro de 2020

APOLONIA ANA DE CARVALHO NETA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D70A004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
NOTA PÚBLICA 001/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA A GESTÃO DE 2020-2023.

Considerando o item 19.1 do edital 002/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE ARARIPINA-PE, que trata DA CAPACITAÇÃO, para os Conselheiros eleitos titulares e suplentes, prevista para os dias 20 a 22 de novembro de 2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, informa que a capacitação dos candidatos eleitos no pleito de Conselheiro Tutelar para o mandato de 2020 a 2023 será realizada em janeiro de 2020. Mais informações sobre a data, horário e local serão divulgadas em breve, no site oficial da Prefeitura Municipal e/ou no Diário Oficial.

Araripina, 07 de janeiro de 2020.

APOLÔNIA ANA DE CARVALHO NETA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC0E2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
NOTA PÚBLICA 02/2020 – DO CMDCA – ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARARIPINA/PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE – CMDCA vem a público informar que:

Foi garantido a todos os eleitores o direito ao voto conforme a legislação especifica e o Edital do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

No dia da Eleição (06/10/2019), todas as denuncias relacionadas a possíveis irregularidades por parte de alguns candidatos ao Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Araripina/PE, encaminhadas a Comissão Eleitoral, estão sendo verificadas pelo CMDCA, no âmbito de sua competência e encaminhadas ao Ministério Público – Fiscal do Processo Eleitoral.

Informamos que o CMDCA tem trabalhado dentro do principio da Legalidade, eficiência, transparência, publicidade e impessoalidade.

O Pleito eleitoral contou com a presença de representantes da comissão Especial Eleitoral, representantes do CMDCA, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, da Polícia Militar, do Ministério Público e com a atuação efetiva de todos os fiscais dos candidatos, como como através de assinaturas das Atas de Sessão de Votação e de Apuração dos votos da Eleição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE – CMDCA reafirma o compromisso com a transparência e a lisura do Processo Eleitoral daqueles que executam as políticas de proteção da criança e do adolescente.

Araripina, 07 de janeiro de 2020.

APOLÔNIA ANA DE CARVALHO NETA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E58EA386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EDITAL RESUMIDO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 01/2020

A ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, notifica os proprietários dos veículos abaixo, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO:

ACN9558, 05/11/2019; AOE0594, 31/08/2019; AWK6645, 25/10/2019; BNH4728, 01/08/2019; CBN4033, 24/10/2019; CBP3412, 07/08/2019; CCG3982, 29/08/2019; CGA9219, 02/08/2019; CST1311, 25/10/2019; DDL7570, 14/11/2019; EAZ7520, 07/08/2019; EAZ7520, 23/10/2019; EBV7107, 20/09/2019; EDN6144, 27/07/2019; EUM1730, 24/09/2019; EUW7994, 06/09/2019; FIZ9206, 01/11/2019; GMD5631, 15/10/2019; GMD5631, 19/10/2019; HFO3919, 09/08/2019; HFO3919, 19/09/2019; HGA2500, 21/08/2019; HJE2138, 01/10/2019; HWY0935, 20/10/2019; HXD1364, 18/10/2019; HYC7597, 11/10/2019; HYR0584, 29/10/2019; IAA3954, 12/11/2019; IAB2520, 24/07/2019; IAB2520, 09/10/2019; IGP1766, 08/08/2019; JLA4039, 10/10/2019; JMO3920, 20/10/2019; JOH3324, 02/10/2019; JQF9263, 14/11/2019; JRS5348, 13/11/2019; JSQ5784, 17/09/2019; JUW1345, 01/08/2019; KEL5771, 31/08/2019; KFE6899, 26/09/2019; KFJ6870, 29/10/2019; KFL3466, 01/08/2019; KFN8320, 30/09/2019; KFR0018, 12/08/2019; KFT6335, 17/09/2019; KFU8777, 05/08/2019; KFW1488, 28/08/2019; KFW5960, 15/11/2019; KGB2374, 12/11/2019; KGB7935, 22/10/2019; KGF7109, 05/11/2019; KGG4653, 09/09/2019; KGG9344, 18/10/2019; KGH8752, 10/09/2019; KGI1452, 04/09/2019; KGJ2735, 24/10/2019; KGK5482, 28/10/2019; KGL3336, 06/10/2019; KGN6480, 11/09/2019; KGR4077, 26/07/2019; KGS5014, 21/10/2019; KGT0908, 20/08/2019; KGT1107, 11/08/2019; KHD8365, 10/09/2019; KHE0764, 05/10/2019; KHE4025, 30/09/2019; KHF1012, 09/11/2019; KHG9174, 17/10/2019; KHH1226, 01/08/2019; KHH3205, 19/08/2019; KHK8348, 17/08/2019; KHM2214, 26/10/2019; KHO7563, 15/09/2019; KHP1034, 02/10/2019; KHQ1549, 11/08/2019; KHQ8014, 01/11/2019; KHS7512, 25/07/2019; KHY4024, 29/10/2019; KHZ2250, 18/09/2019; KIA2624, 06/08/2019; KIB8539, 22/08/2019; KIG1011, 09/09/2019; KII9082, 14/10/2019; KIJ7980, 30/10/2019; KIK8132, 18/10/2019; KIL1497, 11/11/2019; KIN0533, 05/09/2019; KIN7133, 21/08/2019; KIX2806, 11/10/2019; KIX4203, 10/10/2019; KIX5902, 30/10/2019; KJB3714, 18/10/2019; KJC3571, 22/10/2019; KJD2412, 31/08/2019; KJG6681, 24/07/2019; KJH1270, 29/10/2019; KJH5431, 26/07/2019; KJH5431, 07/08/2019; KJI3033, 04/11/2019; KJI6103, 06/11/2019; KJJ5633, 16/11/2019; KJK3205, 09/10/2019; KJK6212, 21/08/2019; KJM4277, 01/11/2019; KJM4923, 25/10/2019; KJM8279, 24/10/2019; KJN4511, 17/10/2019; KJO3339, 12/09/2019; KJP8894, 12/09/2019; KJQ4407, 18/10/2019; KJS8363, 23/08/2019; KJU8119, 02/10/2019; KJW0460, 15/10/2019; KKA1833, 01/08/2019; KKA1833, 30/10/2019; KKD0292, 14/09/2019; KKE9019, 18/10/2019; KKF0869, 25/10/2019; KKG0527, 25/09/2019; KKH8246, 25/09/2019; KKH9879, 03/11/2019; KKJ2125, 12/08/2019; KKJ6029, 21/08/2019; KKJ8255, 29/07/2019; KKJ9270, 30/09/2019; KKL3964, 27/09/2019; KKL7390, 08/10/2019; KKM6540, 09/09/2019; KKM8838, 11/08/2019; KKM9080, 14/08/2019; KKN4179, 30/07/2019; KKO4924, 06/08/2019; KKP5773, 03/11/2019; KKS6772, 08/09/2019; KKS8527, 03/10/2019; KKU2673, 09/09/2019; KKX1301, 15/10/2019; KKX5740, 03/10/2019; KKX5740, 18/10/2019; KKX6811, 03/10/2019; KKX7593, 30/07/2019; KLB3155, 09/09/2019; KLB8971, 23/10/2019; KLC5248, 14/11/2019; KLF9401, 01/10/2019; KLG7489, 07/11/2019; KLH3106, 24/08/2019; KLL0123, 11/08/2019; KLL1859, 20/09/2019; KLL1859, 09/10/2019; KLL1859, 25/10/2019; KLL2839, 10/10/2019; KLN2857, 29/10/2019; KLO5819, 08/08/2019; KLQ7995, 03/11/2019; KLR3110, 31/10/2019; KLS1183, 06/09/2019; KLU1430, 24/09/2019; KLU1430, 08/10/2019; KLU1430, 08/10/2019; KLU1766, 20/09/2019; KLV8519, 29/10/2019; KLW8986, 22/10/2019; KLX5789, 25/09/2019; KLX6650, 09/11/2019; KLY1496, 30/07/2019; KLY8293, 30/09/2019; KLZ0274, 22/08/2019; KLZ4005, 05/09/2019; KLZ4118, 19/10/2019; KLZ8237, 26/08/2019; KMC7570, 07/10/2019; KMD1241, 10/09/2019; KMD7303, 24/10/2019; LKJ3632, 17/09/2019; LPX7709, 11/10/2019; MAT8150, 15/08/2019; MMN1455, 29/10/2019; MOD4287, 06/09/2019; MUA0056, 15/08/2019; MUA5272, 11/08/2019; MUA5272, 29/08/2019; MUF3890, 16/11/2019; MUH8585, 02/10/2019; MUJ7511, 12/08/2019; MUM0018, 09/10/2019; MVH0138, 24/09/2019; MWU8415, 19/08/2019; MXC4989, 07/10/2019; MXL1065, 06/09/2019; NIQ3151, 19/10/2019; NLY6829, 25/07/2019; NNC3187, 03/10/2019; NQG6483, 22/10/2019; NQH8596, 14/11/2019; NQJ2335, 08/09/2019; NRE0323, 28/08/2019; NTJ0643, 28/08/2019; NXU9012, 31/07/2019; NYM7130, 05/08/2019; NYR8572, 24/09/2019; OCB5938, 27/07/2019; OCE5932, 02/08/2019; OFB2759, 25/09/2019; OFC3587, 27/07/2019; OFC3587, 29/07/2019; OFD0393, 13/11/2019; OFD6873, 13/09/2019; OFD6873, 17/09/2019; OFF3400, 09/11/2019; OGB6987, 12/09/2019; OGC1840, 20/09/2019; OGC8965, 28/10/2019; OGF7398, 24/09/2019; OGF7406, 12/11/2019; OHD9118, 30/08/2019; OHD9118, 04/10/2019; OHH0453, 30/10/2019; OHI8485, 22/08/2019; OHK5921, 01/08/2019; OLA6518, 29/08/2019; ORO2890, 27/09/2019; OUS9434, 10/09/2019; OVL8355, 24/08/2019; OVR3044, 07/08/2019; OVR3044, 09/10/2019; OVR3044, 29/10/2019; OYL3952, 28/07/2019; OYL5539, 03/10/2019; OYL9775, 21/09/2019; OYM3907, 13/09/2019; OYM7379, 22/08/2019; OYM9445, 05/08/2019; OYN6528, 13/09/2019; OYO0944, 27/08/2019; OYO3440, 05/08/2019; OYO5198, 30/07/2019; OYQ4894, 06/09/2019; OYR2709, 16/11/2019; OYS2281, 26/07/2019; OYT9769, 09/09/2019; OYU0953, 19/10/2019; OYU0953, 14/11/2019; OYU4614, 20/08/2019; OYU7900, 09/10/2019; OYV8541, 03/10/2019; OYW3234, 25/10/2019; OYW6588, 05/08/2019; OYX8582, 30/08/2019; OYY0412, 09/10/2019; OYY5859, 10/10/2019; OYZ2370, 28/10/2019; OZU1585, 02/08/2019; PCA2804, 02/08/2019; PCA3034, 17/09/2019; PCB4075, 27/08/2019; PCB4428, 25/10/2019; PCE0370, 17/08/2019; PCE8156, 18/08/2019; PCF7502, 24/10/2019; PCF7572, 28/09/2019; PCG1433, 29/08/2019; PCG7839, 03/11/2019; PCH6093, 03/10/2019; PCH6702, 18/10/2019; PCH8516, 06/10/2019; PCI6279, 21/09/2019; PCJ1582, 29/08/2019; PCJ5968, 12/11/2019; PCJ6503, 22/10/2019; PCJ9475, 06/11/2019; PCK1222, 06/10/2019; PCK2001, 02/10/2019; PCK2136, 16/09/2019; PCK9896, 15/10/2019; PCL1253, 24/07/2019; PCL6406, 01/08/2019; PCL7326, 15/10/2019; PCM2195, 03/10/2019; PCM6596, 30/09/2019; PCN2805, 05/08/2019; PCN3176, 29/10/2019; PCN4757, 08/09/2019; PCO6104, 04/10/2019; PCO9752, 19/09/2019; PCP3642, 28/07/2019; PCP9765, 30/07/2019; PCQ1019, 30/10/2019; PCQ3036, 06/08/2019; PCR2873, 06/10/2019; PCR4618, 12/09/2019; PCR4618, 02/10/2019; PCS8626, 25/07/2019; PCS8626, 25/07/2019; PCS8797, 08/11/2019; PCT4411, 04/10/2019; PCT7523, 21/09/2019; PCU0955, 16/08/2019; PCU2008, 02/10/2019; PCU4506, 11/11/2019; PCV3776, 26/08/2019; PCW0781, 20/09/2019; PCW1714, 10/08/2019; PCX3502, 12/11/2019; PCX8445, 09/09/2019; PCY2662, 20/09/2019; PCZ3191, 23/10/2019; PCZ3419, 04/09/2019; PCZ7240, 08/10/2019; PCZ7364, 08/11/2019; PDA9950, 10/08/2019; PDE1635, 01/08/2019; PDE4198, 12/08/2019; PDF1959, 12/09/2019; PDF5788,

11/08/2019; PDG4442, 30/07/2019; PDG6270, 19/09/2019; PDI6750, 04/10/2019; PDJ6083, 09/08/2019; PDJ8889, 20/09/2019; PDK5146, 08/10/2019; PDK5146, 25/10/2019; PDK7174, 14/11/2019; PDL4583, 06/10/2019; PDN0342, 08/09/2019; PDP4055, 09/10/2019; PDP7073, 11/11/2019; PDQ5705, 11/08/2019; PDQ7892, 19/09/2019; PDQ9289, 09/11/2019; PDR1783, 18/10/2019; PDR2457, 08/09/2019; PDR8196, 01/08/2019; PDR9663, 06/10/2019; PDU0030, 14/09/2019; PDU9490, 18/10/2019; PDV1308, 19/09/2019; PDV3994, 23/10/2019; PDV5435, 29/08/2019; PDW0581, 03/11/2019; PDW1308, 22/11/2019; PDW5029, 06/10/2019; PDZ5441, 06/10/2019; PDZ5743, 20/09/2019; PEA4193, 14/08/2019; PEA5460, 20/08/2019; PEA7583, 23/08/2019; PEB0005, 30/07/2019; PEB3752, 13/11/2019; PEB6306, 26/07/2019; PEC5416, 09/08/2019; PED2727, 05/08/2019; PEE4180, 12/09/2019; PEF0904, 27/09/2019; PEF0904, 08/10/2019; PEF0904, 24/10/2019; PEF5635, 28/10/2019; PEG3770, 01/08/2019; PEG4048, 27/09/2019; PEI0534, 22/10/2019; PEI9817, 03/10/2019; PEK0206, 14/11/2019; PEL3099, 07/11/2019; PEL4282, 08/08/2019; PEL5104, 06/11/2019; PEL9942, 03/08/2019; PEM2630, 04/10/2019; PEN2962, 04/11/2019; PEN3941, 23/08/2019; PEN4766, 31/07/2019; PEN9328, 14/11/2019; PEP4307, 18/11/2019; PEP8569, 29/07/2019; PEP8569, 29/08/2019; PEP8569, 14/11/2019; PEQ1980, 24/07/2019; PEQ3321, 08/09/2019; PER3907, 30/10/2019; PER5108, 25/09/2019; PES0155, 22/10/2019; PES0994, 17/10/2019; PES1211, 06/08/2019; PEU2707, 14/10/2019; PEU7157, 09/09/2019; PEV3128, 09/10/2019; PEV6270, 24/10/2019; PEV8317, 14/10/2019; PEW4313, 02/11/2019; PEX1127, 05/09/2019; PFC0233, 28/09/2019; PFD8885, 07/08/2019; PFE6955, 02/10/2019; PFE8495, 05/08/2019; PFE8956, 25/09/2019; PFE9184, 08/09/2019; PFF3195, 05/10/2019; PFF4107, 29/08/2019; PFG3688, 01/11/2019; PFG4578, 11/11/2019; PFG9142, 06/11/2019; PFH0719, 31/08/2019; PFI9842, 25/09/2019; PFM4983, 30/08/2019; PFN3477, 11/08/2019; PFN4949, 09/09/2019; PFO8672, 22/11/2019; PFQ1926, 22/11/2019; PFT1750, 26/08/2019; PFT5216, 02/08/2019; PFT6641, 04/11/2019; PFV0810, 27/10/2019; PFV0810, 31/10/2019; PFV7896, 11/10/2019; PFZ5883, 11/08/2019; PGA6915, 06/08/2019; PGB4405, 11/10/2019; PGD7311, 30/07/2019; PGE2498, 03/11/2019; PGE6550, 08/11/2019; PGE7911, 20/10/2019; PGE8560, 30/08/2019; PGF4637, 27/09/2019; PGG1202, 31/10/2019; PGG3010, 10/10/2019; PGG8041, 22/10/2019; PGH9662, 06/08/2019; PGJ3543, 17/10/2019; PGK1661, 12/11/2019; PGK5443, 02/08/2019; PGK5715, 10/09/2019; PGL6390, 08/10/2019; PGL6390, 09/11/2019; PGL9202, 24/10/2019; PGN4057, 06/11/2019; PGO4522, 05/10/2019; PGO4522, 10/10/2019; PGP1836, 04/10/2019; PGP1836, 11/11/2019; PGP7417, 04/11/2019; PGP8094, 19/10/2019; PGR1101, 13/11/2019; PGS7253, 20/08/2019; PGS7744, 25/09/2019; PGT2358, 26/09/2019; PGT5782, 19/08/2019; PGU0636, 04/10/2019; PGU4755, 22/08/2019; PGU8095, 29/08/2019; PGV3307, 03/11/2019; PGV6035, 15/10/2019; PGX7503, 08/10/2019; PGY3226, 21/08/2019; PGY3719, 04/10/2019; PGZ5213, 14/09/2019; PGZ5593, 26/10/2019; PGZ7657, 28/08/2019; PGZ8037, 03/11/2019; PKL2014, 07/10/2019; PUL3448, 02/10/2019; QFD4446, 05/08/2019; QFI2996, 07/08/2019; QLF3016, 19/09/2019; QME0415, 09/09/2019; QOX1108, 14/11/2019; QWH2425, 30/09/2019.

ABEL FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:140C309D

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EDITAL RESUMIDO DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE N° 01/2020

A Autoridade de Trânsito da ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa com 80% do seu valor, assim como para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar valor informado. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO:

AEW7958, 23/05/2019; AVE3513, 07/06/2019; AVE3513, 07/06/2019; AYY0863, 30/07/2019; CKV2323, 30/09/2019; COB5198, 21/06/2019; CRE0100, 24/04/2019; CSA3556, 22/06/2019; CWP0389, 30/07/2019; DCO8230, 24/07/2019; EFH0079, 17/06/2019; EJA2900, 14/05/2019; EJH8942, 09/05/2019; EJM0886, 25/06/2019; EMS4747, 22/07/2019; ERE4769, 12/09/2019; GMD5631, 05/07/2019; GMD5631, 10/06/2019; GMD5631, 29/04/2019; GMD5631, 07/06/2019; HFR9145, 29/08/2019; HGA2500, 11/05/2019; HGG6675, 07/05/2019; HLH5748, 03/07/2019; HUI9384, 21/05/2019; HXN3378, 11/06/2019; HXZ3262, 03/05/2019; HYE8485, 26/06/2019; JGP0131, 12/07/2019; JMU7920, 11/06/2019; JPP0647, 30/04/2019; JPP0647, 11/07/2019; JQF9263, 10/07/2019; JQN3322, 16/09/2019; JRH4179, 03/05/2019; JRW7991, 08/06/2019; JSG2632, 19/06/2019; JSQ5784, 06/08/2019; KDI7972, 08/05/2019; KFM9340, 23/07/2019; KFT9787, 04/06/2019; KFY2288, 27/06/2019; KGA8192, 21/06/2019; KGC3615, 04/07/2019; KGG7117, 01/07/2019; KGG9040, 22/04/2019; KGJ0751, 05/05/2019; KGN2565, 28/06/2019; KGO5109, 22/07/2019; KGO5785, 06/05/2019; KGQ8272, 11/06/2019; KGR5736, 24/07/2019; KGV0802, 06/06/2019; KGX4256, 28/06/2019; KHA8294, 11/06/2019; KHA8294, 17/05/2019; KHC8560, 28/05/2019; KHD5824, 12/07/2019; KHE5707, 09/09/2019; KHE9078, 04/05/2019; KHF0457, 04/07/2019; KHJ2658, 26/04/2019; KHK9423, 18/07/2019; KHO9281, 07/05/2019; KHP2894, 05/05/2019; KHS1112, 27/06/2019; KHS7554, 04/07/2019; KHT8523, 11/08/2019; KHU9657, 19/05/2019; KHV5281, 24/05/2019; KIE3979, 26/06/2019; KIF8700, 01/07/2019; KIG0080, 07/06/2019; KIG3056, 07/07/2019; KIK8393, 19/07/2019; KIL5792, 11/07/2019; KIM2030, 22/04/2019; KIO3219, 17/05/2019; KIP4460, 29/06/2019; KIP8385, 30/04/2019; KIQ7880, 04/06/2019; KIV7117, 03/06/2019; KJG1403, 17/05/2019; KJG1403, 06/06/2019; KJJ5633, 15/07/2019; KJR3523, 30/04/2019; KJR4351, 21/06/2019; KJT7319, 21/06/2019; KJW2855, 06/06/2019; KJX9622, 17/05/2019; KJZ9539, 08/07/2019; KKB7105, 24/07/2019; KKG4583, 24/04/2019; KKH2348, 22/08/2019; KKH8246, 30/07/2019; KKI7525, 03/08/2019; KKJ8582, 03/05/2019; KKK5263, 23/06/2019; KKN4179, 21/06/2019; KKN4179, 05/07/2019; KKP0090, 25/09/2019; KKP0090, 25/09/2019; KKP3186, 13/05/2019; KKQ4083, 05/06/2019; KKR9372, 25/06/2019; KKU0284, 30/04/2019; KKW5029, 19/05/2019; KKZ7942, 22/06/2019; KLA7429, 12/09/2019; KLE3615, 17/06/2019; KLG7432, 16/09/2019; KLG7704, 12/07/2019; KLJ3019, 19/09/2019; KLQ0897, 28/05/2019; KLR5595, 06/07/2019; KLU2806, 05/07/2019; KLU4853, 24/04/2019; KLW0188, 05/08/2019; KLX6650, 15/07/2019; KLY8798, 18/07/2019; KMD2574, 05/08/2019; KMD5641, 06/05/2019; MNB9789, 25/07/2019; MNQ2983, 27/08/2019; MNX3229, 18/05/2019; MOA0497, 25/09/2019; MOG7788, 07/06/2019; MOM5368, 03/06/2019; MOM9268, 03/05/2019; MUK1605, 26/06/2019; MVA4327, 02/06/2019; MVJ0846, 22/05/2019; MWA9410, 04/06/2019; MWU8415, 27/05/2019; MXC4989, 13/05/2019; MXL1065, 05/06/2019; MYL3580, 20/07/2019; NHU0373, 06/05/2019; NLY7799, 07/06/2019; NLY7799, 20/05/2019; NME4272, 21/06/2019; NME4989, 17/05/2019; NMI0039, 04/06/2019; NMK9353, 12/07/2019; NNT6442, 07/07/2019; NQI1674, 12/06/2019; NQM1791, 25/06/2019; NTL7705, 21/09/2019; NUW9813, 27/06/2019; NVT1256, 13/09/2019; NWZ4341, 22/05/2019; NXL4832, 21/06/2019; NXL4832, 19/06/2019; NXU0341, 26/08/2019; OFD4803, 18/07/2019; OGB9836, 10/07/2019; OHC8536, 27/08/2019; OHD7748, 19/07/2019; OHH6182, 29/08/2019; ORJ3520, 30/05/2019; ORX0792, 26/06/2019;

OVR3044, 06/06/2019; OVR3044, 04/05/2019; OVR3044, 12/09/2019; OXV8578, 19/06/2019; OYM0197, 07/06/2019; OYM0254, 21/05/2019; OYN0032, 29/06/2019; OYO4787, 31/07/2019; OYQ3483, 10/05/2019; OYS9388, 05/05/2019; OYT0205, 03/07/2019; OYT4221, 11/07/2019; OYV8541, 25/04/2019; OYV8541, 25/06/2019; OYV9969, 22/07/2019; OYX0316, 27/06/2019; OYX0694, 05/09/2019; OYX1751, 18/07/2019; OYX7782, 26/07/2019; OYX9085, 10/07/2019; OYZ4200, 27/05/2019; OZP1666, 25/04/2019; PCA1731, 11/08/2019; PCA3034, 03/07/2019; PCA3784, 05/06/2019; PCA4270, 06/05/2019; PCA4270, 11/06/2019; PCA4270, 25/06/2019; PCC0626, 22/06/2019; PCC2026, 25/06/2019; PCC6828, 03/06/2019; PCC6828, 03/06/2019; PCF0663, 13/06/2019; PCF9422, 30/05/2019; PCG1884, 29/06/2019; PCH1361, 18/06/2019; PCH2182, 06/09/2019; PCK0231, 25/06/2019; PCK4442, 21/06/2019; PCL3733, 04/07/2019; PCL8681, 23/07/2019; PCP4562, 05/09/2019; PCQ6457, 27/09/2019; PCS9184, 22/05/2019; PCT2025, 17/05/2019; PCT4411, 01/06/2019; PCU6458, 23/04/2019; PCV9223, 30/06/2019; PCX3502, 03/05/2019; PCY1692, 01/07/2019; PCY9182, 19/06/2019; PDA6858, 12/09/2019; PDA7334, 19/07/2019; PDC1237, 04/05/2019; PDC6780, 02/05/2019; PDG1056, 26/05/2019; PDH1491, 23/06/2019; PDI0824, 08/05/2019; PDI1707, 31/05/2019; PDJ8350, 21/06/2019; PDK6757, 04/06/2019; PDO8274, 25/06/2019; PDP3967, 23/06/2019; PDP3967, 06/07/2019; PDP4055, 11/06/2019; PDQ5273, 04/07/2019; PDR8069, 25/09/2019; PDS0005, 19/06/2019; PDS2063, 04/06/2019; PDS2063, 21/06/2019; PDS3165, 23/06/2019; PDV5435, 21/06/2019; PDV5435, 01/07/2019; PDV8525, 24/09/2019; PDV9132, 27/05/2019; PDZ0811, 15/09/2019; PDZ1651, 16/05/2019; PDZ4246, 11/05/2019; PDZ4982, 22/06/2019; PEA4960, 21/07/2019; PEB0005, 15/07/2019; PEB0951, 02/05/2019; PED1245, 02/05/2019; PEE4415, 20/07/2019; PEE8608, 22/05/2019; PEG3770, 25/06/2019; PEG7627, 23/06/2019; PEI1821, 09/05/2019; PEJ4487, 02/05/2019; PEL3246, 09/07/2019; PEO0384, 16/06/2019; PEO6258, 03/10/2019; PEO8994, 28/06/2019; PEP3445, 25/06/2019; PER6284, 30/05/2019; PEV5326, 23/05/2019; PEW5621, 06/08/2019; PEX5618, 19/05/2019; PEY2995, 07/06/2019; PEY6946, 09/05/2019; PEZ2819, 03/07/2019; PFA7678, 05/06/2019; PFB0613, 21/05/2019; PFE3562, 18/07/2019; PFE4984, 21/06/2019; PFG0507, 26/04/2019; PFG5935, 11/05/2019; PFG9420, 14/05/2019; PFH6815, 22/07/2019; PFJ4507, 13/05/2019; PFK2301, 06/07/2019; PFL3397, 05/05/2019; PFM1186, 18/07/2019; PFO8672, 28/06/2019; PFO8672, 30/06/2019; PFR5401, 20/09/2019; PFR6726, 25/07/2019; PFR9040, 30/07/2019; PFS2316, 26/08/2019; PFS5636, 17/06/2019; PFT3472, 17/05/2019; PFU0779, 06/06/2019; PFV3894, 10/07/2019; PFV5192, 05/09/2019; PFV7896, 27/05/2019; PFW0817, 07/07/2019; PFW1050, 04/07/2019; PFW9636, 22/04/2019; PFX3397, 10/06/2019; PFX8285, 23/07/2019; PFY7350, 05/07/2019; PGA1484, 10/05/2019; PGC4594, 27/06/2019; PGD0373, 03/05/2019; PGD3609, 20/09/2019; PGE8003, 30/04/2019; PGF3174, 01/06/2019; PGG5289, 29/04/2019; PGG6223, 25/06/2019; PGH9244, 05/06/2019; PGI0887, 22/06/2019; PGI9598, 20/07/2019; PGJ1752, 08/08/2019; PGJ4353, 06/06/2019; PGK1146, 27/05/2019; PGK1953, 03/06/2019; PGK4195, 07/07/2019; PGK5443, 09/07/2019; PGK5532, 28/08/2019; PGL1692, 20/07/2019; PGL6390, 16/07/2019; PGL9384, 21/05/2019; PGM0713, 23/07/2019; PGM2477, 12/07/2019; PGN1484, 02/08/2019; PGN1664, 09/08/2019; PGN1958, 21/08/2019; PGO5679, 21/06/2019; PGO9759, 23/06/2019; PGP6497, 15/05/2019; PGQ5641, 21/06/2019; PGQ8549, 09/09/2019; PGS6397, 01/07/2019; PGS8652, 16/06/2019; PGU8159, 23/07/2019; PGU8315, 25/04/2019; PGV9346, 11/06/2019; PGX1646, 05/06/2019; PGX4980, 04/07/2019; PGX9145, 26/05/2019; PGX9988, 08/05/2019; PGY3719, 29/05/2019; PGZ7405, 09/05/2019; PKU0573, 31/05/2019; PLC7403, 03/05/2019; PYF0868, 01/06/2019; PYL4729, 04/05/2019; QDB4166, 26/06/2019; QFB4110, 30/07/2019; QFG9307, 22/05/2019; QGI4290, 13/05/2019; QLA2106, 19/06/2019; QLB7696, 14/05/2019; QLC5711, 02/05/2019; QWH2425, 11/07/2019.

ABEL FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:346F709B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO fracassada Pregão Eletrônico SRP SS nº 008/2019 Processo Licitatório nº 044/2019
A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, torna público que a licitação realizada no dia 27/12/2019, às 9 horas site www.licitacoes-e.com.br 797855, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP SS nº 008, que objetiva a Contratação de empresa especializada fornecimento de combustíveis para os veículos automotores pertencente as Secretarias de Saúde e Educação do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses,, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a única proposta participante por estar com valores acima da média estimada, não se obtendo êxito.

Arcoverde, 27 de Dezembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:86305CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora e Avaliadora do CONCURSO PÚBLICO para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, visando a realização de CONCURSO PÚBLICO para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE,

RESOLVE,

Art. 1º. Criar e Nomear a Comissão Organizadora e Avaliadora do **CONCURSO PÚBLICO I / 2020** para **Agente Comunitário de Saúde – ACS** e **Agente de Combate às Endemias - ACE**, composta pelos seguintes membros:

Lana Maria Lopes Secretária Executiva do Gabinete -Prefeitura de Belém do São Francisco - PE	**- Presidente**
Manoel Heleno da Cruz Diretor de Divisão de Rendas, Tributação e Fiscalização -Prefeitura de Belém do São Francisco - PE	**- Secretário**
Keila Sobreira Nogueira Coordenadora da Vigilância em Saúde – Sec. Municipal Saúde -Belém do São Francisco - PE	**- Membro**
Jussilmar de Sá Torres Professor Titular do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF	**- Membro**
Paulo Roberto Lopes Barros Funcionário efetivo da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, mantenedora do CESVASF.	**- Membro**

Parágrafo Único – A função de membro da referida comissão, nomeada nos termos do "Caput" desse artigo não será remunerada,

considerando-se serviços públicos relevantes, que são prestados ao Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Belém do São Francisco - PE, 02 de janeiro de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada em 02/01/2020, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:D6A2C109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00026/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2019. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00003/2019: **Licitação Deserta**. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM.

Belo Jardim, 30/12/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:EEC04B49

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Futuro, de Forma Parcelada de Fardamentos Escolares, Conforme Especificações Técnicas Constantes Neste Termo, Visando a Atender os Alunos Regularmente Matriculados Na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Belo Jardim- Pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: L Freire de Santana Neto - CNPJ 32.392.162/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 08 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E3CC1B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS

Processo N.º 001/2020. Pregão Presencial N.º 001/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura para eventos, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2020. Valor Máximo: R$ 1.594.328,09. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 22/01/2020 às 09:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:B57A7672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA

Processo N.º 002/2020. Pregão Presencial N.º 002/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em locação e instalação de sonorização e iluminação cênica, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2020. Valor Máximo: R$ 901.125,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 27/01/2020 às 08:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:24113D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, TURISMO E CULTURA DURANTE O ANO DE 2020

Processo N.º 003/2020. Pregão Presencial N.º 003/2020
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Refeições para os eventos realizados pelas Secretarias de Saúde, Turismo e Cultura durante o ano de 2020. Valor Máximo: R$ 356.525,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 27/01/2020 às 11:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:CF0342D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES

Processo N.º 004/2020. Pregão Presencial N.º 004/2020
Objeto: contratação de empresa fornecedora de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor Máximo: R$ 5.802.867,80. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 27/01/2020 às 12:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:7EB8122D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Processo N.º 005/2020. Pregão Presencial N.º 005/2020
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Coleta de resíduos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 81.600,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 28/01/2020 às 09:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D8EBE4A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA AS FESTIVIDADES POPULARES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Processo N.º 006/2020. Pregão Presencial N.º 006/2020
Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de Segurança Desarmada, para as festividades populares da Secretaria de Turismo e Cultura para o ano de 2020. Valor Máximo: R$ 216.000,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 28/01/2020 às 11:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E71040E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS

Processo N.º 007/2020. Pregão Presencial N.º 007/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em Orientação e Apoio a Eventos, para as festividades populares da Secretaria de Turismo e Cultura para o ano de 2020. Valor Máximo: R$ 188.500,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 29/01/2020 às 09:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E109D7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

Processo N.º 008/2020. Pregão Presencial N.º 008/2020
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Gases Medicinais para atender as necessidades da Unidade Mista São José e SAMU. Valor Máximo: R$ 234.830,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 29/01/2020 às 11:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A8AA7D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES) E MÁQUINAS PESADAS

Processo N.º 009/2020. Pregão Presencial N.º 009/2020
Objeto: contratação de empresa especializada locação de máquinas agrícolas (tratores) e máquinas pesadas para atender demandas da secretaria municipal de Agricultura. Valor Máximo: R$ 610.000,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 04/02/2020 às 09:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9BE0684B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CREDENCIAMENTO N.º 001/2020

Processo: N.º 010/2020 – Credenciamento N.º 001/2020 - OBJETO: credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais de 2020 realizados pela Secretaria de Turismo e Cultura. A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Praça Duque de Caxias - Empresarial José Ferraz nº 9-A - 1º Andar, Centro, Bezerros - PE; das 08:00h às 12:00h de: 13/01/2020 à 31/01/2020.Valor Máximo: Orquestras de Frevo R$ 2.000,00 e R$ 4.000,00; Bandas Diversas R$ 4.000,00; MPB Individual e Dupla R$ 600,00; MPB em Grupos, e outros R$ 800,00; Pop Rock R$ 1.000,00; Forró Pé de Serra R$ 1.500,00; Trio Pé de Serra R$ 1.000,00 (Período Junino); Trio Pé de Serra R$ 600,00 (fora do período Junino). O julgamento, ocorrerá no Dia: 31/01/2020, às 12:00h.

Bezerros, 09 de janeiro de 2020.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0BB37C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E DE MEDICAMENTOS

Processo N.º 011/2020. Pregão Presencial N.º 010/2020
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar de consumo e de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Unidade Mista São José, Unidades Básicas de Saúde e usuários portadores de condições que exijam a dispensação de insumos especiais não padronizados na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), conforme diretrizes estabelecidas na portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2014. Valor Máximo: R$ 2.727.183,58. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 03/02/2020 às 09:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:55DD25EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

Processo N.º 012/2020. Tomada de Preços N.º 001/2020 Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de diversas ruas no município de Bezerros - PE. Valor Máximo: R$ 1.428.045,95; Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 03/02/2020 às 11:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09/01/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:230AC7C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2019

Ementa: Cria Comissão para Conferência de Caixa do Fundo Municipal de Saúde, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício Contábil do ano de 2019.

Art. 2° - A Comissão de Conferência de Caixa, de que trata esta Portaria será composta pelas seguintes pessoas.

Aline Caroline da Silva, CPF n° 095.656.434-85
Eudreanny Priscilla Silva, CPF nº 082.862.304-38
Soraysi Grasiely Alves de Araujo, CPF nº 074.060.174-13

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de Conferência de Caixa não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1A70C9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2019

Ementa: Cria Comissão para Conferência de Caixa do Fundo Municipal de Assistência Social, nomeia seus membros e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício Contábil do ano de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Conferência de Caixa, de que trata esta Portaria será composta pelas seguintes pessoas.
Lucídio Andrade de Almeida, CFP nº 340.361.644-49
Maria Elizabete dos Santos, CPF nº 026.145.874-43
Mônica Bruna Santos Silva, CPF nº 102.287.404-79
Simone Cristiane Pereira da Barros, CPF nº 078.988.454-20

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de Conferência de Caixa não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6B43CF5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 075/2020, DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação do trânsito e o uso de espaços públicos durante o período de realização da 88ª Edição da Festa do Padroeiro São Sebastião – Ano 2020, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 91, inciso I, alíneas *a* e *g*, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o caráter tradicional da "Festa do Dia de São Sebastião", Padroeiro do Município de Brejinho (PE), o que a consolida como a mais importante manifestação cultural da nossa sociedade;
Considerando que a Festa do Padroeiro São Sebastião, no ano de 2020, estará na sua 88º Edição, e ocorrerá entre os dias 10 e 21 de janeiro;
Considerando que a importância cultural e tradição deste Evento é motivo do afluxo de visitantes, turistas e, principalmente, de filhos de Brejinho (PE) que possuem domicílio nas mais diversas localidades do Brasil e do Mundo, o que importa no aumento considerável do movimento de pessoas e veículos;
Considerando que este aumento na concentração de pessoas na nossa Cidade é motivo da vinda de inúmeros comerciantes ambulantes que se instalam ao largo da área onde ocorrem as apresentações artísticas do mencionado Evento;
Considerando que, como de costume, a parte artística da Festa de São Sebastião ocorre ao longo da Avenida João Nunes, o que exige a utilização física das pistas de rolamento, áreas de estacionamento, praças e canteiros;
Considerando a necessidade de disciplinar o uso dos espaços públicos (ruas, praças e canteiros) pelos comerciantes ambulantes, de modo a conciliar a fruição do tráfego de veículos e pessoas, de modo a ocasionar o mínimo de transtornos as pessoas residentes na área, bem como aos comerciantes ali estabelecidos;

Considerando o disposto no Título III, Capítulos II e IV, da Lei Complementar Municipal n.º. 002/2011, de 28 de junho do ano de 2011.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º No período de 08 a 21 de janeiro do ano de 2020, fica restringido o trânsito de veículos e pessoas pela Avenida João Nunes, Centro, com o objetivo de permitir a instalação da estrutura física da produção do evento artístico e cultural da 88º Festa do Padroeiro São Sebastião, bem como a instalação de comércio ambulante.
§ 1º Delega-se a Secretaria Municipal das Obras e do Urbanismo a competência para proceder com a distribuição dos espaços públicos onde deverão ser instalados os equipamentos móveis utilizados para as apresentações artísticas, bem como pelos comerciantes ambulantes, podendo restringir temporariamente o acesso de veículos, pela via pública mencionada, à armazéns, residências e garagens.
§ 2º A instalações de barracas, toldos, trailers, balcões e mesas utilizadas pelos comerciantes ambulantes nos termos deste artigo, só poderão ocorrer a partir das 10h:00min do dia 08 de janeiro de 2020, devendo ser totalmente retirados até às 08h:00min do dia 22 do mesmo mês.
§ 3º O horário de funcionamento do comércio ambulante será restrito a duas horas antes do início da programação dos eventos artísticos, devendo encerrar-se, obrigatoriamente, até uma hora após término.

Art. 2º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:1792F980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2019. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 011/2019. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelos de pedras graníticas da rua Vicente Alves Ferreira no distrito fazenda nova deste Município, com material e mão-de-obra da empreiteira, Valor Máximo Aceitável: R$ 157.462,35 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos, Local e Data da Sessão de Abertura: 24/01/2020 ás 11:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no portal da transparência, atendendo MP de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br,

Brejo da Madre de Deus, 08 de Janeiro de 2020.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:832C05A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2019. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 010/2019. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelos de pedras graníticas de diversas ruas do Distrito de São Domingos, deste município, com material e mão-de-obra da empreiteira, Valor Máximo Aceitável: R$ 252.523,75 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) Local e Data da Sessão de Abertura: 24/01/2020 ás 09:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no portal da transparência, atendendo MP de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br,

Brejo da Madre de Deus, 08 de Janeiro de 2020.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B055B5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019 . Comissão: CPL – Nat.: Serviço. Objeto Desc. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota da Secretaria de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: R$ 155.848,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 23 de Janeiro de 2020 às 09:00hs. Informações adicionais podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail licitacaobmd@hotmail.com no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no portal da transparência, atendendo MP de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br,

Brejo da Madre de Deus, 08 de Janeiro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:44300B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Licitatório nº 040/2019. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 012/2019. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelos de pedras graníticas da rua pavimentação em paralelos de pedras graníticas da rua Malaquias Gomes Ferreira - distrito são domingos - município de brejo da madre de deus, com material e mão-de-obra da empreiteira, Valor Máximo Aceitável: R$ 150.887,95 (cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos, Local e Data da Sessão de Abertura: 27/01/2020 ás 09:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no portal da transparência, atendendo MP de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br,

Brejo da Madre de Deus, 08 de Janeiro de 2020.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0A7447D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2017 - PMBA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – PMBA, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital. **Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2019, com vigência prevista até 18 de novembro de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:3FE103EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital. **Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2019, com vigência prevista até 18 de novembro de 2020.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:FADDB8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 035/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Campo de Futebol Gentil Gomes Pereira, vestiário e construção de uma subestação no Munícipio de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: A.D.S – CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 21.591.562/0001-27 – **Objeto do OITAVO Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de novembro de 2019, com vigência prevista até 17 de janeiro de 2020, Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:996680F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. Empresa Contratada: **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 20.945.413/0001-56 - Valor contratado R$ **673.222,02**. **Data da assinatura**: 11/12/2019 – **Vigência do contrato**: até 180 (cento e oitenta) dias.

Buenos Aires, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ FABIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:67868AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 01 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
EXONERAR a pedido, em 06 de janeiro de 2020: JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DA387296

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 02 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em 06 de janeiro de 2020: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F097B39A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 03 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 06 de janeiro de 2020: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C0198D81

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 04 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 06 de janeiro de 2020: WENDSON GLEBSON PESSOA DE FREITAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3885CAD7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 05 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 06 de janeiro de 2020: THIAGO DOS SANTOS CARIBÉ, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4028D934

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 06 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
NOMEAR a partir de 06 de janeiro de 2020: JOSÉ MÁRIO PESSOA LEAL, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7FA88070

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 07 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 06 de janeiro de 2020: INGRID STEFANE NASCIMENTO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:01534722

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 08 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 06 de janeiro de 2020: NATÁLIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B95E3D0C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 11 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 06 de janeiro de 2020: ADILSON JOAQUIM DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3C657E55

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 12 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2020: MYLENA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B5EBE0CA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 13 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 06 de janeiro de 2020: JEAN MÁRIO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7814D03C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 14 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 06 de janeiro de 2020: GLEISON LUIS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C3F92DE1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 15 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 07 de janeiro de 2020: SILVANCLEIDE SERAFIM DE QUEIROZ, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3342049E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 16 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

N O M E A R a partir de 07 de janeiro de 2020: GENILDA MARIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0C17E706

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 17 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

N O M E A R a partir de 07 de janeiro de 2020: MANOEL DE MOURA VASCONCELOS FILHO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CF1F7A9A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 18 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 07 de janeiro de 2020: REZENILDO NUNES DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor de Relacionamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:272CAAAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 077/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 254/2019, **Processo Licitatório n**° 048/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 024/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **UNI HOSPITALAR LTDA,** no CNPJ/MF sob o n° 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, n° 253, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-560, **Valor Total n**° R$ 313.211,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7CD19CE3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 016/2020.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Despacho GAPRE de 01/01/2020 e Despacho GERHU de 07/01/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª **LUCIENE MARIA DA SILVA PRISTON**, Mat. **6567**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Janeiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E1B6E5B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA FMAS Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 06 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Cabo de Santo Agostinho, **02 de dezembro de 2020.**

LEIA-SE:
Art. 1º Cabo de Santo Agostinho, **02 de janeiro de 2020.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E02A4E00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão de Registro Cadastral das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – CRC-CPL/PMCSA, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

Considerando a existência de licitações em andamento na modalidade de tomada de preços;

Considerando que tal modalidade exige um cadastramento prévio das pessoas jurídicas interessadas em participar dos certames licitatórios; e

Considerando a necessidade de acelerar o exame da documentação das empresas interessadas,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **02/01/2020 a 31/12/2020** os representantes **da Comissão de Registro Cadastral das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – CRC-CPL/PMCSA**, os membros a seguir:

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA -Matrícula nº 48629-**Presidente,**

2. WANDERSON VANDERLEY DA SILVA - Matrícula nº 48631 – **Membro.**

Art. 2º Caberá aos membros da **CRC-CPL/PMCSA** receber toda a documentação para análise quanto à regularidade de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira de qualquer empresa que deseje fornecer bens e serviços ao Município do Cabo de Santo Agostinho.

§ 1º As exigências de documentos a serem apresentados pelas empresas são aquelas definidas no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

§ 2º Caberá à Comissão reconhecer ou não o cadastro das empresas que apresentarem documentos, sendo autônoma em fornecer o parecer de julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 3º Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior e, assim, sucessivamente.

Art. 3º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela **CRC-CPL/PMCSA**, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º As funções de membro da **CRC-CPL/PMCSA** não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **08 de janeiro de 2020**.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2B157D87

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 033/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ADRIANA MARIA DA SILVA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DE523D77

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 034/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EGNALDO LUIZ LOPES, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E63A68C8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 036/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 031/2020 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: EMANOEL DA SILVA GOES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.
LEIA-SE:
NOMEAR: EMMANUEL DA SILVA GOES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 07 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:305CC4B1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 035/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANNA JULIA DE VASCONCELOS MOREIRA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 08 de Janeiro de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CF52F562

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 037/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARCO ANTONIO DO MONTE, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 08 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7E7055F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/CABOPREV/2018. Processo Licitatório nº 008/CABOPREV/2018. Processo Administrativo nº 009/CABOPREV/2018. Dispensa de Licitação nº 003/CABOPREV/2018. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual referente à locação de imóvel situado na Rua José Plech Fernandes, nº 33, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. Locador: ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARQUES DA FONSECA, representado pela Inventariante Sra. Ivone Medeiros da Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.778.454-04. DO VALOR MENSAL: R$ 623,82 (seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 11/12/2019 a 11/12/2020.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9BAF9DCB

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 154/PMCSA-SEMUL/2019, **Processo Administrativo n**° 332/2019, **Processo Licitatório n**° 181/PMCSA-SEMUL/2019, **Dispensa nº** 011/PMCSA-SEMUL/2019, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, São Judas Tadeu, CEP: 54.510-400, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Secretaria Executiva da Mulher. **Locador**: **ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE,** no CPF/MF sob o n° 153.502.314-72, **Valor Total n**° R$ 36.240,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de dezembro de 2019.

DALVANICE NASCIMENTO ARAÚJO
Secretário Executivo da Mulher

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5D220579

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 051/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho GERHU de 07/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, para a Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

Mat.	Nomes	Função
31.999	RAFAEL FERREIRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8F4A1E50

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 050/2020.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho GERHU de 07/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Mat.	Nomes	Função
817	ANTONIO FRANCISCO DE LIRA	GUARDA MUN SUB-INSPETOR I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D43BCF7C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Estabelece normas para o procedimento de Atualização Cadastral do servidor público municipal da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.".

O**Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerandoart. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a necessidade de atender as exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdências e Trabalhistas - eSocial do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2014;

Considerando a necessidade de atualizar dos dados cadastrais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, incluindo-se, neste grupo, a Administração Direta e a Indireta, bem como ativos, comissionados e contratados;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas referentes à gestão de recursos humanos, no que se refere à folha de pagamento e manutenção de dados cadastrais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE;

Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Portaria, normas e procedimentos para que seja realizada a "Atualização Cadastral" dos servidores públicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, da administração direta e a indireta, bem como ativos, comissionados e contratados, cabendo, à Secretária de Administração e Recursos Humanos, a incumbência de coordenar a sua realização, nos termos da legislação suscitada acima, que estabelece esta competência.

Art. 2º A Atualização Cadastral é obrigatória para os servidores que até a data de publicação desta portaria ainda não efetuaram seu recadastramento, o período do recadastramento presencial ocorreu de 1º a 31 de outubro de 2019, e foi prorrogado por mais 60 dias.

Art. 3º O período da Atualização Cadastral será de 09 a 17 de janeiro de 2020, para os servidores retardatários.

Art. 4º O pré cadastro é **on-line**, tem como objetivo a agilização do atendimento presencial. Será disponibilizado para os servidores um formulário web, o servidor poderá realizar acessando o sitio da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, disponível no endereço eletrônico: www.cabo.pe.gov.br/recadastramento o servidor deverá fornecer três informações iniciais para ter acesso ao formulário de pré cadastro: Matricula, CPF e Data de Nascimento, apenas com o correto preenchimento dessas informações, o servidor terá acesso ao formulário completo. Ao final do preenchimento do formulário o servidor deverá escolher a data e o horário para o comparecimento ao cadastro presencial.

Art. 6º Para o cadastro presencial os servidores deverão se dirigir ao Centro Administrativo Municipal – CAM 1, localizado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, no bairro da Torrinha, na data e horário previamente informados.
O período de recadastramento presencial será de 9 a 17 de janeiro/2020, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de acordo com a data e o horário escolhidos pelo servidor.

Parágrafo único. Os servidores deverão comparecer munidos da seguinte documentação:
- CPF (pode ser substituído pela CNH);
- RG (pode ser substituído pela CNH);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou união estável;
- Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão);
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (obrigatório para servidores de nacionalidade brasileira do sexo masculino);
- CNH – Carteira de Motorista (obrigatório para o cargo de motorista);
- CTPS – Carteira de Trabalho;
- PASEP/PIS;
- Comprovação de escolaridade;
- Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei);
- Último comprovante de rendimento (contracheque);
- Declaração de acúmulo de cargo (obrigatório para servidores com outro(s) vinculo(s) público(s), externo(s) à prefeitura; a declaração emitida pelo outro empregador deverá conter carga horária e data de início do vínculo) ;
- Procuração (caso seja necessária, procuração devidamente registrada em cartório);
- RNE – Registro Nacional de Estrangeiro (caso o servidor seja estrangeiro, o RNE subtitui e elimina a obrigatoriedade dos seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento, título de eleitor e certificado de reservista).

Documentação e dados dos dependentes:
- RG;
- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Comprovante de residência.

Art. 7º Em caso de dúvidas durante o preenchimento do formulário de atualização, o servidor poderá procurar o setor de recursos humanos da Secretária Executiva de Administração e Gerência de Tecnologia - GETEC, através dos telefones 3521-6682, 3524-9189 ou 3521-6602, igualmente à disposição.

Art. 8º O pagamento do servidor, relativo ao mês de janeiro de 2020, fica condicionado à realização de Atualização Cadastral em questão.

Art. 9º Caberá ao setor de Recursos Humanos do órgão mencionado no caput desta Portaria, divulgar, apoiar e orientar, quando necessário, o preenchimento do formulário de atualização dos respectivos servidores.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **08 de janeiro de 2020.**

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretaria Executiva de Administração e Recusros Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6BCAE063

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 049/PMCSA-SEARH/2019, **Processo Administrativo n°** 341/2018, **Pregão Presencial nº** 086/PMCSA-SEARH/2018, **Natureza do Objeto**: Supressão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Supressão no valor contratual de R$ 30.000,00 correspondente ao percentual de 29,41% do valor contratual. **Empresa**: **SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** no CNPJ/MF sob o n° 10.756.909/0001-28, com sede na Rua Teixeira de Sá, n° 57, Sala 04, Cabo de Santo Agostinho/PE, **Valor Total n°** R$ 102.000,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DFA8F3FA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 160/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n°** 360/2019, **Processo Licitatório n°** 193/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 091/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de Viviane Pinto Peixoto Assessoria Produção e Eventos,

para apresentação artística da cantora Michelle Melo, para Réveillon do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa**: **VIVIANE PINTO PEIXOTO ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS,** no CNPJ/MF sob o n° 15.746.823/0001-38, com sede na Rua da Harmonia, n° 100, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-395, **Valor Total n**° R$ 20.000,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de dezembro de 2019.

PAULO FERNANDES MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5B81572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas. informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 07/01/2020 na página 21 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE – **Processo Administrativo**: Nº 350/2019 - **Processo Licitatório**: **187/PMCSA-SEOBP/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMCSA-SEOBP/2019.**

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 038/FMS/2019.

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMCSA-SEOBP/2019.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7E56788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 /FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 363/2019- **Processo Licitatório**: **070/FMS/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de adesivo dental, anestésico e condicionador dental, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 49.926,70(quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 09/01/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 21/01/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/01/2020 ÀS 09H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D8B3A9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 344/2019 - **Processo Licitatório**: **069/FMS/2019- Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de Medicamentos Não Padronizados constante no DEF – Dicionário Especializadas Farmacêuticas para atender a Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: **R$** 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. DATA/HORA: 21/01/2020 ÀS 080h00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B26A5F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE"– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 /FMAS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Assistência Social. – Informa o **adiamento "Sine Die" Processo Administrativo**: Nº 353/2019 - **Processo Licitatório**: **015/FMAS/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMAS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição parcelada de 18.000 (dezoito mil) cestas básicas através do Fundo Municipal de Assistência Social do município. **Motivo:** Alteração no Termo de Referência. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7B751090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n**° 053/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo n**° 151/2018, **Processo Licitatório n**° 048/PMCSA-SME/2018, **Concorrência nº** 004/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 18 de maio de 2020. **Empresa**: **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, 393, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-130, **Valor Total n**° R$ 5.414.385,58, **Vigência**: 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0AACB301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:009/2018.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 008/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CONTRATADO:CENTRO MÉDICO POPULAR DO AGRESTE MERIDIONAL EIRELI
CNPJ:N° **27.292.662/0001-39.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:11/12/2019.
VIGÊNCIA:11/12/2019 à 11/12/2020.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 11 de dezembro de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4C3919B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:009/2018.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 008/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CONTRATADO:CENTRO MÉDICO CELIO VILAR CABRAL FILHO LTDA ME **CNPJ:**N° 08.091.189/0001-87**.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:11/12/2019.
VIGÊNCIA:11/12/2019 à 11/12/2020.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de dezembro de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:79980ADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:007/2016.
INEXIGIBILIDADE n° 001/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:BEL. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES - OAB/PE INSCRIÇÃO Nº 16.106

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:31/12/2019.
VIGÊNCIA:31/12/2019 à 31/12/2020.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de dezembro de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:35E7702B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2019 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 3 (três) veículos automotores novos (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através do registro de preço.
Contratada: Pedragon Autos LTDA –CNPJ nº 03.935.826/0001-30.

Valordo Contrato: R$ 226.120,00 (duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte reais)
Prazo:27 de Dezembro de 2019 até 24 de Fevereirode 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naPrefeitura Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 27 de Dezembrode 2019.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F928B250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2019 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa especializadapara aquisição de 2 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do registro de preço.
Contratada: Pedragon Autos LTDA –CNPJ nº 03.935.826/0001-30.
Valordo Contrato: R$ 100.280,00 (cem mil e duzentos e oitenta reais)
Prazo:27 de Dezembro de 2019 até 27 de Fevereiro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naPrefeitura Municipal de Saúde, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 27 de Dezembrode 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CD6B1574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento e orçamento contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal.
Contratada:BM4 CONSULTORIA CONTÁBIL –CNPJ nº 19.274.072/0001-55.
Valordo Contrato: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Prazo:06 de Janeiro de 2020 até 06 de Janeiro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naPrefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 06 de Janeiro de 2020.

ALEX JENNER NORAT
Secretário de Finanças

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1B6CA478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/219
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade Nº 002/2019. PL Nº: 021/2019.** CPL. Contratação de curso especializado de capacitação e treinamento de pessoal para uso do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, para atender as necessidades de atualização de pessoal da Secretaria de Finanças, do município de Camaragibe, especificamente da Diretoria de Tributos. **Fundamentação legal:** Art. 25, inciso II e art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Data da Ratificação** 12/12/2019. **Contrato nº 047/2019**. **Contratado:**Rodrigo Santos de França (CPF: 064.751.284-06).**Valor:**R$ 3.744,10 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

Camaragibe/PE, 13 de dezembro de 2019.

ALEX NORAT
Secretário de Finanças

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5D91A7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 026/2019. CPL. Concorrência Pública Nº 003/2019
Adiamento de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1175/2019, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o princípio da auto tutela.
CONSIDERANDO solicitação de adiamento "sine die" da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para revisar o Projeto Básico e edital da concorrência epigrafada através do Memorando nº 008/2020.
RESOLVE:
Torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da abertura de Licitação **prevista para 14/01/2020 às 9h,** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000, referente ao Processo Nº: 026/2019. CPL. Concorrência Pública Nº 003/2019. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, **sem previsão de nova data para abertura da sessão.**
Maiores informações no mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 07 de Janeiro de 2020 .

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:789EA207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria 03/2020, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Atualização e Cadastramento de Novos Fornecedores junto à Prefeitura Municipal de Cedro/PE- CRC 2020. A lista remissiva dos documentos necessários encontram-se no sitio eletrônico do Município através do endereço: https://www.cedro.pe.gov.br/licitacao. Maiores informações através de e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br e telefone: (87) 3889-1156.

Cedro/PE, 03 de janeiro de 2020.

JORGE DOS SANTOS MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:5825B088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **RUBENS TAVARES QUENTAL CRUZ**, no Cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CC-I) – SEAMA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:D50FF536

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. SERGIO LUIZ ANCELMO SILVA, no Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES (CC-I) - SEJUCE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:ED26762A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FILIPE BEZERRA LEITE**, no Cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (CC-I) - SECOINF.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:F2F52109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSICLEIDE LEITE PAULO**, no Cargo em comissão de **COORDENADORA DA MULHER (CC-V)** do **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:919FB952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELIANE LEITE QUENTAL**, no Cargo em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS (CC-III) - GEREH.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:06EE97BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KATIA REGINA DOS ANJOS ARAÚJO**, no Cargo em comissão de **GERENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO (CC- III) – GECOA da SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:47D7184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA**, no Cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (CC-VI) - DECON.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:4A751836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE LIMA**, no Cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO (CC-II) - SEAD da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:CCC4EF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NEIDIVAN LOPES DO NASCIMENTO**, no Cargo em comissão de **GERENTE DO CADASTRO ÚNICO (CC-III) - GECADUN, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:9E30929E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROZÂNGELA CARLOS FIGUEREDO**, no Cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (CCIV) - COPSC, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:2EA7DE40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, para Serviços de Limpeza Urbana em áreas do Município de Chã Grande**. Empresa Habilitada: **V2 AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 1**2.091.779/0001-87**. Empresa Inabilitada: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **03.446.513/0001-19**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Em relação ao mesmo documento que ensejou a Inabilitação da Empresa **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e pelo fato desde referido documento também ser utilizado pela Empresa **V2 AMBIENTAL LTDA**, leia-se: Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura de Olinda exigindo o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, concede-se também o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a Empresa **V2 AMBIENTAL LTDA** esclareça a divergência existente no documento. Frisa-se que até o presente momento a Empresa **V2 AMBIENTAL LTDA NÃO** se encontra **INABILITADA**. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **17 de janeiro de 2020**, às **08h00min**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã Grande-PE, 08 de janeiro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EF4C6DF6

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA GARI Nº001/2019

Aviso de Homologação de Edital de Seleção Pública Simplificada para Gari Nº001/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA, nesta data, a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA GARIS, realizada em 20 de novembro de 2019, destinada a suprir a necessidade emergencial do município de chã Grande, objeto do Edital Nº001/2019, relacionando os candidatos por ordem de classificação e, após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos, através da Comissão de Avaliação, responsável pela aplicação da seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:12F630EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019. Objeto: **Contratação dos serviços de Pregoeiro, consultoria nos demais processos licitatórios e alimentação do sistema LICON do TCE – PE, para o exercício financeiro de 2019**. Empresa Contratada: **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS.** CNPJ: 26.868.450/0001-94. Data do contrato: 02/01/2019. Prazo: 12 meses. Valor R$ 9.000,00.

Correntes PE, 08 de janeiro de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:267015D4

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019. Objeto: **Contratação dos** serviços de locação de 01 (um) veículo motocicleta HONDA/BIZ 25CC es, placa KKN-8428, para transporte diversos da Câmara Municipal das Correntes, para um período de 12 (doze) meses. Contratado: **CARLINHOS BATISTA DE OLIVEIRA.** CPF: 722.847.474-04. Data do contrato: 02/01/2019. Prazo: 12 meses. Valor R$ 7.920,00.

Correntes PE, 08 de janeiro de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B27B009F

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019. Objeto: **Contratação dos** serviços de locação de 01 (um) imóvel (garagem), localizado na Rua Cleto Campelo, nº 96, neste município, para guarda do veículo oficial da Câmara Municipal das Correntes. Contratado: **MARCELO MENDES PEREIRA.** CPF: 063.326.464-46. Data do contrato: 02/01/2019. Prazo: 12 meses. Valor R$ 7.200,00.

Correntes PE, 08 de janeiro de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:639C01ED

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019. Objeto: **Contratação dos** serviços gerais fazendo parte da folha dos Contratados, constando, principalmente de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Contratada: **MARIA GORETI DE SOUZA FIRMINO.** CPF: 749.452.113-53. Data do contrato: 02/01/2019. Prazo: 12 meses. Valor R$ 11.976,00.

Correntes PE, 08 de janeiro de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B1E29B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020– PL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Cortês**,** através do seu Pregoeiro, informa que as **13h30min do dia 22 DE JANEIRO DE 2020**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Proposta de Preços e Habilitação para a contratação de **empresas especializadas no fornecimento de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE conforme proposta de Emenda Parlamentar de Nº 10373.148000/1170-04 do Ministério da Saúde para equipar o Hospital Geral Senador Antonio Farias**, conforme Termo de Referência constante deste Edital.
LOCAL: Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVELO valor estimado para a aquisição do material é de **R$ 249.980,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).**
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail:**cortcpl@gmail.com**

Cortês/PE, 08 de janeiro de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:12F8160B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020– PL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cortês**,** através do seu Pregoeiro, informa que as **13h00min do dia 22 DE JANEIRO DE 2020**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Proposta de Preços e Habilitação para a contratação de empresa para **fornecimento de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) e 01 (um) VEÍCULO TIPO PASSEIO 05 LUGARES originados da Emenda Parlamentar de Nº 10373.148000/1170-03,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cortês, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência deste Edital.
LOCAL: Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVELO valor total estimado para a aquisição dos itens em apreço é de R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail:**cortcpl@gmail.com**

Cortês/PE, 08 de janeiro de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:B25C8146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PL 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Cumaru, através da Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e diversas Secretarias, no uso de suas atribuições legais, comunica o Chamamento Público nº 001/2020 para a Credenciamento de empresas, para a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota municipal. Valor previsto para contratação R$ 1.222,720,00. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: inicio dia 14 de janeiro de 2020 até o dia 14 de janeiro de 2021, no horário de 07:00 às 13:00hs. DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: A distribuição inicial dos serviços aos credenciados ocorrerá na data de 20 de janeiro de 2020, às 14:00 horas. Informações na sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua de João de Moura Borba, nº224, Centro, Cumaru, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07h às 13h, ou através do e-mail:licitacaocumaru@gmail.com.

INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:FD512DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/MEI

Processo Nº: 003/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2020. Nat: aquisição – OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência, do edital. Valor Máximo Aceitável – R$ 848.919,06 - Data de abertura: 21/01/2020 às 11:00h, Informações na sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua de João de Moura Borba, nº224, Centro, Cumaru, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07h às 13h, ou através do e-mail:licitacaocumaru@gmail.com.

INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:B009FF57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 21/01/2020, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 4.148.794,31. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 17/06/2020, exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:78B6008E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ERRATA - PROCESSO Nº: 00001/2020. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Tomada de Preço Nº 00001/2020. Obra. Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de construção da unidade básica de saúde na Vila do Ouro, no Município de Feira Nova/PE.. Valor: R$691.440,96.A CPL comunica que no Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 00001/2020, **onde se lê: "LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA"**; **leia-se: "EDILSON SEVERINO DA SILVA"**. E **onde se lê**: "PREFEITURA MUNCIPAL DE FEIRA NOVA" **leia-se** "FUNDO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA".Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 08/01/2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1F1EDFED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 002/PMF/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020.
NATUREZA: obras**. OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma da lavanderia pública municipal, no município de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Valor máximo aceitável: R$ 127.622,38 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). Sessão inaugural: **27/01/2020, às 09:00 (nove) horas**. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 02 de janeiro de 2020.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DAFD949E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 003/PMF/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020.
NATUREZA: obras**. OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto de rede de distribuição de energia elétrica do Loteamento Norma Tavares, no município de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Valor máximo aceitável: R$ 245.748,22 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Sessão inaugural: **28/01/2020, às 09:00 (nove) horas**. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 07 de janeiro de 2020.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4D474BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Lucinalva Maria de Paiva Patriota,** matrícula nº 059, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para o Fórum Desembargador Adauto Maia, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3583DEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Laudicéa Souza Silva Rodrigues Leite,** matrícula nº 2157, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para o Município de Serra Talhada, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C978E8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Josinaldo Tenório de Lima – mat. 2401 – cargo de ACS;
Sandra Aparecida Barbosa da Silva – mat. 2423 – cargo de ACS.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A94CB9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GIOVANA ALCANTARA BRAZIL DOS SANTOS**, portador do RG nº 9.681.325 SDS/PE e CPF 120.711.984-92, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete na Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, símbolo CC-IV.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de Janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A270133D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2019

EXERCICIO 2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
DISPENSA Nº. 003/2019

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Floresta, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso X e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:
Ratificar o Processo de Dispensa nº 003/2019, nos termos da Lei para a Locação de Imóveis (duas salas) para atender as necessidades da Secretaria de Administração nas atividades precípuas desta Administração Pública onde sua instalação e localização condicionaram a escolha e ainda, o valor de aluguel está dentro da prática no mercado local (município) de acordo com o Laudo de avaliação dos imóveis e preço anexo Termo de Justificativa, em nome o proprietário, imóvel e valor descrito.

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Floresta - PE, 02 de Outubro de 2019

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:77978168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019-ADM

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, CNPJ 10.113.736/0001-20.
LOCADOR: ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ, CPF 843.769.704-25
Objeto: Locação de Sala Comercial nº 03, situada na Rua Dr. Tito Rosas, nº 21, Centro, de propriedade do locador. O imóvel abrigará o Arquivo Municipal.
VigênciA: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 400,00
FUNDAMENTO: Art. 24, X, da lei nº 8.666/93.
PROCESSO: Nº 037/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:C380B3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019-ADM

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, CNPJ 10.113.736/0001-20
LOCADOR: ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ, CPF 843.769.704-25
Objeto: Locação de Sala Comercial nº 05, situada na Rua Dr. Tito Rosas, nº 21, Centro, de propriedade do locador. O imóvel abrigará o Arquivo Municipal.
VigênciA: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 400,00
FUNDAMENTO: Art. 24, X, da lei nº 8.666/93.
PROCESSO: Nº 037/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:388FD6AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 037/2017

Processo licitatório: Nº 060/2017-FMS
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS QUIDUTE, CNPJ 27.048.331/0001-58
Período: 31/12/2019 a 31/12/2020.
Data do aditivo: 31/12/2019.

AURELIANO GONÇALVES
Secretário Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:B0220F00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo nº 001/2020. CPL. Pregão Presencial nº 001/2020. Compras. contratação da aquisição de veículo, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, destinados a Secretaria Municipal de Administração. Valor máximo aceitável R$ 64.863,33. Data e local da Sessão de Abertura: 22/01/2020 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial.

Frei Miguelinho, 08 de Janeiro de 2020

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:A97B8E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Processo nº 002/2020. CPL. Pregão Presencial nº 002/2020. Compras. contratação da aquisição de veículos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 168.890,00. Data e local da Sessão de Abertura: 22/01/2020 às 12:30h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial.

Frei Miguelinho, 08 de Janeiro de 2019

JOSE LUIZ DE MOURA

Secretario

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B55461C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – PL Nº 050/2019 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GAMELEIRAPE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. O Gabinete da prefeita torna público a quem interessar possa que, a prefeita deste Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência para adequação no termo de referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Gameleira/PE, 08 de Janeiro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CD02D31D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 CONTRATO Nº 101/2019

Em referência ao Extrato do **Contrato Nº 101/2019** do **Pregão Nº 024/2019** publicado no dia 29/11/2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA informa:

Onde se lê: R$ 49.755,80 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Leia-se: R$ 59.763,80 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Gameleira/PE, 23 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:B948712D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/19; **Dispensa nº** 001/19; **Convênio nº** 001/2019; **Convenente:** Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, **CNPJ:** 11.022.597/0001-91, **Interveniente:** Instituto de Apoio A Universidade de Pernambuco – IAUPE, **CNPJ**: 03.507.661/0001-04; **Termo Aditivo nº** 1; **Objeto**: Processamento de Registro de Diplomas, relativos a alunos formados nos cursos ofertados pela AESGA.; **Motivo**: Prorrogação da vigência do Convênio nº 001/19 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual**: 02/01/2020 a 31/12/2020; **Valor Total Estimado**: R$ 45.000,00 **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 20/12/2019.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ECA75EF7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/18; **Inexigibilidade nº** 002/18; **Contrato nº** 002/2018; **Contratada:** QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.617.563/0001-47; **Termo Aditivo nº** 2; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de manutenção e suporte do sistema ACADWEB e seus módulos, bem como 100 (cem) horas de desenvolvimento de customizações e rotinas conforme as necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.; **Motivo**: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/18 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual**: 02/01/2020 a 31/12/2020; **Valor Total Estimado**: R$ 72.218,60; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 30/12/2019.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BBA8E75F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº 004/18; **Dispensa nº** 002/18; **Contrato nº** 004/2018; **Contratada:** COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE, CNPJ: 10.835.932/0001-08; **Termo Aditivo nº** 2; **Objeto:** prestação de serviço público de energia elétrica para unidades do grupo B, conforme as necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.; **Motivo**: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/18 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual**: 02/01/2020 a 31/12/2020; **Valor Total Estimado**: R$ 180.000,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 30/12/2019.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7931BA26

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº 005/18; **; Inexigibilidade nº** 003/18; **Contrato nº** 008/2018; **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, CNPJ:34.028/316/0021-57; **Termo Aditivo nº** 2; **Objeto:** prestação de serviços postais e aquisição de produtos postais, exclusivamente para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.; **Motivo**: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/18 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual**: 26/01/2020 a 26/01/2021; **Valor Total Estimado**: R$ 10.000,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 07/01/2020.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9B3D1C51

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2019

Origem: Edital nº 009/2019
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, para ministrar aula no curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 14/08/2019

Objeto/Resumo: O presente Tempo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 004/2019), a fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado(a):
Nome: Mauro José de Albuquerque Pacheco
CPF: 769.608.114-49
Endereço: Av. Dezessete de Agosto, 500, Apt. 801, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-590.

Valor Mensal: R$ 2.214,72 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

Vigência: De 29/12/2019 a 14/07/2020.

Dotação Orçamentária:

12.364.5002.2707.000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA. o
364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2019

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8C3B2059

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2019

Origem: Edital nº 001/2019
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/02/2019
Data do Primeiro Aditivo: 01/08/2019

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2019), a fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado(a):
Nome: Lahys Katarina de Barros Alves
CPF: 819.652.144-87
Endereço: Avenida Júlio Brasileiro, 651, Heliópolis, CEP: 55.295-475

Valor Mensal: R$ 1.697,60 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Vigência: De 29/12/2019 a 13/07/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2019

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AADA4EDD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 002/2018

Origem: Edital nº 008/2018
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para administra aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).
Data do contrato: 13/08/2018
Data do Primeiro Aditivo: 28/12/2018
Data do Segundo Aditivo: 03/01/2019
Data do Terceiro Aditivo: 13/02/2019
Data do Quarto Aditivo: 01/08/2019

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2018), a fim de ajustar o prazo contratual

Dados do Contratado(a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: 046.646.504-18
Endereço: Rua Marques de Olinda, nº 96, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP 55295-500.

Valor Mensal: R$ 2.733,48 (Dois mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2019.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8532C641

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2019

Origem: Edital nº 001/2019
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/02/2019
Data do Primeiro Aditivo: 01/08/2019

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2019), a fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado(a):
Nome: Maria Eduarda Branco Nunes Lins
CPF: 882.472.524-49
Endereço: Rua Palmeirina, 243, Vila do Quartel, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP

Valor Mensal: R$ 1.061,00 (hum mil e sessenta e um reais)

Vigência: De 29/12/2019 a 13/07/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2019

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:82016772

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 003/2019

Origem: Edital nº 001/2019
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/02/2019
Data do Primeiro Aditivo: 12/08/2019

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2019), a fim de ajustar o prazo contratual**.**

Dados do Contratado(a):
Nome: Natália Felizardo Barbosa Freitas
CPF: 071.558.874-55
Endereço: Avenida Gonçalves Maia, 101, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-270,

Valor Mensal: R$ 5.167,68 (Cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 29/12/2019 a 13/07/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2019.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ED8C5BFE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 020/2017

Origem: Edital nº 012/2017
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para administra aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade

Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).
Data do contrato: 01/08/2017
Data do Primeiro Aditivo: 30/12/2017
Data do Segundo Aditivo: 05/02/2018
Data do Terceiro Aditivo: 30/07/2018
Data do Quarto Aditivo: 03/09/2018
Data do Quinto Aditivo: 28/12/2018
Data do Sexto Aditivo: 13/02/2019
Data do Sétimo Aditivo: 30/06/2019

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 020/2017), a fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado(a):
Nome: Raissa Braga Campelo
CPF: 030.759.384-32
Endereço: Rua Nelson Meireles de Castro, 142, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55157-270

Valor mensal: R$ 1.476,48 (Hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 29/12/2019 a 15/06/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2019.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:74A89EF3

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/01/2020 edição 2495.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**
Onde se lê:
CONSIDERANDO "RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019"

Leia-se:
CONSIDERANDO **"RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2020"**

Garanhuns, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do COMDICA/Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EBB6A5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - FMS
A Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 016/2019,** sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2019 - FMS,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Conclusão da Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no Município de Garanhuns/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada no certame, constatou-se que as licitantes: **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 09.249.063/0001-50, RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.414.627/0001-38 e LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 04.940.894/0001-50,** atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS,** e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **16 de Janeiro de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às **09:30h** (Horário de Brasília) do dia **20 de Janeiro de 2020**, hora e data para abertura das propostas de preços.

Garanhuns, 08 de Janeiro de 2020.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente em Exercício da CPLC

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F5C90A73

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA CONVOCATÓRIA º 001/2020 – CARNAVAL 2020

ITENS:

5. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:
5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 a 31 de janeiro de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 14h, na sede da Secretaria de Cultura de Garanhuns / Centro Cultural, situado à Av. Afonso Pena, S/N – Santo Antônio - Garanhuns / PE CEP: 55295-240, ou;

5.2. Via Correios, para este mesmo endereço, com postagem até às 17h do dia 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento, nem serão recebidas, as propostas via Correios, após o dia 07 de fevereiro de 2019, não cabendo à Secretaria de Cultura, quaisquer responsabilidades sobre atraso de correspondência por parte dos Correios.

.
Leia-se:
5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 a 31 de janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 14h, na sede da Secretaria de Cultura de Garanhuns / Centro Cultural, situado à Av. Afonso Pena, S/N – Santo Antônio - Garanhuns / PE CEP: 55295-240, ou;

5.2. Via Correios, para este mesmo endereço, com postagem até às 17h do dia 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento, nem serão recebidas, as propostas via Correios, após o dia 07 de fevereiro de 2020, não cabendo à Secretaria de Cultura, quaisquer responsabilidades sobre atraso de correspondência por parte dos Correios.

Garanhuns, 08 de janeiro de 2020

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Secretária de Cultura de Garanhuns
Port. 437/2019

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D824148C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 103/2018** - CPLC, referente a locação de imóvel situado à Rua João Monsenhor Arruda Câmara Miguel, s/n, Bairro: José Maria Dourado, Garanhuns- PE, destinado a sediar a **Escola Professor Petrônio Fernandes**, neste Município. **LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HEBROM - ACH**, CNPJ Nº 08.630.692/0001-63. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **Valor mensal:** R$ 5.908,40.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:624647AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 050/2018** - CPLC, referente a locação de imóvel situado à Rua São Miguel s/n – Boa Vista - Garanhuns-PE, destinado a sediar a **Escola Instituto Bíblico do Norte (IBN),** neste Município. **LOCADOR: INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE-IBN**, CNPJ. 11.467.727/0001-08. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **Valor mensal:** R$ 4.811,87.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:51A4ACE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 069/2018** - CPLC, referente a locação de imóvel situado Praça Campos Sales, nº 32, Magano, Garanhuns-PE, destinado a sediar a **Escola Monsenhor Callou**, neste Município. **LOCADOR: CHISTINE MARY GOMES RIBEIRO,** CPF nº 351.971.614-34. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **Valor mensal:** R$ 3.522,57.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:06917363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 044/2018** - CPLC, referente a locação de imóvel situado à Rua Padre Agobar Valença, s/n – Heliópolis, Garanhuns-PE, destinado a sediar a Escola Cabo Cobrinha. **LOCADOR: JOSÉ MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO**, CPF nº. 591.084.954-91. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **Valor mensal:** R$ 2.068,65.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4CEDEF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 156/2018** - CPLC, referente a locação de imóvel situado na Rua 14, nº 188, Vale do Mundaú, Garanhuns-PE, destinado a sediar o **Anexo I da Escola Silvino Almeida**, neste Município. **LOCADOR: EVERALDO DE ARAUJO SANTOS**, CPF nº. 023.972.214-03. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **Valor mensal:** R$ 2.089,21.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F3A66038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

- Processo Licitatório nº 033/2019.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2019.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de Iati/PE, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 1.068.833,63 (Um milhão e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, localizada na Rodovia BR 423, s/nº, Bairro: Dom Thiago Postma – Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-970 - Fone/Fax: (87) 3761 – 1744 - E-mail: contato@blconstrutora.com.br, vencedora do presente certame, com um valor para o lote 1 no valor de R$ 794.408,58 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), e uma proposta para o lote 2 de R$ 274.021.48 (duzentos e setenta e quatro mil vinte um reais e quarenta e oito centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 07 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BFAD7C0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

Processo nº 001/2020–CPL – Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto/Serviços. Descrição: sistema de registro de preços para contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão... Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/01/2020. Edição 2495 – Considerar Valor estimado de consumo R$ 1.543.196,52. Taxa máxima administrativa admitida de 2% (dois por cento) - Data e Local da Sessão: 21/01/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 08 de Janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:12886D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar. Valor total estimado R$ 258.890,00. Data e Local para habilitação e entrega de projeto de venda: Da data desta publicação até 10/02/2020 às 10:00h – na Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no endereço da sede da CPL ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:72CFCB5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2020 – CPL – Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de pessoal em TFD (Tratamento Fora de Domicílio), na cidade de Recife, para atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim - PE. Valor estimado R$ 217.188,00. Data e Local da Sessão: 22/01/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 08 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:D1C791A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII e XI do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal em vigor, neste ato:
RESOLVE:

Art. 1°) – TORNAR sem efeito a Portaria de n° 437/2019.
Art. 2°) – NOMEAR para constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município, até 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
Carlos Roberto Soares – CPF Nº 330.925.754-15
SECRETÁRIA:
Aline Maria Cardoso – CPF N° 022.934.464-09
MEMBROS:
Carlos Luiz Alves de Góis – CPF N° 491.519.404-34
José Joacy Almeida da Silva – CPF N° 086.276.384-38

Art. 3°) – A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:0F2FB482

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII e XI do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal em vigor, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1°) – TORNAR sem efeito a Portaria de n° 438/2019.
Art. 2°) – NOMEAR para constituir a **EQUIPE PREGÃO** deste Município, até 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Carlos Roberto Soares – CPF N° 330.925.754-15
MEMBROS (Apoio):
Carlos Luiz Alves de Góis – CPF N° 491.519.404-34
José Joacy Almeida da Silva – CPF N° 086.276.384-38
Silvania Magalhães Leite da Silva – CPF Nº 043.210.614-66

Art. 3°) – A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:EADE4306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº061/2019.

Objeto: Contratação Artística: Contratação Artística **FORRÓ DE NÓIS**, através da empresa **CAROLINE DOS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUÊS 09692727408, CNPJ N° 30.673.177/0001-10,** para apresentação durante o evento Passeio Moto ciclístico na comunidade de Boa Vista, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.
Contratada: **CAROLINE DOS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUÊS 09692727408, CNPJ N° 30.673.177/0001-10**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2.036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.
Vigência: 05/01/2020. **Data da assinatura do contrato:** 05/12/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:FA7A4CBC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2019 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº059/2019.

Objeto: Contratação Artística: **ALEX E BANDA**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** para apresentação durante as festividades do evento Festa de Nossa Senhora da Conceição, em Inhamã, no Município de Igarassu/PE conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.39**; Fonte: **01.001**.**Vigência:** 05/01/2020. **Data da assinatura do contrato:** 05/12/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F130B5F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº249/2019/INEX, INEXIGIBILIDADE Nº056/2019. PROCESSO Nº056/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **GRUPO COCO RAIZES DE ARCO VERDE**, através da Empresa **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, para apresentação durante as festividades dos tambores da libertação 2019 no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Turismo e Cultura. **Solicitado pela**: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**. **CONTRATADA: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, CNPJ N° 14.915.628/0001-21**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Proj/atividade:** 2.101, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência**: 22/12/2019. **Data de assinatura:** 22/11/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6BF13A66

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Medicamento Especial para atendimento de demanda judicial. Valor Total estimado: R$ 53.325,72 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Recebimento das Propostas a partir do dia 09/01/2020 às 10h00min, até o dia 22/01/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/01/2020 às 09h00min. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 08 de Janeiro de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:BCC6F0E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Alimentos Nutricionais, Fórmulas e Suplementos destinados a pacientes em condições especiais. Valor Total estimado: R$ 1.113.418,60 (Um milhão cento e treze mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Recebimento das Propostas a partir do dia 09/01/2020 às 10h00min, até o dia 24/01/2020 às 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/01/2020 às 09h00min. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 08 de Janeiro de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:8161FB7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Fraldas Descartáveis destinadas a pacientes em condições especiais. Valor Total estimado: R$ 424.152,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e dois reais).

Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Recebimento das Propostas a partir do dia 09/01/2020 às 10h00min, até o dia 23/01/2020 às 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/01/2020 às 09h00min. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 08 de Janeiro de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:70ACE172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação do artista: **FLÁVIO LEANDRO,** através da Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil ALGFB, inscrita no CNPJ n.º 14.676.364/0001-09, sediada a Avenida Edmundo Dantas, 620 – centro – Exu – PE; CEP 56.230-000, neste ato representada por RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da Identidade n.º 2005032053659 SSP/DS/CE, brasileira, casada, residente a Rua Cel. João Carlos, 150 – centro – Exu – PE; conforme Procuração, empresária exclusivo do artista citado, conforme contrato de exclusividade apenso, para apresentação do mesmo em praça pública, na sede do município, no dia 11 de janeiro de 2020, por ocasião da tradicional Festa de Janeiro de 2020, pelo valor global de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se. Iguaracy (PE), 08 de Janeiro de 2020

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D94F263A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, CNPJ sob o n.º 10.102.219/0001-23** e como contratada: **FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.620.053/0001-21,** com sede à Av. Antônio de Góes, 742, Sls 601, empresarial Jopin, Pina – Recife/PE, cujo objeto compreende: contratação de escritório de advocacia especializados e devidamente escrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para, através da atuação de seus sócios, os quais deverão ter experiencia comprovada no Ramo do Direito Administrativo, realizar assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE) e judicial, para suprir as demandas de maior complexidade técnica perante os tribunais (ª e ª instância) e demais órgãos de controle, tudo em auxilio à Procuradoria Municipal, com o Valor mensal: **R$11.000,00 (onze mil reais) com o valor total em R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Dotação orçamentária:** 0412200072.016 – manutenção das atividades de assessoramento – 339039 – outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses.

Inajá 11 de dezembro de 2019

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:8536E64F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação após verificação dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2019, Processo Licitatório nº 025/2019, reunião realizada em 06/01/2020, vem emitir o seguinte Relatório:
A Empresa **NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ 32.530.158/0001-60,
• não apresentou Comprovação de Capacidade Técnico Operacional da Empresa, em descumprimento ao item 10.2.3-b
• não apresentou declaração do componente autorizando a indicação do seu nome para o acompanhamento do objeto licitado, em descumprimento ao item 10.2.3-d.
• não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, com Termo de Abertura e Termo de Encerramento do ultimo exercício fiscal, em descumprimento ao item 10.2.4-b e 10.2.4-b.4
Desta forma com o descumprimento dos itens mencionados a Comissão declara **INABILITADA** a empresa **NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ 32.530.158/0001-60
A Empresa **JML CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 07.177.943/0001-33,
• não apresentou Comprovação de Capacidade Técnico Operacional da Empresa, em descumprimento ao item 10.2.3-b
• não apresentou a relação dos componentes da equipe tecnica indicada para a execução do objeto da licitação, como também, não apresentou declaração do componente autorizando a indicação do seu nome para o acompanhamento do objeto licitado, em descumprimento ao item 10.2.3-d.
• não apresentou o Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Balanço Patrimonial, em descumprimento ao item 10.2.4-b e 10.2.4-b.4
Desta forma com o descumprimento dos itens mencionados a Comissão declara **INABILITADA** a empresa **JML CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 07.177.943/0001-33.
A Empresa **CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 19.703.302/0001-54, apresentou todos os documentos de forme exigida do Edital de convocação, cumprindo com todos os itens.
Desta forma com o cumprimento de todos os itens a Comissão declara **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 19.703.302/0001-54.
Emitido o presente Relatório, publica-se para o conhecimento dos interessados, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recursos aos interessados.
Não havendo interposição de recursos fica designado o dia 17/01/2020 às 08:00horas a abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Ingazeira, 08/01/2020.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:1EA33366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CPL

PORTARIA Nº. 001/2020

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666, de 21.06.1993, e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria 001/2019.

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para o corrente exercício, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS;
ARKIMERES PEREIRA DO NASCIMENTO;
RIVANILDO CAVALCANTE DE SOUZA.

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão serão secretariados pelo servidor **ARKIMERES PEREIRA DO NASCIMENTO;**

Art. 4º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2020.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:FFD0707C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PREGOEIRO

PORTARIA Nº 002/2020

O Prefeito Constitucional do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adoção, pela Prefeitura, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MIGUEL MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 002502, CPF 269.310.284-72 e RG 1.587.260 – SSP-PE, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores **ARKIMERES PEREIRA DO NASCIMENTO;** CPF nº 044746.324-19 e RG 6.760.333-SDS-PEe **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS**, CPF 029.217.934-07 e RG5.763.210 -SDS-PE para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

• o credenciamento dos interessados;
• o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
• a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
• a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
• a adjudicação da proposta de menor preço;
• a elaboração de ata;
• a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
• o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
• o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2020.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R$ 400,00(quatrocentos reais) ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se às disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2020.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:A65F0811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: locação de tratores agrícolas com arado de 03 ou 04 discos de 26 ou 28 polegadas, de 65 a 85 cv, com tratorista, para a realização e execução dos serviços de aração de 7.431 (sete mil quatrocentos e trinta e uma) horas/máquinas de terra na Zona Rural do Município, para atendimento ao programa "Roça do Povo", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no item 1.1 abaixo, mediante as condições a seguir expostas.
Abertura: 24/01/2020 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 08 de janeiro de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D0C74276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 –OBJETO NAT: Obras/Serviços - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma do mercado de carnes do povoado Jirau. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 28/01/2020 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte). Horário: 09h:30min (nove horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R$ 288.462,30 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 09 de janeiro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AD28F510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020- NATUREZA DO OBJETO: Obras/serviços - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para construção de uma academia da saúde no povoado jirau município de Itaíba. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA:** 27/01/2020 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte)**. Horário:** 09:h30min (nove horas e trinta minutos), **VALOR MÁXIMO**: R$ 144.502,43 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 09 de janeiro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A4C6BF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA A SRA. MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. Michelanne de Oliveira Vasconcelos, CPF nº 080.534.744-54, do cargo em comissão de Secretária de Ação Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de janeiro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5417234C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Sr. Arnon Vieira Ramos Leite, CPF nº 032.456.824-09, do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Educacional da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de janeiro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76948A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA O SR. ARNON VIEIRA RAMOS LEITE PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Arnon Vieira Ramos Leite, CPF nº 032.456.824-09, para o cargo em comissão de Secretário de Ação Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Na qualidade de Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania fica o Sr. Arnon Vieira Ramos Leite, nomeado também como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaíba e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira da Secretaria, gerenciando contas, contratos e convênios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:696426C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALCEBÍADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, Alcebíades Rusenveltt Soares Barbosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 007916 da atual lotação – Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde, Hospital Municipal João Vicente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:013EE355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 02/2020

Concede licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) : PAULA ISABEL FERREIRA DE BRITO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULA ISABEL FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 003802, funcionária(o) admitida(o) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 22 de novembro de 2019 e término em 21 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A0F22642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 03/2020

Concede licença maternidade à servidora contratada: MARIA JUCIELI ALVES APOLINÁRIO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JUCIELI ALVES APOLINÁRIO DOS SANTOS, mat. nº 952486 funcionária admitida em 01 de abril de 2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 26 de novembro de 2019 e término no dia 24 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:476C14F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 04/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): EDVALDO SOARES DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDVALDO SOARES DE LIMA matrícula nº 032102, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2020 e término em 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7F6F847E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 05/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): AYSLANE KLEDJA DOS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AYSLANE KLEDJA DOS REIS matrícula nº 017016, funcionário (a) admitido (a) em 09 de março de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 09 de março de 2018 a 09 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2020 e término em 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:236E21CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 06/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): THAIS LOPES DE CARVALHO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a THAIS LOPES DE CARVALHO SILVA matrícula nº 029216, funcionário (a) admitido (a) em 13 de abril de 2016, para o cargo de Lavandeira Hospitalar, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de abril de 2018 a 13 de abril de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2020 e término em 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A9D64582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 07/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO matrícula nº 064416, funcionário (a) admitido (a) em 21 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2020 e término em 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9B3FE1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 08/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): ALEXANDRO OLIVEIRA TENÓRIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALEXANDRO OLIVEIRA TENÓRIO matrícula nº 017616, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de março de 2018 a 10 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2020 e término em 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2FF6499C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 09/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): LESSIANDRO DE LIMA SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a LESSIANDRO DE LIMA SANTOS matrícula nº 015816, funcionário (a) admitido (a) em 03 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de março de 2018 a 03 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2020 e término em 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de janeiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:05F986B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. COMPRASNET 032019. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação da execução dos serviços técnicos de produção de próteses dentária a serem executados por profissional com CBO: 3224-10(Protético Dentário)/ ou CBO: 2232(Cirurgião Dentista), no âmbito dos serviços do programa Laboratório Regional de Prótese Dental (LRPD). Valor: R$ 90.000,00. Credenciamento até 8h do dia 22 de Janeiro de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 22 de Janeiro de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 22 de Janeiro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 08/01/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:19202B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 13 de Janeiro de 2020 (segunda-feira) às 09h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 08 de janeiro de 2020.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8CA79104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2019. COMPRASNET 032019. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-05. DOTAÇÃO: N° / ANO DA PROPOSTA: 11402.511000/1190-05 Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde 339030 - Material de Consumo. **ONDE SE LÊ:** "Contrato Nº: 00049/2019. Contratado: Delca Artigos Medicos Ltda. CNPJ: 31.940.808/0001-82. Valor R$590,01. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00050/2019. Contratado: Dental Bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-medico-hospital. CNPJ: 31.401.798/0001-07. Valor R$1.113,42. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00051/2019. Contratado: Lilian Michelle Rieck Tavares. CNPJ: 28.038.169/0001-50. Valor R$3.198,00. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00052/2019. Contratado: Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eir. CNPJ: 20.371.330/0001-09. Valor R$1.914,11. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00053/2019. Contratado: Ortonutre - Com. de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.541.499/0001-60. Valor R$4.346,00. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00054/2019. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$30.100,00. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00055/2019. Contratado: Vitanet - Comercial Eireli. CNPJ: 12.185.204/0001-23. Valor R$7.895,00. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019". **LEIA-SE:** "*Contrato Nº: 00049/2019. Contratado: Delca Artigos Medicos Ltda. CNPJ: 31.940.808/0001-82. Valor R$590,01. Vigência: de 24/12/2019 a 24/02/2020. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00050/2019. Contratado: Dental Bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-medico-hospital. CNPJ: 31.401.798/0001-07. Valor R$1.113,42. Vigência: de 24/12/2019 a 24/02/2020. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00051/2019. Contratado: Lilian Michelle Rieck Tavares. CNPJ: 28.038.169/0001-50. Valor R$3.198,00. Vigência: de 24/12/2019 a 24/02/2020. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00052/2019. Contratado: Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eir. CNPJ: 20.371.330/0001-09. Valor R$1.914,11. Vigência: de 24/12/2019 a 24/02/2020. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00053/2019. Contratado: Ortonutre - Com. de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.541.499/0001-60. Valor R$4.346,00. Vigência: de 24/12/2019 a 24/02/2020. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00054/2019. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$30.100,00. Vigência: de 24/12/2019 a 24/02/2020. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00055/2019. Contratado: Vitanet - Comercial Eireli. CNPJ: 12.185.204/0001-23. Valor R$7.895,00. Vigência: de 24/12/2019 a 24/02/2020*".

Itapetim, 24/12/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7F705B51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PP 08/2019

Número do Contrato: 13/2019. Nº Processo: 09/2019. Pregão Presencial Nº 08/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 30 de Junho de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 08/01/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C4B0B8F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PP 03/2019

Número do Contrato: 03/2019. Nº Processo: 04/2019. Pregão Presencial Nº 03/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Andrea Theresa Farias Silva. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 08/01/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:06E16143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0111/2020, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA; DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com o disposto nos art. 8º e 13 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

TITULO I

Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2020

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos ás dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, obedecidos o desdobramento disposto no anexo I e II deste Decreto, e em conformidade com o que a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I e, II deste Decreto para o exercício de 2020

§ 1º - Considera-se Programação Financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2020.

§ 2º - Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso considerou as seguintes informações:

I - As disponibilidades existentes;

II- A afluência provável da receita própria;

III - A afluência provável da receita transferida;

IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2020;

V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;

VI - Os restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;

VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.

VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;

Art. 4º - A presente Programação bem como o Cronograma de Desembolso poderá ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2020, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada bimestre.

TITULO II

Da Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas

Art. 6º - A Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas, compreende as dotações que tem como fonte de recursos receitas com destinação específica.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos compreendidos na Programação a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EA85FFC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 039/2019 PM. Processo Licitatório Nº: 007/2019; Tomada de Preço Nº 001/2019. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para mão de obra e fornecimento de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de João Alfredo. Contratada: ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.604.741/0001-51. Valor do Acréscimo: R$ 11.308,43 (onze mil trezentos e oito reais e quarenta e três centavos).

João Alfredo, 08 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F3578D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 070/2019 PM. Processo Licitatório Nº 018/2019. Convite nº 003/2019. Objeto Nat.: Obra Pública. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas localidades da Zona Urbana e Rural do Município de João Alfredo - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Empresa Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP. CNPJ: 03.420.484/0001-16. Valor Contratado: R$ 84.609,22 (oitenta e quatro mil seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura 22/11/2019. Vigência até 22/05/2020.

João Alfredo, 08 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B82C0EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

13º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2018; Tomada de Preços Nº 001/2018. Permuta do Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS Porte 1 no sítio Lagoa Funda no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.324.550/0001-10. João Alfredo, 08 de janeiro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:627427EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

14º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2018; Tomada de Preços Nº 001/2018. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS Porte 1 no sítio Lagoa Funda no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.324.550/0001-10. Valor do Acréscimo: R$ 8.263,63 (oito mil vinte duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

João Alfredo, 08 de janeiro de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A8E8479B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 061/2019 FME. Processo Licitatório Nº 015/2019. Tomada de Preço nº 001/2019 CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Desc.: Contratação de Empresa de Engenharia para contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola para Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com 05 (cinco) salas de aula (concreto/PVC – Modelo Construtivo em Série), no sítio Jenipapo, Zona Rural, do município de João Alfredo, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: FULVIO PERCINIO FALCÃO EIRELI - ME. CNPJ: 08.679.815/0001-50. Valor Contratado: R$ 710.530,74 (setecentos e dez mil quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Data da Assinatura 06/12/2019. Vigência até 06/06/2020.

João Alfredo, 08 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:68325752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 003/2019; Convite Nº 002/2019. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de Pintura e Reforma de 07 (sete) Escolas Municipais e Quadra Djair Santos, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.361.671/0001-46. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência de 31/10/2019 a 28/01/2020.

João Alfredo, 08 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:241D3355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 003/2019; Convite Nº 002/2019. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de Pintura e Reforma de 07 (sete) Escolas Municipais e Quadra Djair Santos, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.361.671/0001-46. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência de 31/10/2019 a 28/01/2020.

João Alfredo, 08 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F1E15D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 22/2019, Tomada de Preços n° 06/2019, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de praças neste município. Empresa vencedora: MAUFRS CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI CNPJ 32.219.949/0001-73 com um valor global de R$ 293.205,72 (duzentos e noventa e três mil duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Sendo assim fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93.

Jucati, 08 de janeiro de 2020.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4F9A9422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS ESCOLARES (DE SALA DE AULA), PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME PAR Nº 201804674-6. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00017/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Acoplast Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 09.537.181/0001-64, pelo valor de R$ 401.016,00.

Lagoa de Itaenga, 08/01/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9A630FC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2019. O Fundo Municipal de Educação e Desporto do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 021 /2019, resolve publicar os preços registrados para aquisição parcelada de fardamento escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, pertencente ao Fundo Municipal de Educação do respectivo município. EMPRESA VENCEDORA: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, **CNPJ** nº 26.889.181/0001-42. Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ 15,25**; Item 02** R$ 15,75**; Item 03** R$ 16,25**; Item 04** R$ 16,50**; Item 05** R$ 17,69**; Item 06** R$ 18,00**; Item 07** R$ 13,63**; Item 08** R$ 14,03; **Item 09** R$ 13,69; **Item 10** R$ 12,87; **Item 11** R$ 17,22; **Item 12** R$ 18,50; **Item 13** R$ 19,00; **Item 14** R$ 22,00; **Item 15** R$ 22,00; **Item 16** R$ 23,49; e **Item 17** R$ 26,95. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos gatos, 08 de janeiro de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:28EA24E1

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES - CPL/PMLG

Processo Nº: 042/2019 - CPL. Tomada de Preços 005/2019 - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção e revitalização de praças no município de Lagoa dos Gatos-PE. **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção e revitalização de praças no município de Lagoa dos Gatos-PE: construção da Orla de Lagoa de Souza, reforma da Praça Dominó e reforma da Praça Padre Cícero, com mão-de-obra e material da empreiteira, referente ao FEM emenda 15/2019.** Valor: R$249,503,03 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e três reais e três centavos). A CPL profere o seguinte: **INABILITADAS**, as empresas**: 1)** CONSTRUTORA CAMEL LTDA – ME; **2)** HENRIQUE MOREIRA GRIZZI ENGENHARIA EIRELI; 3) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI. Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, em até 05 dias úteis a contar de sua publicação, ficará decidido que a licitação será considerada **FRACASSADA**.

Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2019.

IÊDA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:A821F9B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Processo nº 001/2020, Chamamento Público nº 001/2020, tendo por Objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE**. Inicio do cadastramento 09/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar Sala de Licitação– Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 08/01/2020.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ADFA66F3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020.

Processo nº 002/2020, Chamamento Público nº 002/2020 tendo por Objeto **Chamamento Público para a seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, para compor a programação das festividades do Município de Lajedo durante o ano de 2020**. Inicio do cadastramento 09/01/2020, no 1º andar na sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail:cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 08/01/2020.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:577A382C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO Nº 037/2019. OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Machados, conforme especificados no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
Empresa - GRÁFICA FONSECA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.513.512/0001-63; ganhadora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, valor Total estimado: R$ 307.420,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e vinte reais)
Prazo: 12 meses. **Fundamento legal:** Pregão Presencial Nº 008/2019, Lei 10.520/02 c/c 8.666/93**.**

Machados, 02 de dezembro de 2019

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeitura Municipal de Machados;

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças;

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura;

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação;

ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR
Secretaria Municipal de Agricultura;

AGNALDO DE ANDRADE BARBOSA
Secretaria de Meio Ambiente e

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:B97100BB

PREFEITURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2018. OBJETO: "serviços especializados sob forma de empreitada para realização de obras e serviços de engenharia destinado a construção de creche/pré-escola – padrão FNDE". Contratada: M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – ME. Fundamento legal: Do art. 77 a 79, da Lei nº 8.666/93.

Machados, 28 de novembro de 2019,

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:899C3C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO º **012/2019**
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Realização dos Serviços de Limpeza Urbana do Município do Moreno/PE. A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão marcada para o dia 09/01/2020 foi adiada para o dia 21/01/2020 em decorrência do Oficio 030/2020 (SEOSP) Secretaria Demandante. Solicitamos as empresas: **UTRASERV TERCEIRIZAÇÕES E MÃO DE OBRAS EIRELI; NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – EPP e ANCHIETA & FONCECA LTDA.**, que apresentem até o dia 16/01/2020, as declarações solicitadas no Item 8 do Termo de Referencia da Concorrência Publica 001/2019. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081) 92679266, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 08 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:D8DAD270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019 - PMO - CPL I
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - SEMAPU.

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) RADIOCOMUNICADORES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO/SEMAPU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **COSTA & CESAR COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 04.821.172/0001-87, com o **Valor Global de R$ 54.019,92 (cinqüenta e quatro mil, dezenove reais e noventa e dois centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 08 de janeiro de 2020.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO.
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:C78253F6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 233/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPL/OBRAS.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 233/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS RUA GENERAL SAMPAIO (SETOR I), SITUADA NO BAIRRO DE CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto, para empresa EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 17.314.738/0001-26); no valor corrigido de R$ 345.232,24.

Olinda, 08 de janeiro de 2020.

HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA LINS
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9319E737

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 238/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 238/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO, NO BAIRRO DO CARMO EM OLINDA/PE. INABILITADAS as empresas: EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME e REAL ENERGY LTDA. HABILITADAS as demais empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia 17/01/2020 às 09h30, neste mesmo local para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Olinda, 08 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4A61238D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020

Estabelece o período carnavalesco de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 5.306/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.927/2015,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências para garantir a realização dos festejos carnavalescos e a regulação do período pré-carnavalesco,

DECRETA:

Art. 1º. Considerar-se-á período carnavalesco, para os fins previstos na Lei Municipal nº 5.306/2001, o período de 05 de janeiro a 12 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de janeiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE150167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 300/2019

Ementa: Institui no âmbito do poder executivo municipal, os grupos de trabalhos – GT's, para execução das atividades relacionadas ao exercício do poder de polícia durante o período de *réveillon 2019/2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, bem como pelo Art. 71 da Lei Complementar nº 01/90;

Considerando que tradicionalmente as festividades de *réveillon* causam um aumento excessivo da quantidade de transeuntes na orla desta cidade de Olinda;

Considerando a necessidade de disponibilização dos serviços e da infraestrutura pertinentes à realização do *réveillon*, por sua magnitude;

Considerando que o grande número de pessoas na cidade durante o período de *réveillon* impõe incremento, em consideráveis proporções, dos serviços públicos e atividades administrativas da Prefeitura, razão pela qual se faz necessária a convocação dos servidores públicos municipais, para que prestem serviços relacionados à organização e execução das festividades durante este período;

Considerando a sobrecarga nos serviços prestados no exercício do poder de polícia do município, durante o período de réveillon, sobretudo das atividades de Segurança Urbana, Trânsito e Transportes e de Controle Urbano, em que o efetivo ordinário mostra-se insuficiente;

Considerando a previsão contida na Lei Complementar nº 01/90, que autoriza a formação de grupos de trabalho para a organização e execução de atividades como as relacionadas à situação disciplinada neste decreto;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a instituição, nos termos do que dispõe o Art. 71 da Lei Complementar nº 01/90, dos Grupos de Trabalhos – GT's, para execução de atividades, além do horário de expediente, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, relacionadas à passagem do ano de 2019 para 2020.

Art. 2º. Os Grupos de Trabalhos – GT's de que trata este Decreto atuarão no período denominado *réveillon*, compreendido entre as 18 horas do dia 31 de dezembro de 2019 e as 12 horas do dia 1º de janeiro de 2020, podendo, mediante determinação expressa do superior hierárquico, encerrar antes do horário predefinido, ocasião em que, observando oportunidade e conveniência administrativas, deverá haver compensação posterior.
§ 1º – Os servidores da Secretaria de Segurança Urbana e da Secretaria de Trânsito e Transportes terão o expediente em turno único, entre as 18 horas do dia 31 de dezembro de 2019 e as 6 horas do dia 01 de janeiro de 2020, sendo que a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, além do turno conjunto com as

demais Secretarias, prestará também serviços das 6 as 12 horas, do dia 01 de janeiro de 2020.

§ 2º – A relação dos servidores integrantes dos Grupos de Trabalhos – GT's deverá ser encaminhado pela Secretaria envolvida à Secretaria da Fazenda e da Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para fins de análise e posterior autorização, dentro dos limites estabelecidos.
§ 3º - A relação a ser enviada pela secretaria envolvida deverá conter nomes, matrículas e funções desempenhadas pelos servidores, dentro de suas respectivas responsabilidades, para efeito dos cálculos das verbas a serem pagas, nos termos do presente Decreto.
§ 4º – Os valores destinados aos servidores deverão ser pagos, impreterivelmente, na folha de pagamentos do mês de Janeiro, não podendo ser paga a verba a servidor que não tenha prestado efetivo serviço, sob pena de desconto integral no mês subsequente.
§ 5º – As Secretarias deverão encaminhar, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Executiva de Administração, a listagem dos servidores, com eventuais substituições e frequência atestada pelo superior hierárquico, para Secretaria da Fazenda e da Administração,
até o quinto dia útil posterior ao evento, sob as penalidades de que dispõe a Lei Complementar 01/90.
Art. 3º. Este Decreto excetua-se de quaisquer outros que tratem a respeito do mesmo tema, haja vista destinar-se ao fomento das atividades exercidas através do poder de Polícia Municipal, tais como Segurança Urbana, Trânsito e Transportes e Controle Urbano.

Art. 4º. A remuneração referente à gratificação a ser paga aos servidores empenhados nos grupos de trabalhos – GT's, tratadas neste Decreto, encontra-se estabelecida no Anexo I.

Art. 5º. Este Decreto destina-se tão somente aos servidores das Secretarias de Segurança Urbana, Transportes e Trânsito e Meio Ambiente e Planejamento Urbano, convocados para os grupos de trabalho, conforme informações prestadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto são de natureza indenizatória e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 30 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I
PERÍODO I – *RÉVEILLON*
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 18H do dia 31/12/2019 e às 12H do dia 01/01/2020

FUNÇÃO	JORNADA	GRATIFICAÇÃO
Servidores da Secretaria de Segurança Urbana	18:00 as 06:00	R$ 350,00
Servidores da Secretaria de Trânsito e Transportes	18:00 as 06:00	R$ 350,00
Servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	18:00 as 06:00	R$ 350,00
Servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	06:00 as 12:00	R$ 175,00

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C8A68982

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA, a partir de 02 de janeiro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A6AB86A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – LUCINALVA MARIA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº. 660.767.654-53, a partir de 03 de janeiro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de janeiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C1D0B0F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 001/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 48/2016,
RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Procurador Municipal **DÍBULO CALÁBRIA COUTINHO DA SILVEIRA**, Matrícula n.º 63.631, da função de Procurador Chefe da Procuradoria do Contencioso.
Art. 2º. Designar a Procuradora Municipal **GISELE LENNON DE ALBUQUERQUE LIMA ROICHMAN**, Matrícula nº 711772-1, para o exercício da função de Procurador Chefe da Procuradoria do Contencioso.
Art. 2º.A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Olinda, 07 de janeiro de 2020.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:BD87939E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO 01/2020

Ato nº 01 de 02/01/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Fábia Claudia Alves da Costa**, matrícula nº 14.308-1, Professora (Licenciatura Plena + Especialização - Matriz III, Faixa X, Classe B - 200hs), lotada na Escola Municipal Dom João Crisóstomo, Secretaria de Educação,

Esportes e Juventude - SEEJ, nos termos do art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/05/9072, de 17/05/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5D33460C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO 02/2020

Ato nº 02 de 02/01/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Clecia Damasceno de Lima**, matrícula nº 18.684-8, professor (Licenciatura Plena + Especialização, Matriz III, Faixa IV, C-A - 188h), lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/04/7669.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5893AAA3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO 03/2020

Ato nº 03 de 02/01/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ana Beatriz de Lucena Alves da Silva**, matrícula nº 13.229-2, Professora (Licenciatura Plena + Especialização - Matriz III, Faixa XI, Classe C, 200hs), lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/05/11748, de 25/06/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6FC59E01

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 05/2020

Ato nº 05 de 02/01/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Sebastião Garrido da Silva**, matrícula nº 27.255-8, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/7/14589, de 31/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9466D3BC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO 04/2020

Ato nº 04 de 02/01/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de **suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09,** RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Telma Santos Miranda,** matrícula nº 14.698-6, Auxiliar de Ação Educativa, N-III, R-11, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/09/17591, de 26/09/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:28284975

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO 06/2020

Ato nº 06 de 02/01/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Wilza Silva da Rocha**, matrícula nº 27.687-1, odontóloga 4hs, N-III, R-14, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/06/11704, de 25/06/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:974F63C5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 07/2020

Ato nº 07 de 02/01/2020
A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Marques dos Santos**, matrícula nº 24.805-3, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/7/13769, de 29/07/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AF1FBE1E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato nº 08 de 02/01/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Ivo Manoel de Santana**, matrícula nº 12.179-7, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/7/12362, de 04/07/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:26EAB303

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato nº 09 de 02/01/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Carlos Martins Correia**, matrícula nº 14.644-7, Coveiro, N-III, R-11, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/8/14496, de 08/08/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0AA0D379

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 10/2020

Ato nº 10 de 02/01/2020.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 22/06/2019, à **Sra. Sonia Soares da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.183.144-87, RG nº 3.823.418 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Carlos Tavares da Silva**, auxiliar de manutenção e obras, matrícula nº 250-0, falecido em 22/06/2019, nos termos do art. 40 §7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/07/12121, de 02/07/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 22 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CAA13C06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 420, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora Danielle Silva da Rocha Correia**,** matrícula nº 188182/1, da **Escola Municipal 12 de Março.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora Danielle Silva da Rocha Correia**,** matrícula nº 188182/1, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal 12 de Março e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III - LOTAR a servidora Danielle Silva da Rocha Correia**,** matrícula nº 188182/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, no **Departamento de Gestão Escolar**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7B75BAF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 428, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora Dayse Felix de Brito Gandra Rodrigues**,** matrícula nº 162108/1, da **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora Dayse Felix de Brito Gandra Rodrigues**,** matrícula nº 162108/1, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.

III - LOTAR a servidora Dayse Felix de Brito Gandra Rodrigues**,** matrícula nº 162108/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7DF593A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 430, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora Maria Jucineide de Lira Moura Teixeira**,** matrícula nº 190080/1, da **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora Maria Jucineide de Lira Moura Teixeira**,** matrícula nº 190080/1, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Base Rural Margarida Alves e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III - LOTAR a servidora Maria Jucineide de Lira Moura Teixeira**,** matrícula nº 190080/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F019E14F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:
Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, e conforme Ofício nº 187/2019 da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a pedido, o servidor **Dierson Goncalves de Carvalho, matrícula nº 191485/1**, da função gratificada de Diretor da ESCOLA MUNICIPAL CAIC PROFESSORA NORMA COELHO.
II- AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP - DE/3**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus o servidor **Dierson Goncalves de Carvalho, matrícula nº 191485/1,** enquanto exercia a função na ESCOLA MUNICIPAL CAIC PROFESSORA NORMA COELHO e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A0D59C2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 04/2019, expedido pela Escola Municipal Professor Antônio Correia da Silva, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR o servidor **Hebert Pereira de Lima**, matrícula nº 63119/1, para exercer a função gratificada de **Secretário Escolar da Escola Municipal Professor Antônio Correia da Silva,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP III/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de abril 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:09191EDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 358, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Comunicação Interna Remoção nº 016/2018 expedido pela Diretoria de Recursos Humanos/SEEJ e no Oficio nº 30/2018 expedido pela Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima,
RESOLVE:

I – DETERMINAR remoção da servidora **ÁIDA CRISTINA MONTEIRO LIRA,** matrícula nº 185310/1, da **Escola Municipal Professora Joana Sena**.
II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Professora Joana Sena e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III - LOTAR a servidora **ÁIDA CRISTINA MONTEIRO LIRA**, matrícula nº 185310/1, na **Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima.**
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 08 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:10D41909

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista os Ofícios n° 92/2019 e nº 101/2019, expedido pela Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Áida Cristina Monteiro Lira**, matrícula nº 185310/1, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP III/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de Julho de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Agosto 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A30767C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretário Executivo Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 095/2019** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a servidora **Wildiane de Souza Tenório, matrícula nº 657239/1**, da Função Gratificada de Secretária Escolar – FGP II/SE da Escola Municipal Lar Transitório de Christie.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder suspensão do pagamento da Gratificação FGP II/SE, a que fazia jus a servidora **Wildiane de Souza Tenório, matrícula nº 657239/1**, enquanto exercia aquela função na **Escola Municipal Lar Transitório de Christie**.

III – LOTAR a servidora **Wildiane de Souza Tenório, matrícula nº 657239/1**, na **Escola Municipal Lar Transitório de Christie,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, na função de Professora Regente.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 21 de Março de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8A25EB81

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº023/2019 – SDSCDH

PORTARIA Nº023/2019 – SDSCDH

HOMOLOGADO

Maria do Carmo Batista Barbosa
Secretária da Fazenda e da Administração – SEFAD

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas,e em conformidade com a Lei nº 5882/2014 e a Lei nº 5746/2011artigo 1º que dispõe sobre a alteração ao dispositivo da Lei nº 5575 de 20 de novembro de 2007,

Resolve:

Art. 1º -Designar a Conselheira Tutelar **sílvia regina mendonça borba**, CPF/MF nº686.719.704-34, matrícula nº 70899-2, paraassumir a Coordenação Geral dos Conselhos Tutelares de Olinda,no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, em substituição a Conselheira Tutelar **Cláudia Roberta Cordeiro de Moura**, CPF/MF nº 025.385.644-25, matrícula nº69715-0.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,estando devidamente homologada pela Secretária da Fazenda e da Administração, nos termos do Decreto nº 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD.

Olinda, 10 de dezembrode 2019.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:62B3FDF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo Nº: 005/2020 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 001/2020 - Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 para aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, potência mínima 155 HP ou unidade equivalente, nova, com cabine fechada e ar condicionado, motor diesel mínimo 6 cilindros, capacidade volumétrica da caçamba mínima 1,20 m3, peso operacional mínimo 21.000 kg, profundidade de escavação mínimo 6,00 metros, certificado EPA Tier III//MAR-I. Garantia mínima de 12 meses - Valor Máximo Aceitável: R$ 500.550,00 (quinhentos mil e quinhentos e cinquenta reais) - Local e data e horário: Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 21/01/2020; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 08 de janeiro de 2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2E8F9C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2019. Edição 2485, referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 026/2019; CPL 01; Tomada de Preços nº. 005/2019; ONDE SE LER: R M NETO ENGENHARIA - ME – CNPJ nº 21.568.313/0001-10. LEIA-SE: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 00.999.591/0001-52.

Palmares/PE, 08/01/2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0AF3AB47

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal dos Palmares/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 14/01/2020** cotações de preços para o objeto: **Aquisição de materiais e suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais**. Maiores informações no endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288 – Ramal 213, Sala da CPL 01, Email: cotações.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 08 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ROQUE TAVARES
Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:13E457D4

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal dos Palmares/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 14/01/2020** cotações de preços para o objeto: **Aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares**. Maiores informações no endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288 – Ramal 213, Sala da CPL 01, Email: cotações.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 08 de janeiro de 2020.

Marcos Antônio Roque Tavares
Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D1640E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

O Município dos Palmares/PE, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública de Palmares, para estarem efetuando seu cadastramento ou recadastramento junto ao Município, apresentando os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico e técnica. Informa-se ainda que o cadastro e/ou recadastramento permanecerá aberto a todos os interessados, durante todo o exercício de 2020. Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 01. Email: cpl.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 08/01/2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3BBEC3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 02

ERRATA Nº 02
EDITAL CONJUNTO Nº 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SAÚDE/EDUCAÇÃO do município dos Palmares-PE, no uso de suas atribuições, considerando ajustes necessários para uma melhor aferição nas avaliações das ENTREVISTAS dos cargos de nível fundamental, médio e superior objetos desse certame, e nas avaliações da PROVA PRÁTICA do cargo de Professor da Educação/Infantil, resolve e comunica os seguintes ajustes:
Altera o Item 6.3.6, que passa a ter a seguinte redação:
6.3.6. Na avaliação da ENTREVISTA serão utilizados os seguintes indicadores para mensuração das competências:
A. 0 (zero) ponto – não atende;
B. 1 (um) ponto – atende abaixo do esperado;
C. 2 (dois) pontos – atinge parcialmente o esperado;
D. 4 (quatro) pontos – atinge o esperado;
E. 6 (seis) pontos – acima do esperado.
6.3.6.1. Na avaliação da ENTREVISTA, dos cargos de Professor e Motoristas da Educação, serão utilizados os seguintes indicadores para mensuração das competências:
A. 0 (zero) ponto – não atende;
B. 1 (um) ponto – atende abaixo do esperado;
C. 2 (dois) pontos – atinge parcialmente o esperado;
D. 2,5 (dois e meio) pontos – atinge o esperado;

E. 3 (três) pontos – acima do esperado.
Altera o item "DO CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROFESSORES PARA TODOS OS NÍVEIS", Cargo Professor da Educação Infantil, que passa a ter a seguinte redação:
1. Professor da Creche e Pré-Escola
1.1 Partindo do Organizador Curricular de Pernambuco, escolher:
1.2 Um Campo de Experiência e montar um Plano de Aula correspondente.
Campo de Experiência selecionado/indicado para montagem do Pano de Aula/ Intervenção na Educação Infantil
1.3. Campos de Experiência:
1.3.1. O Eu, o Outro e o nós;
1.3.2. Corpo, Gestos e movimentos;
1.3.3. Traços, sons, cores e formas;
1.3.4. Escuta, fala; pensamento e imaginação;
1.3.5. Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.
2. Tabela I: Modelo da grade para o Plano de Aula da Educação Infantil

CAMPO DE EXPERIÊNCIA	
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS ALFA NUMÉRICOS	
GRUPO ETÁRIO	
SITUAÇÃO DIDÁTICA	
RECURSOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS	

Altera o Item 2.55. Auxiliar de Farmácia, que passa a ter a seguinte redação:

2.55. AUXILIAR DE FARMACIA:

ATRIBUIÇÕES: Presta auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo. Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque. Elabora e separa as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento. Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribui medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atende aos pacientes do Alto Custo. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Participa de programas de educação continuada. Cumpre normas e regulamentos do SAMEB. Desempenha tarefas afins.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;

SALÁRIO-BASE: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40h Semanais.

Palmares, 08 de janeiro de 2020

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:48ED25ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.

PROCESSO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020. Fornecimento. Registro de Preços para aquisição de MAT. DE EXPEDIENTE e MAT. DIDÁTICO para atender as necessidades das secretarias municipais. Valor máximo estimado R$ 2.091.860,10. Data e hora da abertura 22/01/2020, às 08:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 08 de janeiro de 2020.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA
Pregoeira - CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:77C00658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 068/2017

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 068/2017
Processo Nº: 11/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 11/2017
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel (Casa) para funcionar ponto de atendimento do Detran.
Contratado: CREUZA DE MEDEIROS PAES CPF: 027.462.424-94
Nova Vigência: 21/12/2019 a 21/12/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 20/12/2019

Paranatama-PE, 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E6FD549B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALISSON PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **100.758.584-60**, para o Cargo Comissionado de Coordenador do CRAS, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 2º de janeiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:69A69766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 475/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Carlos Campos Silva	02 meses	15/10/2019 à 15/12/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 15 de outubro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2A22017C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 476/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **EMILLANY DE MELO SILVA,** portador do **CPF**: **083.264.924-42**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de dezembro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EE4DEF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 477/2019 – GP

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:
Considerando o ofício 011/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
RESOLVE:
Art. 1º - Remover **EMILLANY DE MELO SILVA**, servidor público efetivo deste municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, recebendo o vencimento do cargo efetivo mais verba indenizatória no percentual 57,3% conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art.3º, pelo exercício da função complementar de farmacêutica,

Parágrafo Único -
Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4CB456DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 478/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **IALLY RODRIGUES LOPES,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 29/11/2019 a 29/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 29 de novembro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FFD5D6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 479/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria do Socorro Maciel de Almeida	02/04/2018 à 02/04/2019	27/11/2019 à 26/12/2019
Adelvanda de Almeida Soares	16/01/2018 à 16/01/2019	29/11/2019 à 30/12/2019
Donato Vilela da Costa	02/01/2019 à 31/12/2019	01/12/2019 à 30/12/2019
Flavio Cavalcante Paes	21/08/2018 à 21/08/2019	01/12/2019 à 30/12/2019
Maria do Socorro Silva Salgado	08/03/2017 à 08/03/2018	01/12/2019 à 30/12/2019
Aline dos Santos Lima	08/07/2018 à 08/07/2019	01/12/2019 à 30/12/2019
Valdeir de Carvalho Santos	04/06/2017 à 04/06/2018	02/12/2019 à 31/12/2019
Rosilma Ferreira de Lima	24/05/2018 à 24/05/2019	09/12/2019 à 07/12/2020
Marcio Ricardo de Azevedo Correia	02/04/2018 à 20/04/2019	06/12/2019 à 04/01/2020
Jose Jocélio Teixeira de Matos	30/05/2017 à 30/05/2018	16/12/2019 à 14/01/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EEE05FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 480/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Josivaldo Leite Costa	01/01/2018 à 01/01/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
José Marcio Barros dos Santos	02/01/2019 à 31/12/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Valdi Pimentel de Gois	02/01/2018 à 02/01/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Alcimar Sixto dos Santos	02/01/2019 à 31/12/2019	02/12/2019 à 31/12/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3A440A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 011/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a Sra. **DIANA WANDERLEY PIMENTEL DA LUZ,** do Cargo de Comissionado de Coordenadora do CRAS, concedida pela Portaria Nº 019/2017 - GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CDD91E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 001/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 01/2020**
Objeto: Aquisição de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino deste município. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 22/01/2020 as 09:00h
Valor estimado: R$ 272.937,82 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 08 de janeiro de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:759FC6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 003/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 01/2020**
Objeto: Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas e acessórios Originais, para frota de Veículos e Maquinas de Diversas Secretarias do município. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 24/01/2020 as 09:00h
Valor estimado de percentual varia de 8,00% a 13,33% sendo estimado valor dos veículos R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 08 de janeiro de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6402510A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

TOMADA DE PREÇO DE Nº 003/2019.
PROCESSO N° 031/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços para organizar e realizar formação de professores de Educação Infantil da rede municipal de ensino. A Senhora Presidente da CPL, informa aos interessados, que em virtude de equivoco no termo de referência, Onde se Lê valor estimado R$ 102.279,85, Leia-se R$ 74.230,34 (setenta e quatro mil duzentos e trinta reis e trinta e quatro centavos)
Fica adiada a data de abertura da citada Tomada de Preço para o dia 10.02.2020 - as 09 horas, no mesmo local definido anteriormente.

Passira, 08 de janeiro de 2020.

A) SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA P
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:55D7DCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO n° 004/2019
AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 041/2019
Comissão: CPL
Modalidade/**TOMADA DE PREÇO N° 04/2019**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos, junto a Prefeitura de Passira, em conformidade com o disposto no anexo I, Termo de Referência deste Edital. A Presidente da CPL comunica aos interessados que a empresa: **CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.949.023/0001-23, encontra-se habilitada de acordo com edital da citada Tomada de Preço. Ademais, foi vencedora do certame com os seguintes valores de inscrição: ensino Fundamental R$ 60,00 (sessenta reais), Nível de Ensino Médio ou Técnico R$ 75,00 (setenta e cinco reais), Nível de Ensino superior R$ 90,00 (noventa reais). Informações, preferencialmente através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 08 de janeiro de 2020.

A) SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:09748375

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 07/2019
PROCESSO N° 072019 – SRP – N° 013-2019
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 07/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 07/2019**
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, descartável e utensílios domésticos Para atender as necessidades de Fundo Municipal de Assistência social de acordo com suas necessidades. Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Contrato: n° 039/2019
1ª Empresa Vencedora: **FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 30.799.010/0001-08
Valor R$ 3.174,00 (três mil cento e setenta e quatro reais)
Contrato n° 40/2019
2ª Empresa Vencedora: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrita no CNPJ n° 26.889.181/000142
Valor R$ 52.644,30 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Passira, 08 de janeiro de 2020.

A) KARLA MAÍSA TORRES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3B710806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 001/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 01/2020**
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos auto motor 0km, sem emplacamento anterior do tipo ambulância para simples remoção, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 28/01/2020 as 09:00h
Valor estimado: R$ 180.153,18 (cento e oitenta mil cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 08 de janeiro de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1E0D94A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 028/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**, Obtendo-se um valor Global de R$ 293.003,42 (Duzentos Noventa e Três Mil, Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 08 de Janeiro de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F31748D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 027/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SINHÔ BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**,

Obtendo-se um valor Global de R$ 286.943,57 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 08 de Janeiro de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F62AC856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2020. **Pregão Presencial** Nº 001/2020. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle integrado de vetores e Pragas urbanas (Dedetização, desratização, descupinização e Profilaxia e controle), para as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação (Unidades de Ensino do município) e demais departamentos da Prefeitura Municipal. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 256.657,45. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 22/01/2020; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1A7A895C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2020-FMS. **Pregão Presencial** Nº 001/2020. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento Parcelado de Água Mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada em garrafões de 19,5 litros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 46.080,00. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 22/01/2020; **Hora**: 12:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CCEF9B4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 0107/2020

DECRETO MUNICIPAL N°0107 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o Art. 79, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2020, os seguintes dias:
I – dia 27 de janeiro – data posterior ao dia da festa de São Sebastião;
II – dia 01 de junho – data posterior ao dia da festa de Pentecostes – onde se comemora a Festa do Padroeiro do município, o Divino Espirito Santo;
III – dia 24 de junho – São João;
IV –IV – dia 27 de julho - Emancipação Politica do município do Paudalho;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO
PAUDALHO – PE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:E26F9CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PMP. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SONORIZAÇÃO DE 02 MINITRIOS E CAMINHÃO TRUQUE CARRETA PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2020 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

EMPRESA CONVOCADA:

- BACANA PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 14.082.444/0001-28, com sede na Rua da Aurora, nº 325, Sala 1011, Boa Vista, Recife – PE.

Fica, portanto, desde já convocada a empresa acima citada, para comparecerem a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir desta data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, objetivando assinatura do Contrato.

Pesqueira – PE, 08 de janeiro de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EC76D951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PMP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, decido **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SONORIZAÇÃO DE 02 MINITRIOS E CAMINHÃO TRUQUE CARRETA PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O CARNAVAL DOS CAIPORAS 2020 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item, apresentou como licitante vencedora a empresa: **BACANA PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 14.082.444/0001-28**, com o valor do **Item 01** de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) **e Item 02** de R$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de **R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**.

Pesqueira – PE, 07 de Janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D45479A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceituam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimentos licitatórios do Fundo Municipal de Educação – FME, que é autônomo e não dispõe de pessoal qualificado em número suficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimentos licitatórios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pesqueira – IPSEMP, que são autônomos e devido a baixa demanda de Processos Licitatórios anuais, não justificaria a contratação de pessoal e pagamento de gratificações, para essa demanda reduzida.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as licitações que forem necessárias para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Educação – FME E Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pesqueira – IPSEMP, sejam processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro do Município, nomeados pelas Portarias nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, 002/2020, de 02 de janeiro 2020, de acordo com as respectivas modalidades.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados em conformidade as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E42C4875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:001/2020 - COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº:001/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2020. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Prestação de serviço de Transporte Escolar. **Valor Máximo** R$ 2.409.098,20 (Dois milhões e quatrocentos e nove mil, noventa e oito reais e vinte reais) . **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE; 22/01/2020; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 08 de janeiro de 2020.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2517F08B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.
C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

PORTARIA N° 001/2020.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a necessidade de existência de Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Quixaba-PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR os Membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Quixaba, para o período

compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, que terá a seguinte composição:

Presidente: **NORMA SUELI RAMOS DA SILVA**
Membro: **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS**
Membro: **ROMÁRIO RODRIGUES FERREIRA**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

VENCESLAU ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:E79912B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073, DE 13 DE MARÇO DE 2019

*CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CLÁUDIA LEITE DE ALCÂNTARA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias à Servidora **CLÁUDIA LEITE DE ALCÂNTARA REIS**, matrícula n°. 261, detentora do Cargo de Professor I, referente ao 1º e 2º decênio de serviços prestados a este Município, , vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2019.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E654FDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074, DE 25 DE MARÇO DE 2019

LOTAÇÃO DO SERVIDOR KELSINY FÁBIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido do Servidor, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Lotar o servidor **KELSINY FÁBIO DA SILVA**, matrícula nº. 27, detentor do cargo de Agente de Saúde, no Centro Médico Maria Alves dos Santos, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2FD35371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075, DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA MARLENE ANDRADE NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 67 (sessenta e sete) dias a servidora ***MARLENE ANDRADE NUNES*****,** matrícula nº. 231, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1B407D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076, DE 13 DE MAIO DE 2019

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. DANÚBIA KÁTIA MENDES GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido da Servidora;
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 140/2019, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 140/2019da Sra. **DANÚBIA KÁTIA MENDES GOMES,** prestadora de serviço na função de ASSISTENTE SOCIAL, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2019.

Sebastião Cabral Nunes
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9EC4E386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077, DE 31 DE MAIO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIANO WALTER LEITE NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **FABIANO WALTER LEITE NUNES**, matrícula nº. 346, detentor do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:66C261C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078, DE 02 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DAMIÃO GOMES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **DAMIÃO GOMES DOS SANTOS**, investido no cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3CE6F032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079, DE 03 DE JUNHO DE 2019

RECONDUZIR AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE A SRA. JOSEFA EDNA NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido da Servidora, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Reconduzir ao cargo de Agente Comunitário de saúde a Sra. **JOSEFA EDNA NUNES,** matrícula nº. 040, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0381AC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080, DE 03 DE JUNHO DE 2019

INTERROMPE A LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR CLÁUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, Considerando o PEDIDO do servidor expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Interromper a LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, que foi concedida através da portaria nº 181/2018 por um período de 02(dois) anos, ao servidor ***CLÁUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA*****,** matrícula nº. 897, detentor do cargo de Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, reduzindo o tempo de Licença para 9 meses e 23 dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:76AE98AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081, DE 03 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA OS INTEGRANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° - Aprovar a nova composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, votado e deliberado em Reunião Extraordinária no dia 31 de maio de 2019, conforme lista abaixo, as seguintes pessoas relacionadas e seus respectivos suplentes:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Da Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: **MARIA DE LIMA CARVALHO**
Suplente: **GABRIELLA XAVIER DE SALES**

b) Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **SONYERY KALYNNE DE CARVALHO SILVA**
Suplente: **ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA**

c) Da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **CARLOS WANDERSON DOS REIS LIMA**
Suplente: **ADIENE JOSEFA FERNANDES DE MADEIROS**

d) Da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **MARTYNA TAMIRES ALVES DE ARAÚJO**
Suplente: **ÉRICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS**

e) Da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Titular**: JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS**
Suplente: **FABIANO WALTER LEITE NUNES**

NÃO GOVERNAMENTAL:
a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**
Suplente: **MIGUEL PEREIRA HONORATO**

b) Representantes das Associações Municipais:
Titular: **JOSÉ ALDENIR SABINO DE LIMA**
Suplente: **MARIA DO SOCORRO JUSTINO**

c) Representantes da Igreja Católica
Titular: **ROSÂNGELA RODRIGUES RAMOS**
Suplente: **AYRTON LUCENA DE ALMEIDA**

d) Representante da Igreja Evangélica:
Titular: **JOANA NATALIA FEITOSA**
Suplente: **CICERA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS**

e) Representantes da Comunidade Quilombola:
Titular: **MARIA BERNADETE FRANÇA FERREIRA**
Suplente: **ERISBEL LUZIA DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B08CAF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082, DE 03 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSEFA RISOMAR CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a **JOSEFA RISOMAR CABRAL**, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao ano de 2017/2018, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FB35522E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083, DE 03 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDILMA ISABEL DE SOUZA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Descanso de Férias de 30 (trinta) dias a servidora **EDILMA ISABEL DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 007, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CDAB6BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084, DE 04 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMILIANO MACIEL MENDES MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) ao servidor **EMILIANO MACIEL MENDES MEDEIROS,** matrícula nº. 804, detentor do cargo de Motorista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:518782C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085, DE 10 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONEIDE HENRIQUE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora **SIMONEIDE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 823, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9A21E6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086, DE 10 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTYNA TAMIRES ALVES DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARTYNA TAMIRES ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº. 985, detentor do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, vinculado a Secretaria de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:975799A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087, DE 17 DE JUNHO DE 2019

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SRA. JOSEFA ADELMA DOS SANTOS NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2019, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2019 da Sra. **JOSEFA ADELMA DOS SANTOS NASCIMENTO,** prestadora de serviço em substituição a Josefa Edna Nunes, na função de Agente Comunitário de Saúde, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0C5C53C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088, DE 17 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA EDNEIDE DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA EDNEIDE DE MEDEIROS**, matrícula nº. 160, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 2018/2019, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:09CE9DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 17 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EDUARDA VASCO DA SILVA ARAÚJO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 10 (DEZ) dias, a servidora ***EDUARDA VASCO DA SILVA ARAUJO*** detentora do cargo de Agente administrativo, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:08238000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, DE 21 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCINEIDE MORATO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **LUCINEIDE MORATO DA SILVA**, matrícula nº. 311, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao ano de 2017/2018, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FB9E2F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091, DE 21 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias, a servidora **EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA**, detentora do cargo em comissão de Secretária de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AF2DE749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092, DE 27 DE JUNHO DE 2019

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. GLAUCO SUASSUNA FIGUEIRÊDO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2019, em especial a Cláusula Segunda, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2019 do Sr. **GLAUCO SUASSUNA FIGUEIRÊDO,** prestador de serviço, na função de Médico, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:53F787D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093, DE 27 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ÂNGELA MONICK RAMOS BARBOSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias, a servidora **ÂNGELA MONICK RAMOS BARBOSA**, detentora do cargo em comissão de Chefe de Setor, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:60A2FB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094, DE 01 DE JULHO DE 2019

EXONERA A Sra. ANDREZA CLÁUDIA MORATO DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora ***ANDREZA CLÁUDIA MORATO DA SILVA*****,** portadora do RG Nº 8737446 SSP-PE e do CPF Nº 095.854.774-24 do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:418EFF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095, DE 01 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LÍDIA BATISTA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a Servidora **LÍDIA BATISTA DA SILVA**, mat. 894, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:12186E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096, DE 01 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA RISOCLEIDE RAMOS BARBOSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a Sra. **MARIA RISOCLEIDE RAMOS BARBOSA**, detentora do cargo de Agente de Saúde, referente ao ano de 2018/2019, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E1C4A294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097, DE 03 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JANILSON BEZERRA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao Sr. **JANILSON BEZERRA DE LIMA**, detentor do cargo de MOTORISTA, referente ao período 2017/2018, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BC6138AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098, DE 08 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA BETÂNIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora MARIA BETÂNIA DA SILVA, detentora do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, SÍMBOLO CC – 2, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8782E72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099, DE 08 DE JULHO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 32 (trinta e dois) dias a servidora ***MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES*****,** matrícula nº. 220, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BA581092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 08 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora, **JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 840, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BA23E5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101, DE 08 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVONETE MARTILIANO CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora **IVONETE MARTILIANO CABRAL**, matrícula nº. 004, detentora do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:327C3D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 08 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONYERE KALLYNE DE CARVALHO SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora **SONYERE KALLYNE DE CARVALHO SILVA**, detentora do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, SÍMBOLO CC – 2, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7E03F256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 08 DE JULHO DE 2019

NOMEIA O Sr. RONIELY RODRIGUES DA COSTA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEIA** o Senhor ***RONIELY RODRIGUES DA COSTA*****,** portador do RG Nº 8.960.218 SDS-PE e do CPF Nº 105.539.904-62 para o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B6369A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA O Sr. ALEX DANIEL PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO "PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ALEX DANIEL PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 3066777 - SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUÁRIO e, em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor II – Educação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.
Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à0 abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CB3F577A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª ANA PAULA RODRIGUES FAGUNDES SILVA PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ANA PAULA RODRIGUES FAGUNDES SILVA**, portadora do RG nº 7355422 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUÁRIO e, em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I da Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:58D8B8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA O Sr. ANDRÉ MENDES DA SILVA NETO PARA O CARGO "AUX. DE SERVIÇOS GERAIS".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANDRÉ MENDES DA SILVA NETO**, portador do RG nº 9587706 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUÁRIO e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Aux. de Serviços Gerais, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:13C948BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª BETÂNIA SANTOS BRITO PARA O CARGO "PROFESSOR II – PORTUGUÊS".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **BETÂNIA SANTOS BRITO**, portadora do RG nº 9429482 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor II – Português da Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F2B7F8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA O Sr. CÍCERO FLORÊNCIO DE LIMA PARA O CARGO "AUX. DE SERVIÇOS GERAIS".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **CÍCERO FLORÊNCIO DE LIMA**, portador do RG nº 7563554 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Aux. de Serviços Gerais, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D00444BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª. DALRILENE MARIA DA SILVA PARA O CARGO "PROFESSOR II – MATEMÁTICA".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **DALRILENE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 7942512 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor II – Matemática da Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:898CE06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª. EVÂNIA GONÇALVES PATRIOTA PARA O CARGO "PROFESSOR II – MATEMÁTICA".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **EVÂNIA GONÇALVES PATRIOTA**, portadora do RG nº 6798253 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor II – Matemática vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6B48142C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA O Sr. FÁBIO JUNIOR DE LIMA PARA O CARGO "AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **FÁBIO JUNIOR DE LIMA**, portador do RG nº 7280588 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Agente de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:407F3B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª. FLÁVIA EDNAYRAN MARANHÃO MALAQUIAS PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora **FLÁVIA EDNAYRAN MARANHÃO MALAQUIAS**, portadora do RG nº 6525284 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:87D86D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª. GABRIELA ALVES NUNES PARA O CARGO DE "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **GABRIELA ALVES NUNES**, portadora do RG nº 8944375 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2BEFE606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A SRª GILMARA ADJANE DA SILVA PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **GILMARA ADJANE DA SILVA**, portadora do RG nº 7892708 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5A93075D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª. JÉSSICA DA SILVA FERREIRA PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **JÉSSICA DA SILVA FERREIRA**, portadora do RG nº 3.678.778 SSDS-PB, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:28BCC476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª. LUANA VASCONCELOS DE QUEIROZ PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LUANA VASCONCELOS DE QUEIROZ**, portadora do RG nº 6.870.394 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1FD7DA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª. ROSEMERY DA SILVA CORDEIRO PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ROSEMERY DA SILVA CORDEIRO**, portadora do RG nº 7.790.670 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:433767C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª. SIMONEIDE HENRIQUE DA SILVA LEAL PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **SIMONEIDE HENRIQUE DA SILVA LEAL**, portadora do RG nº 8.535.639 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:989CA0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A Srª TATIANE ALVES DA SILVA PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **TATIANE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 8009368 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:81468F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120, DE 18 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A SRª WILMA SUZANA RODRIGUES BARBOSA PARA O CARGO "PROFESSOR I".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **WILMA SUZANA RODRIGUES BARBOSA**, portadora do RG nº 9.408.009 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EA16A1E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 001/2020

Processo Nº 001/2020;
Modalidade/Nº Inexigibilidade Nº 001/2020.
O Prefeito do Município de Riacho das Almas torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação artística de BANDA BICHO DO MATO, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), através da empresa VIRTUAL EMPREENDIMENTOS C.C. PAES BARRETO EIRELI-ME., CNPJ SOB N. 27.486.144//0001-56, para se apresentar na tradicional festa de NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, em 11/01/2020 na Vila de Patos no Município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 08 de janeiro de 2020.

MÁRIO LIMEIRA DA MOTA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:AB515A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 144/2019 – Pregão Presencial n° 087/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Tubos de Concreto Armado, destinado a drenagem de Ruas para pavimentação em diversos Bairros e Distritos no Município de Salgueiro-PE**.** Decorrido o Prazo limite de tolerância verificou-se que não compareceram licitantes interessados em participar do referido certame. A Pregoeira declarou o processo **DESERTO.**

Salgueiro, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1ACFD457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº: 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Processo Nº: 001/2020 - Tomada de Preços Nº 01/2020 - Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço: contratação de empresa de engenharia objetivado Reformas de Praças na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Valor Máximo Aceitável: R$ 61.650,28 (sessenta e um mil, seiscentos cinquenta reais e vinte e oito Centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE; Dia: 28/01/2020 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de Janeiro de 2020 –

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F73E72B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 062/2019. CPL. Carta Convite de N° 020/2019. Serviço. Homologação de Carta Convite N° 020/2019. Objeto: Contratação de Engenheiro Pessoa física ou jurídica com o objetivo de atualizar o módulo Monitoramento de Obras, inserindo vistorias, informações nas abas e toda a documentação necessária, como também, acompanhar a execução das obras pelas informações prestadas e inseridas conforme a execução da obra, dentro do cronograma informado para garantir a qualidade dos serviços recebidos do contratado ao final da obra e sua conformidade com o projeto apresentado pertinentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Homologa o resultado deste certame declaramos vencedor RM ENGENHARIA, (CNPJ 17.878.915/0001-05), para o item 1, por apresentar o menor preço dos itens supracitado.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 23 de julho de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de janeiro de 2019.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:52E041F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 075/2019. Processo Nº: 062/2019. Carta Convite Nº 020/2019 CPL. Objetos: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Engenheiro Pessoa física ou jurídica com o objetivo de atualizar o módulo Monitoramento de Obras, inserindo vistorias, informações nas abas e toda a documentação necessária, como também, acompanhar a execução das obras pelas informações prestadas e inseridas conforme a execução da obra, dentro do cronograma informado para garantir a qualidade dos serviços recebidos do contratado ao final da obra e sua conformidade com o projeto apresentado pertinentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: RM ENGENHARIA, (CNPJ 17.878.915/0001-05), Valor anual: R$ 44.400,00. Vigência: 12 meses.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 23 de julho de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de janeiro de 2019.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:0AFA62EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 048/2019. CPL. Tomada de Preços N° 002/2019. Homologação de Tomada de Preços N° 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativo à implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA À FRIO nas Avenidas Dr. Óscar Sampaio e Professor Otacílio Barros de Araújo, localizadas na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, Homologa o resultado deste certame declaramos o vencedor BEMENG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.628.785/0001-38) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço. (Publicado no Átrio da prefeitura em 27 de junho de 2019).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de janeiro de 2020.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:B7D58B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 058/2019. Processo Nº: 048/2019. CPL. Tomada de Preços N° 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativo à implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA À FRIO nas Avenidas Dr. Óscar Sampaio e Professor Otacílio Barros de Araújo, localizadas na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Fornecedor: BEMENG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.628.785/0001-38). Valor: R$ 622.741,84(seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). (Publicado no Átrio da prefeitura em 27 de junho de 2019).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de janeiro de 2020.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:EDD2BAAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 102/2019. CPL. Pregão Presencial de Nº 060/2019. Serviços. Homologação do Pregão Nº 060/2019, para selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e traslados até o Município de Santa Maria da Boa Vista, em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa FUNERÁRIA COSME E DAMIÃO LTDA (CNPJ nº 29.420.525/0004-00) para os itens 01 ao 10, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de janeiro de 2020.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:6C255762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 093/2019. Processo Nº: 102/2019. Pregão Presencial de Nº 060/2019. CPL. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e traslados até o Município de Santa Maria da Boa Vista, em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista. Fornecedor: FUNERÁRIA COSME E DAMIÃO LTDA (CNPJ nº 29.420.525/0004-00).Valor: 264.400,00(duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de janeiro de 2020.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:3C61F22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 105/2019. CPL. Pregão Presencial N° 062/2019. Homologação do Pregão Presencial N° 062/2019. Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos vencedora MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.034.176/0001-15) na totalidade do objeto, em razão de apresentar o menor preço. Valor: R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais) Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de janeiro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A3BAB6C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço nº 001/2020. Processo Nº: 105/2019. CPL. Pregão Presencial N° 062/2019. Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. Fornecedor: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.034.176/0001-15) na totalidade do objeto. Valor: R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais) Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de janeiro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:596B49E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITANTES PARA RETIRADA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.
Com referência ao Pregão em epígrafe, diante da conclusão do processo, notificamos as empresas não vencedoras para a retirada de seus envelopes de habilitação no prazo de até 05 dias, sob pena de destruição dos mesmos.

São João/PE, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito.

PROCESSO Nº 07/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, BEM COMO REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.
Com referência ao Pregão em epígrafe, diante da conclusão do processo, notificamos as empresas não vencedoras para a retirada de seus envelopes de habilitação no prazo de até 05 dias, sob pena de destruição dos mesmos.

São João/PE, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:09F3AA80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 – DISPENSA 010/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO BAIXAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA GENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. **FRANCISCO LÚCIO RODRIGUES,** inscrito no CPF nº 277.915.214-15 e RG nº 10.690.029-8-SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Baixas, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F50E236B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 DISPENSA Nº 010/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Pereira de Barros, 30, Centro, São José do

Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do centro de reabilitação (consultório de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia) neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. **ARMANDO MARIANO DA CRUZ,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Barros, nº 70 A, Centro, São José do Belmonte - PE, CEP: 56.950-000 portador do CPF nº. 192.633.414-00 e RG nº. 5096.892 - SSP-PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F6AE4368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 DISPENSA Nº 011/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Tamboril, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Sítio Tamboril neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. **NOBERTO ANTÔNIO DE SOUSA,** brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Tamboril - São José do Belmonte - PE, CEP: 56.950-000 portador do CPF nº. 766.863.614-53 e RG nº. 1.313.954 - SSP-DF.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:35A06BCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 DISPENSA Nº 012/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Mata Redonda, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. **OSMINO FILHO,** inscrito no CPF nº 112.596.914-89 e RG nº 5416131-SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Mata Redonda, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6A1614EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017 DISPENSA Nº 017/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Primo Lopes, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sr. **LUIZ GONZAGA DE BARROS,** inscrito no CPF nº 013.311.244-68 e RG nº 274535 SSP/CE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0B624E52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 DISPENSA Nº 001/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Juazeiro Grande, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **EUNICE ALVES BEZERRA,** inscrita no CPF nº 034.347.624-00 e RG nº 2.083.358 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:975F6D5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 DISPENSA Nº 002/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixio do Boi, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CÍCERA CRISTINA DE MOURA,** inscrita no CPF nº 347.465.618-00 e RG nº 9.376.722 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8632F563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 DISPENSA Nº 003/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Laranjo, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **EVERALDO ÂNGELO TAVARES,** inscrito no CPF nº 062.351.854-64 e RG nº 4.404.558 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Laranjo Velho, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5BA6C3A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 DISPENSA Nº 008/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Açude Arrodeio, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **JOÃO BOSCO CAVALCANTE DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 415.676.174-68 e RG nº 2.429.840-SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Açude Arrodeio, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:86A88696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017 DISPENSA Nº 018/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio São Bento, 730, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA NETO,** inscrito no CPF nº 076.388.224-04 e RG nº 21.553.042-9 SSP/RJ, residente e domiciliado no Sítio São Bento, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3D043AC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017 DISPENSA Nº 019/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Caldeirão, 456, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **MARIA DAS DÔRES BARROS DA SILVA ,** inscrito no CPF nº 766.864.004-59 e RG nº 7.423.408 SDS/PE,

residente e domiciliada no Sítio Caldeirão nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:104511A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 DISPENSA Nº 020/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Barreiros, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **MARIA JOSINA SOBREIRA XAVIER SANTOS,** inscrito no CPF nº 391.937.644-72 e RG nº 4553736 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E4A08865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017 DISPENSA Nº 021/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Aroeira, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **MARIA ESTELA BERNARDO MATOS,** inscrita no CPF nº 115.893.824-12 e RG nº 9.899.237 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A205C1BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017 DISPENSA Nº 023/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Areinha, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **COSMA DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no CPF nº 053.547.974-38 e RG nº 6843042 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3E78FD76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 DISPENSA Nº 024/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Amargoso, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **MARIA RAMOS FERREIRA,** inscrita no CPF nº 044.986.654-81 e RG nº 2936738 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A59F6FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 DISPENSA Nº 025/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Juazeiro Grande, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **FRANCISCO ALVES BEZERRA,** inscrito no CPF nº 304.800.514-53 e RG nº 2.083.358 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0FA8D717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 DISPENSA Nº 026/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Vira Mão, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CARLOS ROBERTO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 044.386.774-75 e RG nº 38.231.160-7 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C44BF9FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017 DISPENSA Nº 027/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Jurema, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **ERONILDO DA SILVA MOREIRA,** inscrito no CPF nº 106.666.144-82 e RG nº 8.994.536 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FD80062D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017 DISPENSA Nº 033/2017

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Jurema, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **RAFAELA DOS SANTOS MOREIRA,** inscrito no CPF nº 123.243.094-32, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4A82D9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$150.876,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/01/2020 às 10:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 08/01/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D319F944

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2020. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$155.105,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/01/2020 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 08/01/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:86CCCDE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005 – CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017
CONTRATO Nº: 00064/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A CONSTRUTORA JPN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Construção da Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**
Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA JPN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R$ 6.565,08 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 04 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:43259A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 10/12/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 10/12/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - CNPJ: 34.128.217/0001-01; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60.* **Às 08:15 horas do dia 08/01/2020**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, *o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - Representante: Fabiano Claúdio do Nascimento Silva; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Representante: José Nogueira de Carvalho Filho*. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***Sessão pública suspensa para aguardar recursos no prazo legal***. *Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão*. ***Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita.*** Considerações da Comissão: Após análise das documentações das Empresas participantes, restou definido pela CPL que: **HABILITAR a Empresa NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, e, INABILITAR as Empresas CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS (iterm 8.2.4 e 8.3.2) e FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA (item 8.2.2, 8.2.4 e 8.2.10).** ***É de esclarecer que a Empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS foi inabilitada por Certidão Municipal vencida (venceu em 25/12/2019, porém, a licitação foi em 26/12/2019) e pela ausência de visita técnica emitida pela Secretaria Municipal (tendo em vista que a referida certidão de visita foi apenas declarada); e a Empresa FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA foi inabilitada por ausência de balanço patrimonial, Certidão Estadual vencida em 25/12/2019, sendo que a licitação foi em 26/12/2019) e pela ausência de comprovação de quitação do CREA da Empresa e do Responsável Técnico (lembrando que a referida Empresa juntou aos autos documentos de protocolos de pedido de CREA com data 11/12/2019, porém, sem deferimento, mesmo que com guias pagas, todavia, observamos no CNPJ que a referida Empresa foi criada em 05/07/2019, ou seja, teve tempo necessário para solicitar o CREA). Em relação aos itens das certidões fiscais (Municipal e Estadual) as referidas Empresas seriam beneficiadas pela Lei 123/2006, fato esse que não seriam inabilitadas, todavia, ausência de CREA (item 8.2.10) e ausência de visita (item 8.3.1) não tem como utilizar do referido beneficio, logo, estão INABILITADAS por esse principal motivo. No que tange ao balanço patrimonial, temos os seguintes comentários: Atualmente as micros e pequenas empresas encontram dificuldades na participação de licitações quando se esbarram com a exigência da apresentação do balanço patrimonial. Criou-se esta controvérsia devido a Lei 9317/96 dispensar as pequenas empresas na elaboração do balanço patrimonial e a Lei 8666/93 regrar sobre a exigibilidade da apresentação do balanço como condição para participação nas licitações públicas, vejamos: Dispõe o § 1º do artigo 7º da Lei 9317/96: § 1º A microempresa e a empresa de pequeno porte ficam dispensadas de escrituração comercial desde que mantenham, em boa ordem e guarda e enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes: Dispõe o inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93: Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que***

***comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Neste cenário, criou-se o entendimento que do ponto de vista tributário as pequenas empresas tem a faculdade de elaborar o balanço patrimonial. Porém, do ponto de vista Administrativo, no que se referem às compras governamentais, as pequenas empresas deverão apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93. No entanto, a Lei 9317/96 foi totalmente revogado pela Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior. O referido diploma legal, em seu artigo 27, regrou da seguinte forma: Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor. A partir daí, gerou-se a dúvida sobre o que englobaria a contabilidade simplificada" que veio, inicialmente, a ser sanada pela Resolução Nº 1.115/07, que aprovou a NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O item 7 da referida norma disciplina que: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3. Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresa da apresentação do balanço patrimonial. Acerca do assunto, o jurista Sidney Bittencourt leciona: Situação sui generis ocorre no caso de microempresa, principalmente em função do tratamento diferenciado a ela conferido pelo art. 175 da Constituição Federal, vigindo, para essa, o Estatuto das Microempresas, que afasta a necessidade de possuírem demonstrações contábeis, o que não impede que o edital exija essas demonstrações referentes ao último exercício social, de modo a permitir uma avaliação das condições financeiras para arcar com o compromisso. De outra forma, entendendo a Administração licitadora que o objeto é simples e facilmente executável, poderá não exigir a demonstração no edital. (in Licitação passo a passo. 4ª ed. atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Temas & idéias Editora, 2002, p. 158) , Outrossim, o prof. Carlos Pinto Coelho Motta versou: As microempresas e empresas de pequeno porte devem, igualmente, elaborar o balanço patrimonial, considerando que, nesse aspecto, a LNL não foi derrogada pela LC 123/06. (in Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, 389). Ao cabo, não podemos deixar de citar o Decreto 8.538/2015 que regulamenta o tratamento diferenciado às pequenas empresas no âmbito da administração pública federal. O artigo 3º do referido diploma legal reza que: Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Diante do dispositivo legal, podemos dizer que há uma exceção que dispensa às pequenas empresas na apresentação do balanço, que é nas licitações realizadas pela Administração Pública Federal cujo objeto seja para fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Abrimos parêntese, para salientar que o decreto criou uma possibilidade não estabelecida pela Lei complementar 123/2006. Digo isto, porque somente a lei pode obrigar ou vedar, o decreto só pode regulamentar a lei. Entendemos que os julgados supra não devem ser seguidos eis que fundamentaram-se na Lei 9.317/96 que, como já mencionamos, foi revogada pela Lei 123/2006.* **AGUARDE-SE O PRAZO RECURSAL, em não havendo recurso, resta agendado o dia 17/01/2020, às 10:15 horas para continuidade do referido certame.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E9878D77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **086/2019** – Pregão Eletrônico Nº **013/2019 –** Objeto: **A locação de 01 (uma) processadora de filme radiográfico, para o Hospital e Maternidade Petronila Campos..** Data de Abertura: **23/01/2020 – às 09:00h.** Código UASG: **982573.** Valor: **R$45.560,04 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/, e pelo site: www.comprasnet.gov.br/. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 08 de Janeiro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:81E342A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019
DISPENSA Nº 014/2019

A Secretária de Administração de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve **RATIFICAR** os termos do parecer oriundo da Douta Procuradoria Jurídica Municipal no bojo do presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019**. **DISPENSA Nº 014/2019** cujo objeto compreende: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E CONCURSOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, pelo valor global de R$ 53.724,00(Cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais). Com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.** E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

São Lourenço da Mata/PE, 08 de janeiro de 2020.

FABIANA ANDRADE E SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:DBF4CF5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2018. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISAND A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 30.04.2019 a 31.12.2019.

Sertânia (PE), 25 de Abril de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:30B9BFD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2018. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISAND A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 30.04.2019 a 31.12.2019.

Sertânia (PE), 25 de Abril de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:20BC1829

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2018. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISAND A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 30/06/2019 a 30/12/2019.

Sertânia (PE), 25 de Junho de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75E5CAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 / 2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal de Solidão/PE, da modalidade de licitação, denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e os termos do Decreto Municipal n.º 002/2010;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 211/2010;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº 191, para exercer a função de Pregoeiro responsável pela condução dos trabalhos do Pregão junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL a seguir mencionada:

I – Prefeitura Municipal de Solidão – PE;

II- Fundos Especiais de Saúde, Assistência Social e FUMPRESOL.

Art. 2º - Designar as servidoras: Regina Cristiane Caitano Cirino Souza, matrícula nº. 203 e Deyse Ferreira Nascimento, matrícula nº. 969, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e escolha da proposta ou do lance de menor preço, analisando sua aceitabilidade inclusive;
V - a negociação dos preços com vistas sua redução;
VI - a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;
VII - a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
VIII - a elaboração de ata, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, os motivos que fundamentaram a classificação e/ou desclassificação, os preços escritos e os lances verbais ofertados, os nomes dos inabilitados, se houver, e
quaisquer outros atos relativos ao certame que merecem registro, inclusive eventual manifestação do interesse em recorrer por parte do licitante;
IX - o recebimento, exame e decisão dos recursos, podendo reformar ou manter sua decisão, sendo que neste caso, deverá fazer subir o processo, devidamente instruído, autoridade superior para decisão final a respeito, adjudicação do objeto da licitação e homologação, ou revogação ou anulação do procedimento licitatório;
X - a condução dos trabalhos da equipe de apoio.
Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 002/2010.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B7315547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019 - CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 116/2019 – Tomada de Preços Nº 006/2019 – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Valor máximo aceitável R$ 420.668,44 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.** Data da Sessão: 28/01/2020 às 11h00. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 08 de janeiro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E5E7377C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **LINSERV SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ **20.401.718/0001-05**, vencedora dos **Itens**: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08**,** cuja soma dos itens perfaz a monta de **R$ 542.940,00 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais)**, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 08 de janeiro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A6DF86A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 036/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum e Diesel S 10, para a Prefeitura Municipal de Tacaratu, e os Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.604.122/0001-97. VALOR: O Valor deste contrato, conforme adjudicação no certame, é de -3,49% (menos três vírgula quarenta e nove porcento) de taxa de administração a ser incidida no valor real do combustível na bomba do posto que ocorrer o abastecimento, valor total estimado R$ 2.564.111,50 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil cento e onze reais e cinquenta centavos); Vigência: até 12 meses. Fundamento: (Processo Licitatórionº040/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº013/2019). Data: 30/12/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B8062C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 037/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na área tributária específica em questão, com notória especialização demonstrado por meio de desempenhos anteriores comprovados, que atue na recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - de forma administrativa e/ou judicial, necessitando de um acompanhamento especializado das grandes obras, dos serviços bancários, de Cartórios e Operadoras de Telefonia. Contratado: CF CONSUTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA EIRELLI – ME, inscrita no C.N.P.J. n.° 27.172.319/0001-50. VALOR: O preço pela prestação do serviço (honorários fixos) será de R$ 2.475.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil Reais. Valor correspondente a 15% do montante efetivamente recuperado e depositado na conta bancária da Prefeitura em um total estimado global de R$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil Reais), incidente sobre os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - sonegados pelas empresas. Nesse valor já se encontra todas as despesas e custos, direta ou indiretamente relacionados com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros (Contadores, Engenheiros, Topógrafos, Auxiliares Técnicos, etc.). § 1º - Os honorários acima mencionados serão divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta Reais); Vigência: até 12 meses. Fundamento: (Processo Licitatório nº 041/2019, Inexigibilidade nº023/2019). Data: 30/12/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FCFEC120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 039/2019. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, e do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU-PE. Contratado: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.044.426/0001-26. VALOR: R$ 243.171,84 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 meses. Fundamento: (Processo Licitatório n° 029/2018, Pregão Presencial n.º007/2018, SRP 004/2018). Data: 19/07/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D454E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 045/2019 Inexigibilidade de Licitação nº024/2019, que tem por finalidade contratação da empresa **WS SHOWS LTDA - CNPJ nº 09.188.896/0001-59,** com o show artístico de **WESLEY SAFADÃO** para apresentar-se nas Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no dia 29 de janeiro de 2020, por um valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:13FFC72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 038/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: WESLEY SAFADÃO, para apresentar-se no dia 29 de janeiro de 2020, ás 23:59h com duração de 1:20 minutos, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: WS SHOWS LTDA - CNPJ nº 09.188.896/0001-59. VALOR: R$ R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Vigência: até 31/12/2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 045/2019, modalidade Inexigibilidade nº 024/2019). Data: 30/12/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CBC293D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE, torna público que após publicação do aviso de licitação no dia 04/01/2020, referente ao PP 001/2020, PA 001/2020 SRP 001/2020, Objeto **elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento e demais estruturas necessárias para organização de eventos, do Município de Tacaratu – PE,** foi constatado que houve um erro de especificação do item 11. **Onde se lê**, PALCO MEDIO: EM ALUMÍNIO, COM 16,00X12,00M DE BOCA, COM EXTENSÃO PARA PA DE SOM DE 5,00X2,20M, AMBOS COM ALTURA MÍNIMA DE 7,00M DE PISO PARA O TETO, E DE 2,20M DO CHÃO PARA O PISO. MALHA DE ATERRAMENTO, COM PELO MENOS 4 ASTES DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO DE 16MMX2,40M, COM CONNECTOR E FIO 25MM QUADRADO, 02 CAMARINS COM PLACAS DE FÓRMICA OU TS DE 4X4M COM COBERTURA DOTADO DE TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA PISO EM CARPETE E PORTA COM FECHADURA. 01 CROSSOVER, 01 COMPRESSOR; MICROFONES NO PALCO: 35 MICROFONES SHURE SM 57, 58, 81, AKG 112 E MD 504, 02 MICROFONE SHURE UHF SEM FIO BETA, 20 DIRECT BOX. SIDE: 04 CAIXA DE GRAVE TIPO L - 60 COM FALANTES SNAKE 155, 04 CAIXAS DE MEDIO GRAVE COM FALANTES SNAKE 125, 02 BOX DE MEDIO TIPO LONG TRONG - DRIVE D - 400, 02 BOX DE TWITTER ST 300. MONITORES: 12/SM - 400, 8/SM - 155; MONITOR DE BATERIA 02 CAIXAS E.A.W - VS 215; MONITOR DE GUITARRA 02 JC-120 + 01 FENDER TWIN, MONITOR DE TECLADO 01 KB 300; MONITOR DE BAIXO 01 HARTKE - 5.500. OUTROS: 15 GARRA LP, 20 PEDESTAIS GIRAFA, 04 CENTRAL DE AC DE 15 KVA CADA, 01 MULT CABO PIRELLI DE 56 VIAS COM CONECTORES NELTRIC'S, COM 70 MTS, **lê-se** PALCO MEDIO: EM ALUMÍNIO, COM 16,00X12,00M DE BOCA, COM EXTENSÃO PARA PA DE SOM DE 5,00X2,20M, AMBOS COM ALTURA MÍNIMA DE 7,00M DE PISO PARA O TETO, E DE 2,20M DO CHÃO PARA O PISO. MALHA DE ATERRAMENTO, COM PELO MENOS 4 ASTES DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO DE 16MMX2,40M, COM CONNECTOR E FIO 25MM QUADRADO.

ROZELLI CICERA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DD8A66E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 024/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 012/2019. Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento para os alunos do ensino fundamental das escolas municipais de Terezinha/PE. **EMPRESA VENCEDORA: VICKANNE FARDAMENTOS LTDA,** estabelecida à Praça Dom Pedro II, 91, Boa Vista, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.498.712/0001-61.

Terezinha, 08 de janeiro de 2020.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:8EE600CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020

OBJETO:**FORNECIMENTODE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**,**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR JOÃO COUTINHO - TIMBAÚBA-PE**,**ATENDENDO A PROPOSTA Nº11360.884000/1170-03, Nº11360.884000/1177-02 E Nº11360.884000/1170-13, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificado e quantificado no**anexo IV**deste edital. O valor máximo admitido para a presente contratação será de **R$ 213.702,88 (duzentos e treze mil e setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**. Data da abertura: 22/01/2020 às 09h00h na PMT, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81 36310089, no horário das 07h às 13h dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 08 de janeiro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:0E2C7D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de vassourão de nylon.

- VENCEDOR:

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24 - VALOR TOTAL: R$ 24.200,00

Timbaúba, 08 de janeiro de 2019

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EDC17581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo PMT nº 048/2019. Tomada de Preços PMT Nº 007/2019. Objeto: **contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos em vias públicas do Município de Toritama**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico constante no Anexo III do Edital.

Foram consideradas HABILITADAS as empresas IG CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.960/0001-52; LINS CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76, e INABILITADA a empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.414.627/0001-38.

Decorrido o prazo constante no inc. I, art. 109, da Lei nº 8.666/93 'in albis', a CPL/PMT estabelece desde já o dia 17/01/2020 às 09h30min (horário local), para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 08 de janeiro de 2020.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:F702E3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA/ TORITAMA Nº. 003/2019

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2019-2029, "O Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município de Toritama-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, **TORITAMA-PE** no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente. CMDCA instituído pela Lei nº 799, de 05 de novembro de 2011, e com base no seu Regimento Interno, aprovado em 27 de Maio de 2009, e
CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, TORITAMA – PE, as funções deliberativas de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo nos termos previstos, disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e IV do art. 88; art. 260, caput e §§ 2º, 3º e 4º e no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os previstos na Lei que cria o referido **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**;

CONSIDERANDO que O Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município de Toritama, responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar O **PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DE TORITAMA-PE 2019-2029** que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo

Art. 2ª . Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo parte dos princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 119/2006 e 171/2014 do Conanda, na Lei Federal 12.594/2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional

Art. 3ª . Quanto ao compromisso do CMDCA: compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, TORITAMA-PE, as funções deliberativas de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo previsto na Lei. Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente, Considerandoas condições de aplicação dos recursos dos fundos dispostos da Resolução do CONANDA *"A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas".* E Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/FIA.

Art. 4ª. O poder Municipal por meio de sua comissão temática pertinente, acompanharão a execução do Plano Municipal de Toritama de Atendimento Socioeducativo.

Art. 5ª. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 19 de dezembro de 2019

ADALBERTO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:3729A8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

Processo Licitatório/PMT n° 001/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 001/2020; OBJETO: Aquisição de Biblioteca Mar de Histórias – kit com 240 livros, Oficina "Como montar uma biblioteca escolar" com especialista na área, Oficina de como garantir um acervo de qualidade, caixa para acondicionar os livros e uma cartilha de orientação para ampliação dos acervos das Escolas de Ensino infantil e Fundamental da rede municipal, atendendo às metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Triunfo – SME e de acordo com a lei 12.244/10, Através do Sistema de Registro de Preços; VALOR ESTIMADO: R$ 371.250,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 22/01/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 08 de janeiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:56C5D2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

Processo Licitatório/PMT n° 002/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 002/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada, por solicitação da secretaria municipal de educação, para eventual fornecimento de materiais educacionais e oficinas pedagógicas destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II de Triunfo/PE, através do Sistema de Registro de Preços; VALOR ESTIMADO: R$ 285.310,67; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 22/01/2020 às 14h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 08 de janeiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2CF9F02D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

PORTARIA N.° 109, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, na forma do Art.14 da Lei Municipal n.º 159/97, de 25 de junho de 1997, para o exercício de Membro do Conselho Tutelar, com mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

Membros Titulares:
1)Bruno Sobral de Souza
2)Paulo César de Souza Pereira
3)Josiano Batista do Nascimento
4)Cleide Aparecida Tenório de Sales
5)Carlos Roberto Galdino da Silva

Membros Suplentes:
1)Josivan Antonio Ferreira da Silva
2)Sandra Darc de Almeida Aragão
3)Sebastião Gomes de Oliveira
4)Lindinaldo Luciano de Lima
5)Helton José de Lima

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:01092E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA - TÉRREO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EMPRESAS HABILITADAS:
PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI;
ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA;
EMPRESAS INABILITADAS:
FREIRE ARAÚJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA;
VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI;
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, NÃO HAVENDO RECURSO fica marcada a sessão para abertura das propostas dia **17 de janeiro de 2020**, ás 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 08 de janeiro de 2020.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1888C4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Declara Luto Oficial em Venturosa pelo Falecimento do Senhor Sebastião Inácio de Almeida, Ex-Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Sebastião Inácio de Almeida;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público venturosense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Venturosa, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Sebastião Inácio de Almeida, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venturosa - PE, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2088A81B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2017

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 002/2017. Processo Nº. 002/2017. . Dispensa Nº 002/2017. Locação de um salão localizado na Rua Capitão João Batista para reuniões e cadastros das Famílias Carentes do Município de Vertente do Lério. José Nivaldo Silva da Costa, CPF: 060.464.724-74. Prazo acrescido 12 Meses. Nova vigência: de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Vertente do Lério. 30.12.2019.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA
Secretário de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8D0B79D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2020. Processo Nº: 0018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0013/2019. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1209.2026.0000 Manutenção do Transporte Escolar 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Valor R$571.210,00. Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 02/01/2020.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:77E53199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0031/2017

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 031/2017. Processo Nº. 020/2017. Dispensa Nº 03/2017. Locação de um salão localizado na Rua José Antônio Pessoa para Deposito de Material da Secretaria de Saúde do Município de vertente do Lério. Carlos José da Silva, CPF: 003.925.528-09. Prazo acrescido12 Meses. Vertente do Lério. Nova vigência: de 10/12/2019 a 10/12/2020.

Vertente do Lério 10.12.2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9422C0FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 006/2017. Processo Nº. 009/2017. . Dispensa Nº 002/2017. Locação de um Imóvel Localizado no Sítio Vermelho Zona Rural para funcionar um ponto de apoio ao Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Vertente do Lério. Maria Julia da Silva, CPF: 861.677.314-20. Prazo acrescido 12 Meses. Nova vigência: de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Vertente do Lério. 27.12.2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:040FB69F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2020. Processo Nº: 0019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0018/2019. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: G H Combustiveis Ltda - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Valor R$404.162,50. Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 02/01/2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:61178F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROC. LICITATÓRIO N.º 26/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Numero do contrato: **48/2018.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 12/12/2019.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **12/12/2019 a 12/12/2020.**
Data da assinatura: **12/12/2019**
Valor: **R$ 310.987,60**

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6BE675C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROC. LICITATÓRIO N.º 27/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Numero do Contrato: **49/2018.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENCIA.**
Contratado: **JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 12/12/2019.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **12/12/2019 a 12/12/2020.**
Data da assinatura: **12/12/2019**
Valor: **R$ 302.353,94**

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A222ACC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2020

"Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (LEI ESTADUAL Nº 6.123/68, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 E;

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2019 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

Considerando o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para contratação temporária dos cargos constantes no edital nº 001/2019.

Parágrafo Único. O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos www.vicencia.pe.gov.br e no site da organizadora www.institutodarwin.org

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicência - Pernambuco, 08 de Janeiro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:4E75045B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo Nº: 076/2019 – Concorrência nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **15 de janeiro de 2020 às 09h00**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para execução de serviço de **pavimentação em paralelepípedos** de pedras graníticas e drenagem **nas seguintes localidades: Rua Godofredo Euzébio da Silva, Ruas 10, 12, 20, 22 no bairro do CAIC; Rua Agricultor Elias Francisco da Silva e Rua Santo Antão no bairro de Água Branca; Ruas projetadas 01, 02, 03, 04, Rua Jeremias, Rua AGEU, Rua Patricia Abraão no distrito do Oitero; Ruas projetadas 01, 02 e 03 no bairro Alto do Cigano; Rua José Marinho Alvares e Rua CTA Dolores Duran no bairro Bela Vista**, neste município da Vitoria de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência/projeto básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de janeiro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:AAE59C17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 – EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Nº: 076/2019 – Concorrência nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que face a apresentação de recurso pela empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 07.414.627/0001-38, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado pela licitante, tendo em vista a sua tempestividade e legitimidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. O certame supramencionado possui como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem nas seguintes localidades: Rua Godofredo Euzébio da Silva, Ruas 10, 12, 20, 22 no bairro do CAIC; Rua Agricultor Elias Francisco da Silva e Rua Santo Antão no bairro de Água Branca; Ruas projetadas 01, 02,

03, 04, Rua Jeremias, Rua AGEU, Rua Patrícia Abraão no distrito do Oitero; Ruas projetadas 01, 02 e 03 no bairro Alto do Cigano; Rua José Marinho Alvares e Rua CTA Dolores Duran no bairro Bela Vista, neste município da Vitoria de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 08 de janeiro de 2020

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E5367680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2019
OBJETO: Contrato para Aquisição/Fornecimento Parcelado de Combustível para atender a Frota de Veículos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Xexéu –PE
CONTRATADA: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ n° 18.683.994/0001
VALOR: R$ 6.673,50 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 31/12/2019

Xexéu, 04 de novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Secretaria do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6E51C332

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 40/2019
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço para Assistência Técnica , Manutenção e conserto dos Equipamento da UBS do Engenho Limão , através do Municipio de Xexéu -PE
CONTRATADA: SYLVANEIDE MASCARENHAS DA SILVA DOS SANTOS -MEI
CNPJ n° 34.498.193/0001/74
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 30/12/2019

Xexéu, 03 de dezembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5331A2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 070/2019
PROCESSO LICITATÓRIO n° 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 10/2019
OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Pneus destinado a Atender a Frota de Veículos do Município de Xexéu – PE
CONTRATADA: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA
CNPJ n° 09.239.373/0001 -94
VALOR: R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 07/01/2020

Xexéu, 07 de novembro de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0CC6D092

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 30/2019
OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma dos Banheiros no Clube Municipal de Xexéu -PE
CONTRATADA: PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ n° 19.625.211/0001-48
VALOR: R$ 18.495,54 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)

Xexéu, 26 de setembro de 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 30/2019
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma dos Banheiros no Clube Municipal de Xexéu -PE
CONTRATADA: PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ n° 19.625.211/0001-48
VIGÊNCIA 26/11/2019 a 26/01/2020

Xexéu, 26 de novembro de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:18E8EB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 076/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 33/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Ornamentação e Decoração de Enfeites Natalino no Município de Xexéu –PE
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME
CNPJ n° 12.319.583/0001-05
VALOR: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 06/12/2019 a 06/02/2020

Xexéu, 06 de dezembro de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4B0DC407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

PROCESSO Nº 176/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE ÁGUA POTÁVEL EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, EM CAMINHÃO PIPA DE 08M³ FONTE NATURAL, TRATADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. VALOR ESTIMADO: **R$ 413.236,00**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 21/01/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 21/01/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 08/01/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:EC14655F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PROCESSO Nº 177/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO**. VALOR ESTIMADO: **R$ 168.672,00**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 22/01/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 22/01/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 08/01/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:7A3167A2

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N.º137/2019

EMENTA: Estabelece as atribuições relativas ao Cadastro Técnico Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e dá outras providencias.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 67, da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, decreta:

Art. 1º. Ficam definidas as atribuições exclusivas relativas ao Cadastro Técnico Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, conforme disposto a seguir:

I. - Elaborar e atualizar as plantas básicas e temáticas de interesse cadastral e para o planejamento compreendendo especificamente:
a. Planta básica;
b. Plantas de referência cadastral;
c. Plantas de loteamentos;
d. Plantas quadras;
e. Plantas genéricas de valores;
II. - Acompanhar a elaboração e atualização, periodicamente, da Tabela de Valores Unitários das construções e da Planta Genérica de Valores;
III. - Articular-se com as entidades concessionárias de serviços públicos e a entidade de desenvolvimento da Região Metropolitana para fins de informações sobre a base cadastral;
IV. - Subsidiar a escolha da localização de equipamentos urbanos;
V. - Implementar medidas para nomenclatura das vias públicas e colocação das placas indicativas e de numeração nos prédios;
VI. - Codificar e controlar a designação dos edifícios,
VII. - Codificar e controlar as alterações de nomenclatura dos logradouros públicos;
VIII. - Acompanhar juntamente com a CAAI (Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis) a elaboração e atualização da Tabela de Valores Unitários das construções, conforme os tipos construtivos adotados para efeito de cadastramento, levando em conta as variações dos preços, de mão de obra e material;
IX. - Acompanhar juntamente com a Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis - CAAI a elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
X. - Organizar o cadastro dos imóveis do patrimônio municipal e as referências sobre os imóveis dos patrimônios dos governos federal e estadual;
XI. - Analisar, e elaborar certidões e outros documentos;
XII. - Preencher "in loco" Boletins de Informações Cadastrais (BIC) para todos os imóveis, territorial ou de uso residencial, não residencial ou misto;
XIII. - Fazer verificações de campo com finalidade de retificar ou atualizar elementos cadastrais;
XIV. - Desenhar "croquis" de imóveis e quadras;
XV. - Efetuar cálculos relativos a áreas e testadas fictícias dos imóveis cadastrados;
XVI. - Preencher "in loco" Boletim Cadastral de Face de Quadra e Índice Mestre de Logradouro;
XVII. - Realizar ou acompanhar a execução por terceiros do emplacamento dos logradouros, preparar e enviar aos correios ofícios informando-lhe alterações, inclusões e exclusões de logradouros para fins de atribuição dos respectivos CEP's;
XVIII. - Fornecer ou efetuar a numeração das edificações;
XIX. - Coletar dados necessários à elaboração do cadastro viário, de uso do solo, dos logradouros, das redes, limites de bairros e município e outros de interesse do município;
XX. - Revisar os dados decorrente das alterações, inativações e inclusões cadastrais, realizadas através dos Boletins de Informações Cadastrais – BIC e implantar no sistema de dados através de senhas próprias, exclusivas dos servidores indicados da SEDURBH;
XXI. - Proceder as averbações de imóveis no sistema de dados;
XXII. - Efetuar a implantação dos processos relativos a "Habite-se" ou "Aceite-se", Loteamento, Desmembramento, Remembramento e Retificação de Cotas e Área de Terreno entre outros no sistema de dados;
XXIII. - Implantar e/ou alterar através Boletim de Índice Mestre de Logradouro – IML e Boletim Cadastral de Face de Quadra - BCFQ os dados relativos aos cadastros de logradouros e de Infraestrutura;
XXIV. - Obter as informações necessárias para a elaboração dos mapas básicos, planimétricos e altimétricos do Município do Paulista;
XXV. - Realizar os serviços de desenho cartográfico necessários à elaboração e atualização dos mapas e plantas;
XXVI. - Promover a elaboração do projeto de numeração das edificações do Município;
XXVII. - Manter para consulta mapas e registros fotográficos que permitam conhecer situações especiais e físicas alteradas historicamente;
XXVIII. - Prestar todas as informações cadastrais sobre a base física do Município, para efeito de planejamento e controle urbano;
XXIX. - Atender ao contribuinte nas suas reclamações, pedidos de informações alusivos ao cadastro e solicitações de certidões e/ ou

outros documentos a ele pertinentes, inclusive quaisquer tipos de averbações nos seus imóveis;
XXX. - Providenciar o controle e o arquivamento dos processos e dos boletins de informação cadastral, boletim de face de quadra e índice mestre de logradouros, bem como leis pertinentes às eventuais alterações de nomenclatura de logradouros;
XXXI. - Arquivar e manter sob sua guarda as plantas de loteamentos, desmembramentos, remembramentos e plantas quadras;
XXXII. - Implantar, manter e gerenciar o Sistema de Georeferenciamento do Município;
XXXIII. - Elaborar e atualizar as plantas quadras sempre que haja modificações advindas de processos de loteamentos, desmembramentos, remembramentos, habite-se ou aceite-se e outros;
XXXIV. - Executar outras atribuições correlatas;
XXXV. - Encaminhar à SEFIN Ofícios para recálculos de imposto, quando requerido pelo contribuinte.
Art. 2º. A Empresa responsável pelo processamento de dados cadastrais deverá contactar diretamente com a SEDURBH e vice-versa todas as vezes que se tratar de discutir assuntos pertinentes ao Cadastro Técnico Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario**.**

Paulista, 31 de dezembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6E0A84B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 106/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018 da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato N°106/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistemas de apoio à Gestão do Trânsito no Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020, correspondendo ao valor total Estimativo de R$ 505.480,68 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira, quarta, oitava e Art. 57, II da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 505.480,68 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-1862
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE(S): 4067 (Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10010000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
PRAZO(S): vigência a partir de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020.
ASSINATURA: 02/12/2019

Paulista/PE, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO
Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9D593933

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 105/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018 da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato N°105/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistemas de apoio à Gestão do Trânsito no Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020, correspondendo ao valor total estimado de R$ 1.161.773,88 (Um milhão cento e sessenta e um mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira, quarta, oitava e Art. 57, II da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 1.161.773,88 (um milhão, cento e sessenta e um mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-1861
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE(S): 4067 (Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): vigência a partir de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020.

ASSINATURA: 02/12/2019

Paulista/PE, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO
Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:CB07D450

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 166/2019

Nº CONTRATO:166/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°:158/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 052/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.:449/2019, datada de 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA:Superart Comunicação e Eventos Ltda. – EPP
CNPJ/MF:13.485.518/0001-04
OBJETO:Contratação de empresa para apresentação artística para comemoração ao Mundial do Hip Hop no Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO:2019-000001884

ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas)// **FONTE(S):**10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de **29 de novembro de 2019 a 28 de março de 2020**. Execução no dia 30 de novembro de 2019.

ASSINATURA:29/11/2019.

Paulista/PE, 29 de novembro de 2019.

JORGE ROCHALEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5CF9E36B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 169/2019

Nº CONTRATO: 169/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 178/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 056/2019
PORTARIA DA C.P.L.: 449/2019, datada de 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para apresentações artísticas nas Festas da Cultura, Artes e Lazer e a Festa da nossa ó no Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001957
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de **13 de dezembro de 2019 a 17 de abril de 2020**. Execuções nos dias 13 de dezembro de 2019 e 21 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: 13/12/2019.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7A35C738

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 176/2019

Nº CONTRATO: 176/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 183/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 061/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 449/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO SOUZA – ME
CNPJ/MF: 12.319.583/0001-05
OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentações na festa de confraternização dos Servidores da Prefeitura Municipal do Paulista, no dia 19 de dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001988
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução no dia 19 de dezembro de 2019.
ASSINATURA: 19/12/2019.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2019.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:98E2AB49

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e alteração da razão social** ao **Contrato nº 003/2019**, cujo objeto contratual é a **contratação de pessoa jurídica especializada na realização de evento esportivo para a execução do projeto verão esportivo no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019**, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021**, bem como alterado a razão social , passando a contratada a se chamar **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, com fundamento sua Cláusula Decima Sexta, Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Alteração nº 04, de 12 de fevereiro de 2019, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PRAZO: vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.**
Parágrafo Único – Conforme solicitado através do ofício nº 001/2020 – SPSE/GAB, justifica-se a prorrogação da sua vigência através da dilação do prazo por igual período, para que seja possível a execução do convenio n° 878034/2018. Cabe ressaltar que a não execução do projeto no período proposto, dá-se mediante tramites burocráticos e dificuldades enfrentadas no que tange ao processo de análise licitatória e autorização para a execução das ações/ metas estabelecidas o plano de trabalho para a realização do evento. Haja vista que o referido evento é composto por atividades direcionadas a crianças e adolescentes com faixa etária de 09 a 17 anos, sendo necessária a articulação com as escolas, considerando que o ano letivo na rede municipal inicia em 05/02/2020.

ASSINATURA: 10/01/2020

Paulista/PE, 10 de janeiro de 2020.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:54C880E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
- COMAGSUL -

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS
RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

SEM ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ACÁCIO LÚCIO DA SILVA	68	10927175444
ALDO MORAIS CORREIA DE MELO	102	90643534415
AMARO PORCIANO DA SILVA	166	81486413404
AMARO RAMOS DE ARAÚJO	38	90540530468
ANA CARINA ALVES	284	06303920489
ANDRÉ VINICIUS RIBEIRO MÉLO	168	12650677406
ANDRÉA KARLA PEREIRA DA SILVA	157	02745638432
ANTONIO CARLOS DA SILVA	7	01695990439
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	199	98714430487
ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR	10	04104720429
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA	147	94739382849
ANTÔNIO SEBASTIÃO FERREIRA	201	65593669449
AUDELIS JOSE DA SILVA	413	02288225483
BENJAMIN PARNAIBA DA SILVA	77	29992745487
CARLOS EDUARDO BENTO	156	04026283496
CARLOS ROBERTO BARROS OLIVEIRA	67	57573379404
CICERA MARIA FERREIRA	353	06533387405
CICERO DE LIRA SILVA	22	73127035420
CICERO FLORENTINO DE LIMA	128	80064710459
CICERO LUIZ DA SILVA	190	81795971487
CICINATO OLIVEIRA MONTEIRO	463	71064117449
CLAUDIO PERES DA SILVA	449	02918401404
CONCEIÇÃO LIDIANE DE SOUZA DUARTE	261	08344408490
COSMO JOSÉ DA SILVA	285	06690367495
CREMILDA MARIA DA SILVA LINS	137	47229462487
EDELENE MARIA DA SILVA	193	04443604413
EDIVALDO JOSE PEREIRA DA SILVA	195	97453838487
EDMAR DE OLIVEIRA SILVA	103	08398778466
EDNA GOMES DA SILVA	39	04605093494
EDNALDO JOSE DA SILVA	462	08646407497
EDNALDO JOSE ROSA	5	69365989434
EDVANILDO GOMES DE LUNA	92	68295073400
ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	266	09529878486
ERNESTO ESTÊVÃO DA SILVA JÚNIOR	176	08785386405
EVERALDO CÂNDIDO DA SILVA	163	82329176449
FLÁVIA MARIA MONTEIRO SILVA	372	05005568492
GENIVAL PEDRO DA SILVA	23	09349379406
GENIVALDO DE ALBUQUERQUE SILVA	229	11533475474
GRACIELE MARIA DA SILVA	132	12022825470
HILDA JOSEFA DA SILVA SANTOS	96	30009638806
INACIO SOARES DA SILVA	52	21675333491
IRANILDA MARIA IZABEL ROCHA	415	97295760415
IVANILDA MARIA DA S. ASSUNÇÃO	91	45777837468
IVANILDO JOSE DA SILVA	248	01622674448
IVANIZE DA SILVA LIMA	69	08803834451
JAILTON BENTO DA SILVA FILHO	162	07696056484
JOELSON JOÃO DA SILVA	60	27606984832
JOSE ALISSON DE SOUZA MAIA	33	06413690429
JOSÉ ALVES DA SILVA	234	74528645491
JOSE AMARO FERREIRA	362	07265233484
JOSE ANDERSON DOS SANTOS	27	06806516408
JOSE ANTONIO DA SILVA	32	40194833453
JOSE ANTONIO DA SILVA	78	01605063444
JOSE BRUNO PEREIRA DA SILVA	240	08982268480
JOSE CALHEIROS DA SILVEIRA	44	61773425404
JOSE CARLIONALDO DA SILVA	6	04096078433
JOSE CARLOS DOS SANTOS	1	07417670822
JOSE CICERO DA SILVA	251	04378292432
JOSE DAMIÃO NUNES DA SILVA	298	08334695411
JOSE EDIELSON GOMES DE SÁ	316	11031691499
JOSE ERIVALDO DA SILVA	215	05034439484
JOSE ERIVALDO DOS SANTOS	131	06623811494
JOSE EVANIEL DA SILVA	339	07531802430
JOSE IVANILSO DA SILVA	213	11967979430
JOSE JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	376	83597794491
JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO	58	12135188492
JOSE LUCINALDO BARBOSA	175	04961531456
JOSE MAIA DE SOUZA	363	14229281447
JOSE MARIANO DA SILVA	235	98736663468
JOSE NATANAEL DA SILVA	205	07280330460
JOSE OLIVEIRA MONTEIRO	250	22694021468
JOSE SILVA DOS SANTOS	249	07049133485
JOSE VALDECI DA SILVA	358	45867020444
JOSE VALDO DA SILVA	36	06080725401
JOSE ZONALDO ROCHA DA SILVA	282	12524379434
JOSEFA HOZIELMA DA SILVA	66	11071767437
JOSEILTON CORREIA DA SILVA	31	01151008494
JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	460	04472499401
JOSENILDO DA SILVA	191	97595799449
JOSENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA	9	98736850497

LAUDICEA CLAUDINO PEREIRA	467	84690267472
LENILDA MARIA DA SILVA	189	05805673460
LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	14	13237622486
LUCIA ROBERTA DA SILVA	138	09012193478
LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	211	02122767430
LUCIVALDO CAVALCANTE DE TORRES	30	97642720459
LUIZA CRISTINA SOARES FERREIRA	123	12403450898
LUIZA FERREIRA DA SILVA	46	03956078411
LUZINALDO MANOEL DA SILVA	228	88115577472
LUZINEIDE SANTANA DA SILVA	360	02730165479
MARCELO AMBRÓSIO DA SILVA	236	06929169463
MARCELO JOSE SILVA	120	01515657400
MARCOS JOSE DA SILVA	94	48733857415
MARCOS PERES DA SILVA	419	08775825481
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	313	49723960400
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	71	06817205492
MARIA DAS NEVES DA SILVA	29	06325870409
MARIA DE FATIMA MUNIZ	197	06270911486
MARIA DO CARMO DA SILVA	365	05376801446
MARIA GILVANIA SOARES DA SILVA	237	11729580416
MARIA JOSE DA SILVA	276	46291288400
MARIA JOSE DA SILVA	312	01199997498
MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	75	06129709498
MARIA MASSIENE MACIEL	269	07718999475
MARIA ROSELI DE SOUZA	130	06157581425
MARIA SEVERINA DA SILVA	243	07347984408
MARIA SILVANIA VIEIRA	114	02895245479
MARILENE MARIA GOMES FERREIRA	393	76532119415
MAURICELIO JOSE DA SILVA	72	09809189443
MAURICELIO SOARES DA SILVA	319	61399213415
NAILTON DE ANDRADE FERREIRA	254	35918110410
NAILZA MARIA DA SILVA	15	08607135805
NUBIA MARIA TAVARES GONÇALVES DE LIRA	456	11495169413
OSVALDO DE MORAIS FERREIRA	49	13310225844
OSVALDO GOMES DE AZEVEDO	388	13438608812
POMPEU CONSTANTINO DA SILVA	170	83597220487
QUITERIA DE SOUZA SILVA	37	04524251405
QUITERIA MARIA DA SILVA	356	06413686405
RAQUEL ALVES DA SILVA	106	05244028413
ROSENILDA BARBOZA DA SILVA	2	08733276404
ROSILDA MARIA DA SILVA	202	65793781404
ROSIMAR MAIA DA CONCEIÇÃO	171	09505967446
ROSINALDO PAULO DE ANDRADE	56	06893460422
ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	295	09084948408
RUBENILSON PEREIRA DAS FILHO	292	08821391426
SANDRA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	466	14652745885
SARA POSSIDONIO DOS SANTOS	187	15137781452
SELMA ROBERTA DE OLIVEIRA	274	04171492475
SEVERINA SOARES DA SILVA	136	80065066472
SEVERINO LUIZ DA SILVA	84	80858279800
SIVANILDO SOARES DA SILVA	318	06085855486
TEREZA CRISTINA DA SILVA	169	02809865485
TILBERO BENTO DA SILVA	257	07725120432
UANALUCELY LOPES DE ASSUNÇÃO	470	07198565409
VALDIRA JOSEFA DE ANDRADE SILVA	281	86988190449
VANELMA MARIA DA SILVA	133	06192820457
VANESSA TAMIRIS DE BARROS	352	70381113450
VERA ALVES LIMA DA SILVA	161	07361008496

FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ALCILENE SANTOS SILVA	382	10536210438
ALUCIANA BRASILIO DA SILVA	232	08487975402
AMANDA FÉLIX DA SILVA	335	13055125452
ANA DIVANE DA SILVA	434	02554503460
ANA MARCIONE DA SILVA	18	11721136452
AUDEONE MARIA FERREIRA	207	08248189465
CÍCERO JOSÉ FÉLIX	359	09325761416
DINA FERREIRA DE LIMA	116	84702141449
EDENICE MARIA DA SILVA	315	10578384469
EDIANA MARIA DA SILVA	279	85599735400
EDSON NALDIMAR DE ASSUNÇÃO	73	04417121427
FABIO LUCIANO DA SILVA	159	03057057411
GERALDINO DOMINGOS DA SILVA	253	02341584411
GRACIETE DA SILVA GARCIA	246	82960984404
JAILSON ROBERTO GALDINO DA SILVA	267	11698255403
JARDSON RODOLFO DA SILVA	252	11148731440
JOÃO VICTOR DA SILVA	294	71240082479
JOELSON DA SILVA AMÂNCIO	76	06267633470
JOSE DAVID DA SILVA	408	08495968401
JOSE FABIANO PEREIRA GALDINO	155	09221261433
JOSE FABRICIO DE OLIVEIRA	225	02581570466
JOSE LEANDRO LIRA DE OLIVEIRA	24	05540237412
JOSE MARINILSON DA SILVA	158	08172238436
JOSE ROBERTO DA SILVA	245	01351945475
JOSE ROGÉRIO DE OLIVEIRA GALDINO	288	05513291495
JOSE VALDERLINS DA SILVA	212	11640735402

LAUDENILSON MANOEL DA SILVA	34	11337964433
MARCIANA MARIA DA SILVA	293	11133348432
MARCOS SOEL DA SILVA	12	03688592409
MARIA JOSE DA SILVA	173	02284997473
MARIA JOSE DA SILVA	387	01537324403
MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	309	07241157494
PALOMIR OLIVEIRA DA SILVA	25	02858536430
PATRÍCIA FALCÃO BORBA	327	37615985803
RAMILSON RAMOS DA SILVA	336	11981439404
RICARDO CARLOS DA SILVA	417	14408765414
RONILDO JOSE DA SILVA	93	09599547403
ROSINERE MARIA FÉLIX DA SILVA	20	06690359476
STEVES FERNANDES DE ALBUQUERQUE	59	02125959461
VALERIA PATRÍCIA DA SILVA	97	12362112438
VANDERLEIA MARIA SOARES DA SILVA	329	11685765475

NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ADEMAURO MAURÍCIO GOMES	283	46352872468
ALAN LEANDRO DA SILVA	135	13062715413
ALAYZ REGINA CORREIA DE VASCONCELOS	21	10191053481
ALDELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	260	11801618402
ALESSANDRO APARECIDO DE ASSUNÇÃO GOMES JÚNIOR	430	07607284451
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	366	06251492465
ALINE VALÉRIA SILVA	208	11133117465
ANA CLÁUDIA DA SILVA	367	07407887446
ANA CRISTINA BEZERRA LINS	42	88115364487
ANA NATHÁLIA DE SOUZA LEITE	311	11710774401
ANNE CAROLINE DA CONCEIÇÃO SOUZA	431	13256204406
CARLONE DE MOURA ALVES	125	11545715483
CARLOS ANCHIETA DE MELO SILVA	441	12728119481
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	259	01191515451
CECILIA DAYANE DE MORAIS BENTO SILVA	179	09576155401
CÉLIA MARIA DA SILVA LIMA	145	02796483401
CICERA PEREIRA DA SILVA ALVES CALLADO	174	05413807457
CICERO KLEBSON FREITAS DOS SANTOS	395	02929217480
CINTIA GOMES FERREIRA	404	04625794412
CLAUDIALINE DA CONCEIÇÃO SILVA	196	12164112474
CLEYTON CAMARGO DA SILVA	152	12081105438
CRISLAYNE ADRIELLEN DA SILVA	373	11829903470
DADIANE MORAIS DE BARROS BENTO	101	02782086499
DANIEL AMARO DA SILVA	127	12086090412
DANIELA CORREIA DOS SANTOS	118	08695140407
DANIELA SIMONE DA SILVA	82	70298150417
DANILO DE HOLANDA CARDOZO	146	10574765441
DANILO DOS SANTOS CALLADO	19	04499731402
DANYELLE MARIA BATISTA CABRAL	194	04326165430
DAVI ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ	90	07205492483
DAYSE CRISLAINE CAVALCANTE DE SOUZA	268	11545833419
DENILSON FERREIRA DA SILVA	244	06171759422
DEOCLÉCIO GONÇALVES NASCIMENTO DE LUNA	108	08990396425
DIOGO BRUNO OLIVEIRA	95	05991434441
DOGIVAN GOMES DE VASCONCELOS	450	02621233473
DULCILENE ALVES FERREIRA BONASSI	247	06494231438
EDIPAULA EDILEUZA DA SILVA CALLADO	35	09586173410
EDJA FRANCIELE SILVA	321	10402033450
EDNA ALVES DA SILVA	98	07418356498
EDNALDO ANTONIO DA SILVA FILHO	439	11788272404
EDSON NASCIMENTO DE MORAIS JÚNIOR	422	12580196471
EDUARDO RICARDO DA SILVA	142	02890928411
ELAINE MARIA DA SILVA	89	70425176444
ELEONORA MORAIS CORREIA DE MELO	459	34928693434
ELEQUISSANDRA MARIA DA SILVA	100	02942510498
ELIANE MARIA DE MÉLO	11	89892739434
ELIAS ANTÔNIO DA SILVA	333	39858448449
ELINE MORAIS PINHEIRO	87	07728390422
ELTON MONTEIRO FREITAS SILVA	314	05470760456
ENARA MONALISA DA CUNHA AMORIM	139	10616400438
ERENILSON JOSÉ DA SILVA	40	07931070402
ERNALD MORAIS PEREIRA FILHO	111	08978128408
ESMERALDA RITA DA SILVA	416	10761997474
EVANDA ALVES DE SOUZA	61	03930972425
EVYLLA FERREIRA DA SILVA	290	12049293437
EWERTON MONTEIRO DE FREITAS SILVA	109	02807032443
FELIPE BRUNO FELIX DA SILVA	209	09032503499
FERNANDA ADRIANA OLIVEIRA SILVA	330	03797146477
GEISIANE MARIA DA SILVA AVELINO	287	13180913495
GENILDO DE SOUZA SILVA	328	05204843477
GENILSON DE SOUZA SILVA	180	08280194444
GENUÍNO FERREIRA DA SILVA NETO	348	03912644438
GILMAR FIRMINO DE ALMEIDA SILVA	64	05864326470
GISLÂNIA CESÁRIA FÉLIX DA SILVA LIRA	148	06533778439
GUIDO JOSE DA SILVA	8	08488167490
HELENA BEATRIZ ALVES DE AQUINO	361	08648667470
IBSON CORREIA MÉLO	188	10110964470
IGOR MARKES DA SILVA ALVES	308	10950487406
INGRID RAIANE SOARES DA SILVA	355	12084031419

IRAILDO JOSE DA SILVA	43	09343169450
IRIVANDO JOSE DA SILVA	4	11698143443
ISRAEL DE MELO VIDAL BEZERRA	461	08358845464
IURI BOMFIM PEREIRA	265	05629921541
IVANNYCE MARIA DA SILVA EPIFÂNIO	345	11233432419
IVANY MADALENA DA SILVA	426	06014362452
JACIELE PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	242	11303098431
JACILENE TAVARES MÉLO	149	09816502445
JADIELMA CIRILO ALVES DE ANDRADE	271	05564434463
JADSON PEDRO DOS SANTOS	186	10778297446
JAILMA SILVANIA NASCIMENTO MENDES OLIVEIRA	86	03815648432
JAMILA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA	469	10795883455
JÂNIO BARBOSA TEIXEIRA	129	61078808449
JEAN GOMES DA SILVA	206	11561324442
JEFFERSA ANGELA DA SILVA	350	11451527403
JESSICA DE LIMA SILVA	278	12078404403
JESSICA DOS SANTOS SILVA	47	10398498490
JOÃO LUIZ DA SILVA	337	09980356456
JOSE ACÁCIO SOARES	344	64126382453
JOSE ALVES DA SILVA	302	04296772864
JOSE CARLOS DURVAL JUNIOR	239	11182207499
JOSE CARLOS ROCHA DA SILVA	418	12173402463
JOSE EDSON DA SILVA	126	12287398465
JOSE ELISSANDRO MORAIS P. DE VASCONCELOS	317	97595195420
JOSE FILHO DE LUNA	177	09394414460
JOSE HAMILTON SOARES DA SILVA	346	06550362458
JOSE NIVALDO CORREIA DOS SANTOS	347	08277447493
JOSE ROBERTO DE MORAIS	85	06413063424
JOSE SILVANIO DA SILVA	222	05244029495
JOSEANE CRISTINA DA SILVA	425	04585533443
JOSEFA BETANIA DE BRITO	104	08783823484
JOSEFA JACIARA DA SILVA	286	06135239465
JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA	144	04087509443
JOSEFA ROBERTA CABRAL DA SILVA	305	11567305466
JOSEILDO JOSÉ TORRES GALINDO	233	32339697832
JOSELMA GOMES DOS SANTOS	134	02858307407
JOSENILDO NERY DA SILVA	307	71671234472
JOSINEIDE MARIA DA SILVA	151	05164897474
JULIANA DIVANE DA SILVA	432	11201406412
KAMILLA MARIA SILVA LINS EPIFÂNIO	264	09513359441
KESIA ALAISE DA SILVA	223	08291862478
LAÍS VIRGÍNIA CHAVES DE OLIVEIRA	446	10794466486
LAISA MIRELLY SILVA DE LIRA	397	06474744413
LARISSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	354	12800657456
LILIANE MARIA DA SILVA BARROS	324	06251487461
LÚCIA MARIA DA SILVA PEREIRA	334	03967246477
LUCIANA CLEMENTE XAVIER	183	07453245419
LUCIELMA DA SILVA MAIA SOARES	62	05065718407
LUCIMARIO JOSE MENEZES DE LIMA	141	08297242498
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE SILVA	310	10282874453
LUIZ JOELISSON DA SILVA	389	13578915475
MANOEL JOSE DE ASSUNÇÃO NETO	218	07522082412
MARCELO LEITE DA SILVA	154	12576136427
MÁRCIA PACIÊNCIA DE FRANÇA SILVA	160	05021343483
MARCILENE PACIÊNCIA DE FRANÇA	394	06197164442
MARIA ADANIELMA MUNIZ DE SOUZA	140	06480660455
MARIA ADRIELLE DA SILVA	45	10718870417
MARIA ALAISE CORREIA DA SILVA	178	06197171490
MARIA ALCILAINE FELIX DA SILVA	371	10451622480
MARIA ANA PAULA DA SILVA	399	71421093430
MARIA ANDRÉA SOARES PACIÊNCIA	184	05414218404
MARIA APARECIDA SILVA	182	02908370492
MARIA BRUNA SOUZA OLIVEIRA	386	13449897489
MARIA CAMILA MUNIZ ALVES	65	11793192499
MARIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	400	06467703499
MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	277	05513290413
MARIA DANIELA DA SILVA	172	09417719467
MARIA DANIELA DE OLIVEIRA	436	11748878425
MARIA DAS DORES DE SOUZA ASSUNÇÃO	424	05696068456
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	357	82007268434
MARIA DE FATIMA EMANUELA DA SILVA	453	12153308470
MARIA EDENISE DA SILVA	297	08194555477
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	405	11767384459
MARIA EDUARDA MORAIS DE BARROS BENTO	364	09604078470
MARIA ELIANE DA SILVA	263	01463224443
MARIA ELIETE DA SILVA	150	03981783484
MARIA ELIZABETH DOS SANTOS AQUINO	427	08379814410
MARIA ELOISA DE ASSUNÇÃO AMORIM	338	05935647400
MARIA ERIVONALDA DA SILVA	110	02663177407
MARIA FERNANDA FREIRE PEREIRA	428	10890308438
MARIA GISELE MUNIS SIMÃO	272	10335721443
MARIA JOSE DA SILVA	167	01416575456
MARIA JOSE DA SILVA	41	04088585402
MARIA JOSÉ GOMES PACIENCIA	107	29196159472
MARIA JOSILANE SILVA BARROS	440	34217590814
MARIA JOSIVANIA GALDINO DE MOURA	275	06863456494
MARIA JUCILENE SOARES	219	12409312470
MARIA LUCIANA SILVA MELO	369	06690365441
MARIA LUCIENE DA SILVA	204	11701289474

MARIA LUCYERE BENTO DA SILVA	384	04154194410
MARIA MICHELLE DA CONCEIÇÃO COSTA	437	71021791466
MARIA RUTE DA SILVA SANTOS	200	71022094440
MARIA SABRINA DA SILVA	381	13549659490
MARIA VALDELANE DA SILVA	379	06552738404
MARIA VALDIRENE DA SILVA	117	01465935452
MARIA VANESSA COSTA DE MELO	105	06912803474
MARIA VILMA ANANIAS DA SILVA	443	10509459480
MARIA YASMIM ALVES DE MORAIS	421	11748942450
MARINALDA SOARES DE TORRES	442	05605965450
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	74	05294890402
MAURÍLIO JOPSON BENTO DA SILVA	153	09925925428
NADJA MEIRY FERREIRA LINS	262	09074962459
NAILTON MORAIS PEREIRA ANDRADE FERREIRA	124	07074614483
NAILZA SOARES DA SILVA	326	09408399463
NATACHA BRENDA GOMES SILVA	396	12050422458
NILZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	226	06660801430
OLIVIO GOMES PEREIRA NETO	164	11553643410
PAULA MARIA DA SILVA	122	05968734418
PAULO RICARDO SOARES TORRES	411	09598620484
QUITERIA TATIANE DE SOUZA DUARTE	210	07251446456
RAIK CORDEIRO DA SILVA	420	12161925458
RAQUEL SILVA CORREIA	377	09745560413
RAYANE DA SILVA FERREIRA DE MORAIS	48	12084834473
RAYANE FERREIRA DA SILVA	410	10754896447
ROBERTA TIMÓTEO RODRIGUES	17	04203783402
ROGÉRIO GAUDÊNCIO DA SILVA	280	01187787493
ROSANGELA MARIA DE SOUZA FRANÇA	322	72912723434
ROSELIA MARIA DA SILVA SOBRAL	81	06268697499
ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	3	04231618496
ROSILENE MARIA DA SILVA	88	10280554478
RUANNA KAMILLY NUNES C. DE SOUZA	192	10414241401
SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	63	04220271465
SANDRO MARCELINO DOS ANJOS	407	34001874881
SELMIRA MARIA DA SILVA	203	07082844425
SERGIO RUFINO DA SILVA	26	82229694472
SIDRAILSON JOSE DA SILVA	241	11646814436
SILVANA GOMES DE LIRA BENTO	341	03098939419
SILVANIA MARIA DE ANDRADE FREITAS	165	05328452429
SIMONE MARIA DA SILVA	99	04224913496
SIMONE MARIA DA SILVA SOBRAL	113	08762296400
SIVANILDA SILVA DE MIRANDA AMORIM	83	04084817490
SLAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE	403	05605246410
TALITA ALVES SILVA	306	10496430467
TARCIA PRISCILA ALVES DE SOUZA	221	08541579484
TARCÍSIO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO	414	09742623406
TAYNAH MÉLO MONTEIRO	402	10567359450
THAINAN SILVA	143	05698892431
THIAGO RUBENS RIBEIRO BASTOS DOS SANTOS	119	10138571430
TIAGO DAS CHAGAS FÉLIX	323	05535261467
TIAGO MENEZES SILVA	368	07923207437
VALDILENE DE OLIVEIRA LIMA TIBÚRCIO	301	02625576499
VALMIR DE LIMA SILVA	270	03441374495
VALMIRAN PINHEIRO SILVA	214	09433479475
VANDERLANE EMILY DA SILVA	340	13578852457
VANISSE MARIA DA SILVA	378	06533393480
VIVIANE EDILENE DE SOUZA SANTOS	303	07386911432
WELLINGTON CRISTIAN DA SILVA	429	12166681409
WILMA DE CARVALHO SILVA	258	12254502417
WILMAR FERNANDES DE LUNA SILVA	115	57605629400
WILSON CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	304	09948547497
ZEZITO ALVES DA SILVA	16	04293456406

Lagoa dos Gatos - PE, 08 de janeiro de 2020.

Bela. Thaís Dominique Beserra	Bel. Marcelo Antônio da Silva
Coordenadora da Comissão de Avaliação	Coordenador da Comissão de Avaliação

Bel. Bartolomeu Mendonça
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:CAEBAE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA Nº 01

O INSTITUTO DE APOIO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE/CONCURSOS TORNA DE CONHECIMENTO PÚBLICO AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

4.9.7 O(a) candidato(a) poderá, no ato da sua inscrição no Concurso, indicar a localidade para a qual pretende concorrer. Ficando a critério do Município de Abreu e Lima a alocação da ocupação do cargo conforme a necessidade da localidade de atuação.

5.2 ANÁLISE CURRICULAR - **Valor máximo de 37(trinta e sete) pontos, assim distribuídos**:

- Possuir curso Introdutório de ACS, podendo ser qualquer um dos módulos do curso técnico ou de formação básica de ACS = 04 (quatro) pontos;

- Possuir Curso Técnico ou Auxiliar em Enfermagem = 03 (três) pontos;

- Possuir cursos na área de saúde com carga horária mínima de 40h = 05(cinco) pontos para cada curso, número máximo de até 06 (seis) cursos.

LEIA-SE:

4.9.7 O(a) candidato(a) deverá, no ato da sua inscrição no Concurso, indicar o território/localidade para a qual pretende concorrer. Ficando a critério do Município de Abreu e Lima a alocação da ocupação do cargo conforme a necessidade da localidade de atuação.
No caso da área/bairro **Gemba** e **Engenho Novo** o Candidato(a) deverá indicar a microarea a qual irá concorrer conforme Anexo I do Quadro de Vagas.

5.2 ANÁLISE CURRICULAR

- Possuir curso Introdutório de **ACS**, podendo ser qualquer um dos módulos do curso técnico ou de formação básica de ACS = 25 (vinte e cinco) pontos;

- Possuir Curso Técnico em Enfermagem = reconhecido pelo MEC = 03 (três) pontos;

- Possuir cursos na área de saúde = reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 20h a 30h = 09 (nove) pontos para cada curso, número máximo de até 06 (seis) cursos.

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

TERRITÓRIOS	ÁREAS / BAIRROS	UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO	TOTAL DE VAGAS	
			IMEDIATAS	RESERVAS
TERRITÓRIO/ LOCALIDADE 1	FOSFATO	UBS Fosfato I	06	07
		UBS Fosfato II	04	
	CENTRO	UBS Centro I	04	
		UBS Centro II	03	
	BELA VISTA	UBS Alto da Bela Vista	02	
	MATINHA	USB Matinha II	04	
	INHAMÃ (ZONA RURAL)	USB Inhamã	06	
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO 1		29	
TERRITÓRIO/ LOCALIDADE 2	VILA DA COOAB	UBS Matinha I	05	04
	DESTERRO	UBS Desterro I	06	
		UBS Desterro II	06	
	ALTO SÃO MIGUEL	UBS Alto São Miguel	08	
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO 2		25	
TERRITÓRIO/ LOCALIDADE 3	TIMBÓ	UBS Timbó	05	08
	CAETES VELHO	UBS Velho Alto	05	
		UBS Velho Baixo	04	
		UBS Caetés III A	04	
		UBS Caetés III B	06	
	CAETES III	UBS Caetés III C	05	
	PLANALTO	UBS Planalto I	04	
		UBS Planalto II	06	
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO 3		39	
TERRITÓRIO/ LOCALIDADE 4	CAETES I	UBS Caetés I A	05	06
		UBS Caetés I B	04	
		UBS Embriões I	06	
		UBS Embriões II	04	
		UBS Vila Militar	06	
	CAETES II	Caetés II	04	
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO 4		29	
TERRITÓRIO/ LOCALIDADE 05 ZONA RURAL	JAGUARIBE	UBS Jaguaribe	05	02
	GEMBA	Pitanga I área IV	0	03
		Pitanga II área II	01	
		Pitanga II área III	0	
		Gemba	05	
	ENGENHO NOVO	Engenho Novo	03	01
		Pitanga I área II	0	
		Pitanga I área I	01	
		Pitanga II área I	01	
		Caiana I	01	
		Caiana II	01	
	CHÃ DE CRUZ	USB Chã de Cruz	04	

TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO 5	22	
TOTAL DE VAGAS	144	36

RETIFICAÇÃO DO ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Considerar a portaria nº 1.378 de 09 de julho de 2013, que revogou a portaria nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009.

- Desconsiderar as Leis N° 6.279/77, 7.325/11 e 11.041/12.

IAUPE/CONCURSOS

Recife, 07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:CF247274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Araripina – PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área de Alfabetização, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste Edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para Formador do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Araripina – PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O **Programa Criança Alfabetizada** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até 07 (sete) anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (anos iniciais), especificamente 1º e 2º anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada – Ciclo de Alfabetização e Educação Infantil:

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções da 1ª infância, presentes na BNCC e no currículo de Educação Infantil de Pernambuco, com proficiência técnica e/ou cientifica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e nessa modalidade de ensino.

2.2 Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou cientifica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Do Formador Municipal:
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização 1º e 2º anos do EF (anos iniciais) e pré-escola (Educação Infantil);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º anos e da Educação Infantil, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária proposta para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e da SME (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Primeira Etapa: Avaliação de *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.
Os candidatos deverão acessar o link https://www.araripina.pe.gov.br/cadastro-selecao-para-composicao-do-programa-crianca-alfabetizada/ e prosseguir com o preenchimento das informações solicitadas, com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo I deste Edital;
Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito cientifico tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo I deste Edital;

Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.2. Na entrevista com o candidato, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.	15 (QUINZE) pontos.
2ª	**FORMADOR 1º e 2º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL:** Declaração de tempo de experiência na etapa de Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização para o FORMADOR. Certificado de conclusão de curso.	**FORMADOR 1º e 2º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL:** Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano e pré-escola: 4 pontos. De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano e pré-escola: 6 pontos. Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano e pré-escola: 10 pontos. Curso específico na área da 1ª infância: 10 pontos.
3ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) pontos Habilidade de expor de maneira clara e objetiva: 5 pontos. Capacidade de argumentação: 5 pontos. Habilidade de liderança: 5 pontos. Conhecimento de rede de ensino: 5 pontos. Conhecimento de BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização: 5 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**60 (SESSENTA) pontos.**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja, 1 vaga para FORMADOR em 1º e 2º ano e 1 vaga para FORMADOR em Educação Infantil.

Observação 2: Será considerado aprovado para segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na primeira fase.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 13/01/2020 a 15/01/2020;
OBS: só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.
No ato da inscrição, os candidatos deverão:
Preencher o formulário de inscrição disponível no link do item 4.1.1;
Anexar cópias do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
Anexar as declarações de experiência juntamente com certificados de cursos específicos na área de 1º e 2º ano e Educação Infantil;
Anexar *Curriculum Vitae.*

DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos;

Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal;

Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA 1ª ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria Municipal de Educação.

DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

DO CRONOGRAMA

Primeira Etapa:
Inscrições (online): 13/01 a 15/01/2020;
Análise do currículo do (a) candidato (a): 16/01 a 17/01/2020;
Divulgação do resultado da primeira etapa: 20/01/2020;

Período para interposição de recursos da primeira etapa: As interposições deverão ser enviadas pelo e-mail **educa_2017@outlook.com**, no dia 21/01/2020;
Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 22/01/2020;

Segunda Etapa:
Entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa:
Local – Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, centro, Araripina – PE (Sede da Secretaria Municipal de Educação);
Data – 23/01/2020;
Horário – A partir das 8hs as 14hs;
Divulgação do resultado final preliminar: 24/01/2020;
Período para interposição de recursos: 27/01/2020 a 28/01/2020 (**através do e-mail: educa_2017@outlook.com**);
Resultado final: 30/01/2020.

DOS RECURSOS

O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso junto à Comissão Julgadora, no prazo estabelecido neste Edital, através do e-mail da SME (**educa_2017@outlook.com**);
O resultado final será divulgado no site do Município, www.araripina.pe.gov.br, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Criança Alfabetizada em cada Município;
O formador será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de **90 (noventa) dias**, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, poderá ser substituído, considerando o resultado classificatório da seleção realizada;
Os casos não específicos neste Edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site;
Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Araripina, 07 de janeiro de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secetrária Municipal De Educação

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

ITEM	CRITÉRIO: MÉRITO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) pontos.
2	Pós-graduação em nível de Especialização.	02 (DOIS) pontos.
3	Pós-graduação em nível de Mestrado.	03 (TRÊS) pontos.
TOTAL		**15 (QUINZE) pontos.**

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria de Nomeação Nº 001/2020
A Secretária de Educação do Município de Araripina - PE, a Sra. Larissa Muniz Falcão do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica local, e, sobretudo, pelas disposições da Lei Federal 11.947/2011;
RESOLVE:
I – Abrir Seleção Pública para composição de cadastro de profissionais para atuarem como Formador municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, nas áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, para preenchimento de vagas temporárias, com atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

II – Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.
III – Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Natalia Rodrigues de Souza Santos	Supervisão Escolar/técnica setor pedagógico
Maria Jacilde Pereira Cordeiro	Coordenadora Assistente do Prog. de Desenv. Escolar Interativo – PDDE
Erasmo Carlos Gonçalves Damasceno	Coordenador do Ensino Fundamental II (anos finais)

V – Estabelecer que seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 07 de janeiro de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB8831DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME

Aos 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.344.533/0001-32**, com sede na Rua Austrália, nº 1234, Posto de Monta, Igarassu – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Gerlayne Souza da Silva, CPF: nº 081.068.124-21 e RG nº 74727810050 CTPS-PE, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 54 – Centro – Abreu e Lima – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:
ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	**Bateria Lithium 3v:** Placa Mãe Cr2032	UND	200	EHBMT	6,63	1.326,00
3	**Conectores RJ45:** Macho Cat5E	UND	2.000	FURUKAWA	1,07	2.140,00
41	**Cabo USB para Impressora:** 1,8m	UND	50	EXBOM	7,13	356,50
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**3.822,50**

Empresa: **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**
CNPJ: **13.344.533/0001-32**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 3.822,50 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Jane Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT.301062

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90 e 120 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.

8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;

8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 23 de Dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***GERLAYNE SOUZA DA SILVA***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Bruno Barbosa de Souza EIRELI
Gestor da ARP	Contratada
Contratante	
JANE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EAD30AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2019, com vistas à seleção e contratação temporária de servidores para diversos cargos, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 Divulga o Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2019.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
1.3 O Resultado preliminar será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Representante do Ministério Público em Toritama.

2 DOS PRAZOS RECURSAIS
2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7 do Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:
2.1.1 Ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital 007/2019 (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII;
2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital 007/2019.
2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 07 de janeiro de 2020

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Executivo de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0306/2019

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0070	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	27/11/1958	50	50	100
0215	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	23/08/1973	50	50	100
0462	JOSEFA DANIELLE MEDEIROS DE ARAÚJO	20/12/1980	50	50	100
0463	JOSÉ DANIEL MEDEIROS DE ARAÚJO	23/10/1981	50	50	100
0169	CLARICE TAVARES DA SILVA	23/10/1982	50	50	100
0308	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100
0424	EDILSON ELICLEIBSON MELO DA SILVA	12/07/1988	50	50	100
0362	JOSÉ BRUNO DA SILVA MEDEIROS	01/01/1989	50	50	100
0307	EUZÉBIO FLORENTINO DANDA NETO	30/11/1989	50	50	100
0540	JOSÉ FÁBIO CAVALCANTE DE SOUZA	27/04/1992	50	50	100
0333	LUCAS LORINALDO DA SILVA	28/03/1994	50	50	100
0231	MANOEL CABRAL PIRES DA SILVA	15/12/1994	50	50	100
0340	MAYARA MELO DE ANDRADE	04/05/1995	50	50	100
0425	SANDRA FERREIRA DE MIRANDA	15/10/1982	35	50	85
0322	BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	20/02/1996	35	50	85
0281	NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA	13/08/2000	35	50	85
0401	KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA	21/07/1977	30	50	80
0244	GISELLE BEZERRA DA SILVA	09/02/1978	30	50	80

0054	ARIANE COSTA FIGUEIRÔA DE ARAÚJO	18/08/1981	30	50	80
0480	RAFAEL KEMPS FLORENCIO DA ROCHA LIMA	18/10/1982	30	50	80
0442	TAMIRES ALVES ANDRADE	23/06/1992	30	50	80
0273	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS	24/12/1964	50	30	80
0348	VÍVIA SORAIA DE ARAÚJO LIMA	24/10/1982	50	30	80
0535	MICHELLE RODRIGUES TRIGUEIRO DA SILVA	22/11/1984	50	30	80
0155	FAGNER FRANCISCO DA SILVA LIMA	18/02/1986	50	30	80
0534	DANIELE FLORÊNCIO FALCÃO	21/08/1994	50	30	80
0282	JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	20/11/1978	30	40	70
0396	DIÓGENES GUSTAVO FERREIRA	05/05/1985	30	40	70
0174	MATHEUS DA TRINDADE MOURA	14/02/1985	50	20	70
0367	DANIEL DOS SANTOS BATISTA	11/02/1987	50	20	70
0404	GEISIANE CRISTINA SILVA	30/06/1995	50	20	70
0032	EDUARDA DOS SANTOS BEZERRA	13/09/1998	30	30	60
0310	JACKSON MARQUES TEIXEIRA	22/08/2001	30	30	60
0440	MÁRCIO EDSON DA SILVA	13/03/1983	35	20	55
0493	ADILZA RAFAELLA GOMES	01/12/1989	30	20	50
0124	ANA LUIZA SOARES DA SILVA	12/11/1994	30	20	50
0417	ROBERVÂNIA FERREIRA DA SILVA	29/07/1996	30	20	50
0044	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	19/03/1968	50	-	50
0272	MÁRCIO RODRIGUES DIAS	17/06/1972	50	-	50
0258	EDNA MARIA DA SILVA XAVIER	09/09/1987	50	-	50
0378	MARIA EDILENE DOS SANTOS	10/02/1988	50	-	50
0529	MARIA ELIZANE DE LIMA GOMES	04/06/1991	50	-	50
0209	CARLOS MANUEL FERNANDO DOS SANTOS	15/07/1988	50	-	50
0043	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS	13/09/1991	50	-	50
0538	IALY GLECIA SANTOS PEREIRA E SILVA	04/10/1991	50	-	50
0495	GLAUCIA ALVES DA SILVA SOARES	06/12/1991	50	-	50
0323	LUAN FELIPE CAVALCANTE DA SILVA	16/09/1992	50	-	50
0294	KAYO FERNANDO DA SILVA	30/05/1993	50	-	50
0541	MAISA DE ARAÚJO CALIXTO	20/04/1995	50	-	50
0355	WELTON DA SILVA	24/09/1995	50	-	50
0245	REJANE MARIA DA SILVA	15/11/1995	50	-	50
0136	ALZIRA EVA CAVALCANTI ALVES	30/06/1996	50	-	50
0247	AMANDA CINTHIA ALVES DE MOURA	25/10/1997	50	-	50
0151	JOÃO CELESTINO GOMES FILHO	07/02/1967	35	-	35
0520	DRÁUCIO ANDRÉ GALDINO	08/10/1982	35	-	35
0413	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO	22/05/1984	35	-	35
0517	EDUARDO LUIZ DA SILVA	30/08/1988	35	-	35
0468	GILBÉRO ARAÚJO DE LIMA JUNIOR	18/08/1992	35	-	35
0283	GEYSIELE GOMES LIMA	18/05/1996	35	-	35
0274	WESLLEY DE ARRUDA MACIEL	15/04/2000	35	-	35
0161	GEOVANA OLOVEIRA DA SILVA	14/05/2000	35	-	35
0433	ANA CECÍLIA DE LIMA SILVA	24/11/2000	35	-	35
0347	JOSÉ HARRYSON DAWSON FERREIRA SILVA	26/02/2001	35	-	35
0292	VALDENICIO HENRIUE DE OLIVEIRA SILVA	26/04/2001	35	-	35
0267	WELLITA JAMIRES DA SILVA LIMA	16/07/2001	35	-	35
0052	EMILENE DE CARVALHO SANTANA BARBOSA	03/06/1976	30	-	30
0467	PAULA EMANUELA LOPES RODRIGUES	24/05/1981	30	-	30
0260	JACKSON ALMEIDA DE ABREU	26/11/1990	30	-	30
0506	JOSINALDO DE ARANDAS PEREIRA FILHO	15/04/1991	30	-	30
0491	LUCILENE MARIA DA SILVA	09/05/1991	30	-	30
0418	EMMILY KARLA DA SILVA COSTA	02/07/1991	30	-	30
0536	SANTANA MARIA DOS SANTOS	26/07/1993	30	-	30
0334	MARIA EDUARDA FELIX DE ANDRADE LIMA	17/01/1994	30	-	30
0202	MALENA CRISTINA TORREÃO PIRES ARAÚJO	22/10/1994	30	-	30
0089	ALISON DA COSTA SILVA	26/06/1995	30	-	30
0105	KAROLAYNE GABRIELA RUFINO DA SILVA	27/08/1995	30	-	30
0252	LUIZ FERNANDO MOLINA CABRAL FILHO	27/11/1995	30	-	30
0465	LARISSA PEIXOTO DA SILVA	05/09/1997	30	-	30
0437	CLEIDIANA GONÇALVES DIAS	01/01/1998	30	-	30
0419	ROBERVAL NIVALDO DA SILVA JÚNIOR	17/01/1998	30	-	30
0030	DAVI JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES	28/09/1998	30	-	30
0331	WELLITA KETLIN ALMEIDA BARBOSA DA SILVA	23/12/1998	30	-	30
0498	RAFAELA QUITÉRIA DA SILVA	31/10/1999	30	-	30
0449	MARIA VITÓRIA DE LIMA SOUZA	23/06/2000	30	-	30
0492	LAVÍNIA LIMA GUIMARÃES	02/01/2001	30	-	30
0487	DEMOSTENES JOSÉ DA SILVA NETO	04/04/2001	30	-	30
0193	MARIA LAVÍNIA COELHO DE LIMA	02/07/2001	30	-	30
0201	FLÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13/07/2001	30	-	30
0443	JORDAN GALTYERES PEREIRA GALDINO	18/09/2001	30	-	30
0405	ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE	11/11/2001	30	-	30

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 007/2019
0471	JHONATTA GUTENBERG DE ALMEIDA SILVA	26/07/1999	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0479	SAMUEL MANOEL BEZERRA DA SILVA	31/08/2002	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0505	WALDÉCIO SOARES DE SOUZA	10/08/1988	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0507	PEDRO LUIZ ALVES	13/12/1997	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0275	MARTA JERUZA TAVARES	18/12/1966	35	50	85
0423	IELANE GUMARÃES LAURINDO	11/11/1970	35	50	85
0271	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	19/12/1970	35	50	85
0377	PIETRA MARIA DE SOUSA LIMA FERREIRA	28/06/1971	35	50	85
0379	MARISA DA SILVA BARROS	21/06/1972	35	50	85
0080	MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAVALCANTE	19/09/1972	35	50	85
0266	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	01/03/1973	35	50	85
0238	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA	28/03/1973	35	50	85
0204	ALINE ROGÉRIA FARIAS DE ARAÚJO	01/11/1974	35	50	85
0359	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	20/02/1975	35	50	85
0338	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	35	50	85
0205	LUIZA DE ANDRADE VERÍSSIMO	20/02/1976	35	50	85
0248	EDINALRA MARIA MOTA DOS SANTOS SANTANA	18/03/1976	35	50	85
0206	MARIA AUXILADORA FERNANDES DE SOUSA	10/06/1976	35	50	85
0088	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85
0290	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	09/06/1977	35	50	85
0256	AÍLA MÁGDA GENUINO DA SILVA	26/08/1977	35	50	85
0373	ALBANETE CAMPOS PEREIRA DE LIRA	28/08/1977	35	50	85
0020	VALVÂNIA GONÇALVES BEZERRA LEITE	04/09/1977	35	50	85
0350	VALDILENE IVA DA SILVA	08/09/1977	35	50	85
0120	FABIANA MARIA DE JESUS	01/01/1978	35	50	85
0512	CRISTIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/05/1978	35	50	85
0342	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	05/08/1978	35	50	85
0311	SILMARA MARQUES DA SILVA	06/11/1978	35	50	85
0360	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	26/11/1979	35	50	85
0050	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	35	50	85
0313	ELZA MARIA DA SILVA GOMES	30/09/1980	35	50	85
0249	ROZANGELA DE MOURA XAVIER MACIEL	10/06/1981	35	50	85
0039	LUCÉLIA SOARES DA SILVA	16/07/1981	35	50	85
0128	NEILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	09/11/1981	35	50	85
0461	MARIA MÔNICA ARAÚJO LIMA	29/12/1982	35	50	85
0371	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	11/03/1984	35	50	85
0211	THAYS ETIENE BARBOSA DA SILVA	24/10/1984	35	50	85
0183	MARIA CECÍLIA DE SOUSA LEAL	12/02/1985	35	50	85
0232	VERÔNICA MARIA ALVES	31/07/1985	35	50	85
0385	SUELY BARBOSA DA SILVA	17/10/1985	35	50	85
0251	MARIA DAS DORES DINIZ DE SOUZA	11/12/1985	35	50	85
0341	TATIANA MIRELLY DE ARRUDA	09/02/1986	35	50	85
0434	ANA PAULA DA SILVA	05/03/1986	35	50	85
0167	AMANDA RAQUEL GOMES SILVA	30/03/1986	35	50	85
0382	ADILMA GOMES DA SILVA	06/05/1986	35	50	85
0094	ROSANGELA LIMA DE SOUSA	01/06/1986	35	50	85
0203	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	17/10/1986	35	50	85
0530	TAYANNE RAFAELY LIMA E SILVA	04/12/1986	35	50	85
0500	LAYLA MIRELLY DO NASCIMENTO	15/04/1987	35	50	85
0239	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE ANDRADE SILVA	26/04/1987	35	50	85
0386	ANDREZA LIMA DE OLIVEIRA	01/04/1988	35	50	85
0406	NATALIA ROSINEIDE DE SANTANA	25/12/1988	35	50	85
0287	FABRÍCIA MARIA DA SILVA	19/01/1989	35	50	85
0288	SIDERLAYNE DOS SANTOS	11/02/1989	35	50	85
0104	DANIELLE KARINE DA SILVA	18/08/1990	35	50	85
0226	MICHELLY ELIANE SILVA	25/01/1991	35	50	85
0227	ANNELISE GONÇALVESS GINO	07/09/1991	35	50	85
0439	DAYLLA DA SILVA GALDINO	07/10/1991	35	50	85
0189	LAIZE MYLLENA BEZERRA SILVA	13/10/1993	35	50	85
0393	JEISSE ALVES DE LUCENA	14/06/1995	35	50	85
0464	MARIA BERNADETE DE MEDEIROS	03/02/1960	30	50	80
0349	MARIA JULIA GOMES DE LIMA E SILVA	27/11/1960	30	50	80
0026	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	30	50	80
0457	MAURICÉIA LEANDRO DA SILVA	30/12/1961	30	50	80
0469	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE PALMEIRA	28/01/1967	30	50	80
0148	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	30	50	80
0309	MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO SILVA	10/01/1968	30	50	80
0325	LUCIENE CARLOS SILVA SOUZA	06/06/1968	30	50	80
0276	IRANEIDE SANTOS DE FREITAS	29/12/1971	30	50	80
0268	MARIA CÉLIA MATIAS DE ARAÚJO	28/05/1973	30	50	80
0445	MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA	04/05/1974	30	50	80
0063	LUCIVÂNIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	30	50	80
0166	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	30	50	80
0160	IVANEIDE RODRIGUES DIAS	19/01/1979	30	50	80
0429	MARIA CARINE DOS SANTOS SOUZA CRUZ	26/08/1979	35	50	80
0381	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	05/04/1982	30	50	80
0327	DENNIELE TAVARES DA SILVA	30/03/1986	30	50	80
0475	LEILIANE FREITAS DO NASCIMENTO	23/05/1986	30	50	80
0343	SUANNE MARIA BRITO	09/05/1987	30	50	80
0438	DANIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SALES	14/11/1989	30	50	80
0270	HELENA RICARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	05/07/1992	30	50	80
0448	ALINE MARIA DA SILVA ROCHA	28/07/1992	30	50	80
0146	WELLIDA KELY DA SILVA	13/04/1994	30	50	80

0297	DAYSIANE ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	02/07/1995	30	50	80
0477	ANA CAROLINA DA SILVA	17/07/1995	30	50	80
0194	JOEMA CORREIA OLIVEIRA RAMOS DE LIMA	24/09/1971	35	40	75
0315	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	07/12/1983	35	40	75
0414	MYRELA MARIA DA SILVA LIMA	14/08/2019	35	40	75
0402	JOSEANE MELO DA SILVA	03/05/1989	30	40	70
0129	MARINA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	10/07/1974	35	30	65
0214	MANUELLY EDINAMAR ARAÚJO DA ROCHA	17/11/1986	35	30	65
0296	RENATA RIBEIRO DA SILVA	15/08/1987	35	30	65
0198	DÉBORA RAÍNE TAVARES DA SILVA	06/05/1993	35	30	65
0444	ESTÉFANE CAMILA DA SILVA	20/11/1994	35	30	65
0370	MARIA JOSÉ SOARES DE BARROS	10/01/1961	10	50	60
0481	MARLIETE PAULA SERAFIM DA SILVA	08/09/1966	10	50	60
0240	CACILDA BARBOSA LIMA	15/02/1970	10	50	60
0121	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO	06/02/1973	10	50	60
0330	MARIA CRISTIANE MENDES DA SILVA	16/04/1973	10	50	60
0441	MARINEIDE LIRA DE LIMA	05/12/1975	10	50	60
0446	IZENILDA OLIVEIRA DA SILVA	25/06/1984	10	50	60
0176	MARIA DO CARMO BEZERRA DE AGUIAR FILHA	08/09/1984	10	50	60
0300	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	07/09/1988	10	50	60
0250	MARIA LUCIANE DINIZ DE SOUZA	12/02/1989	10	50	60
0513	JULIETE CÍNTIA MARIANO DA SILVA	20/10/1990	10	50	60
0336	CLAUDIANE SILVA DE ARRUDA	19/01/1992	10	50	60
0376	JANIELE TENÓRIO DE JESUS	21/11/1993	10	50	60
0533	RAIANE PRISCILA DA SILVA FERNANDES	16/12/1994	10	50	60
0459	JANDERSON DA SILVA FERREIRA	09/01/1997	10	50	60
0182	CARLIANE DE SOUSA LEAL	29/02/1992	30	30	60
0200	ANA LÚCIA MOURA DO NASCIMENTO	19/12/1970	40	20	60
0502	GEYZA DE FREITAS SANTOS	26/09/1989	40	20	60
0199	SUZANA CARDOSO ARRUDA	30/11/1964	35	20	55
0230	ISABELA DA SILVA FARIAS	15/08/1977	35	20	55
0085	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	35	20	55
0412	MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA	05/06/1984	35	20	55
0318	JOSIELMA MARIA DA SILVA	19/02/1989	10	40	50
0539	ANA LÍVIA SILVA	27/09/1998	10	40	50
0496	DORIVANI SOARES DE MELO	07/02/1979	30	20	50
0388	MARIA JANAINA MENDES DA SILVA	18/08/1988	30	20	50
0207	MYLLENNA DE OLIVEIRA SANTOS	16/01/1998	30	20	50
0486	TÂNIA MARIA BRITO SILVA SANTOS	07/08/1967	35	-	35
0233	MARIA BETANIA PEREIRA DE ALMEIDA	03/05/1977	35	-	35
0257	ROBERTA TEREZINHA DA SILVA	11/08/1985	35	-	35
0476	EDILMA MORGANA FARIAS DE ARAÚJO SILVA	11/12/1988	35	-	35
0053	ROBERTA MARIA FONTES DOS SANTOS	20/06/1974	10	20	30
0223	CINARA MARIA AGUIAR CAMPOS	02/08/1977	10	20	30
0150	JANAINA SOUZA DE SANTANA	25/12/1979	10	20	30
0514	IRINETE MENDONÇA DUARTE DOS SANTOS	26/06/1963	30	-	30
0473	IVANETE FERREIRA DA SILVA	13/07/1972	30	-	30
0265	MERARÍ MARIA PEREIRA	29/10/1977	30	-	30
0216	MICHELLE DA SILVA LAURINDO	15/11/1989	30	-	30
0286	JACKICIELE FABIANE SILVA DE LIMA	25/05/1993	30	-	30
0519	NAIDYANA NAYARA DA SILVA	22/12/1993	30	-	30
0045	NEURIDE OLIVEIRA SILVA	30/06/1972	10	-	10
0532	SONIA MARIA NORBERTO DE BARROS DA SILVA	14/01/1980	10	-	10
0515	MARIA LILIANE DE FREITAS MEDEIROS	15/01/1984	10	-	10
0420	ROSILENE MARIA DE MOURA	15/05/1990	10	-	10

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 007/2019
0079	JOSÉ WILLIAM DE FREITAS SILVA	14/02/1993	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0123	DAYANY QUIRINO DOS SANTOS	04/09/1997	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0125	JESSIKA RAYARADA SILVA OLIVEIRA	19/04/1994	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0126	JOICE MILENA DA SILVA OLIVEIRA	16/06/2000	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0132	EDILMA DA PAZ DA SILVA	18/08/1987	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0145	LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE LIMA	15/02/1978	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0149	LORHENNA MARIA SANTANA DE ARRUDA	24/03/1999	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0164	MARIA JOSÉ JUVENAL DA SILVA	20/05/1997	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0192	DANIELA CARINA DA SILVA	04/04/1983	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0220	FERNANDA SILVA OLIVEIRA	25/01/1996	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0222	JULIANA CÍCERA DOS SANTOS ALVES	05/06/1996	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0236	SILVANA SANTOS DA SILVA	10/04/1986	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0253	ELIANE MARIA DA SILVA	25/03/1984	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0289	ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	01/03/1982	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação

			exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0318	SANDRELY SILVA RAMOS DO NASCIMENTO	07/02/1983	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0337	NATALIA CARINE DE LIMA MACEDO	25/12/1992	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0339	LARISSA GOMES DA SILVA	04/11/1995	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0344	LIDIANE LEITE DA SILVA	23/02/1989	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0354	KÁTIA CRISTINA DE MELO	02/11/1983	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0356	SILVÂNIA MARIA DA SILVA	24/05/1987	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0357	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	06/10/2001	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0363	DANIELE SILVA RAMOS	28/05/1989	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0368	LAUDICÉIA MARQUES DE LUCENA	11/02/1968	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0369	LAURISVANIA MARQUES DA SILVA	20/02/1970	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0431	VANESSA PATRICIA GONÇALVES SILVA	24/03/1989	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0451	INGRETY NASCIMENTO MELO	31/07/1997	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0508	LUANA ISABELE DA SILVA	11/03/1993	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0526	SABRINA KELLY CAMPOS MARTINS	16/03/2000	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0527	INGRID LORRANE DE LIMA	27/08/1996	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0531	SUÊNIA FERREIRA DE ANDRADE SANTIAGO	16/06/1992	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0537	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	03/07/1976	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO(A)
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0345	JOSEANE MARIA MOURA DE ANDRADE	10/09/1981	35	50	85
0027	MARIA DO CARMO BRITO ESTRELA	25/05/1967	30	50	80
0187	MARIA JOSÉ PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80
0099	MARIA JOSÉ PEREIRA RAMOS	11/06/1978	30	50	80
0163	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80
0162	RAIMUNDA MARIA GOMES DA SILVA	02/03/1982	30	50	80
0353	JACILÉIA MARIA DA SILVA	17/03/1986	30	50	80
0046	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	20	50	70
1191	ELIZÂNGELA CHAVES DE SOUZA	17/12/1974	20	50	70
0185	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	20	50	70
0158	SUNAMITA AMBRÓSIO DA SILVEIRA	17/01/1979	30	40	70
0410	ANDREZZA KELLY DE SOUZA TAVARES	06/07/1980	30	40	70
0114	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/10/1987	30	40	70
0365	JÉSSICA NAIARA DE LIMA FERREIRA	12/11/1994	50	20	70
0034	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	15	50	65
0415	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO	07/05/1973	15	50	65
0024	VERÔNICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1978	15	50	65
0321	LETYCIA CORREIA GUIMARÃES	28/10/1991	15	50	65
0154	GEZENAURIA MARIA NEVES	18/08/1960	10	50	60
0138	CLAUDENICE OSCARINO DA SILVA	30/09/1963	10	50	60
0014	MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO	15/01/1965	10	50	60
0037	MARIA GORETE DA SILVA	26/08/1965	10	50	60
0141	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	10	50	60
0127	IVANILDA MARIA SILVA BRITO	20/11/1966	10	50	60
0320	LENILDA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/01/1967	10	50	60
0082	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60
0028	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	10	50	60
0177	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	10	50	60
0178	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	10	50	60
0219	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	10	50	60
0187	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	10	50	60
0140	JOSEFA DA COSTA SANTIAGO	03/10/1973	15	40	55
0301	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA IRMÃ	16/06/1971	10	40	50
0072	NELCINA MANDU PAIVA BEZERRA	02/01/1977	20	30	50
0023	JOSEFA LUCIMÁRIA DA SILVA BEZERRA	10/04/1972	30	20	50
0092	ANA MÁRCIA DE SANTANA	22/03/1979	30	20	50
0384	MARIA NADIELE LIRA DOS SANTOS	19/12/2000	30	20	50
0316	MANOEL BRITO MENEZES	07/04/1991	50	-	50
0152	MARIA JOSÉ DE SOUZA	30/03/1967	10	30	40
0197	MARIA ANATECIA GOMES DE MOURA SANTOS	05/04/1988	10	30	40
0144	EDVANE ALBERTINA DA SILVA	29/07/1976	30	-	30
0285	REJANE MENDES PEREIRA DA SILVA	15/08/1978	30	-	30
0095	ELISANGELA KARINE DOS SANTOS AZEVEDO SANTANA	27/11/1979	30	-	30
0400	MARIA JOSÉ ALVES	10/08/1981	30	-	30
0503	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01/04/1989	30	-	30
0436	JDAMIRES JOAQUIM DA SILVA	19/09/1998	30	-	30

0435	LIDIANE GISELI SILVA RAMOS	09/11/1999	30	-	30
0478	JEANE CARLA DA SILVA	06/12/1992	15	-	15
0081	HOSANA BATISTA DE OLIVEIRA	15/11/1968	10	-	10
0489	MARIA ALVES DA SILVA	10/01/1969	10	-	10

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO(A)
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 007/2019
0074	MARIA JOSÉ DA SILVA CALURINDO	18/08/1963	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0389	JOSELITA MARIA DOS SANTOS	15/07/1970	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0518	JANAINA GOMES BARBOSA	13/05/1976	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO(A)
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0407	TATIANA CRAVO TEIXEIRA	28/08/1976	50	50	100
0118	MARCELO GONZAGA SILVA	08/06/1969	35	50	85
0264	PAULO ANTONIO DA SILVA	18/04/1971	30	50	80
0051	LUCIANO SOARES DA SILVA	27/10/1975	30	50	80
0018	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	50	80
0036	ULISSES RAGE DA SILVA	26/10/1981	30	50	80
0047	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	30/04/1987	30	50	80
0328	GILSON SIMPLICIO DA SILVA	02/04/1996	30	50	80
0093	ROBERTO CARLOS DA SILVA FILHO	09/02/1990	20	50	70
0171	ADILSON FRANCISCO JOAQUIM	01/07/1964	30	40	70
0084	CÍCERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	40	70
0109	IVONALDO ESTACIO DA SILVA	24/07/1972	30	40	70
0001	LAUDRIANA MARIA DA COSTA	26/10/1976	30	40	70
0068	WEVETON LOURIVAL DA SILVA	26/09/1985	30	40	70
0111	TIAGO FELIPE ALVES DA SILVA	09/09/1989	30	40	70
0153	WILLIAN TAVARES SILVA	13/01/1998	30	40	70
0076	ANTONIO MANOEL DA SILVA	12/02/1963	10	50	60
0217	JOÃO PAULO DA SILVA	18/07/1985	10	50	60
0428	SEVERINO CICERO DA SILVA	10/10/1967	30	30	60
0029	MOREIZALBT DA SILVA GRANJA	07/07/1976	30	30	60
0504	HERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	12/10/1982	30	30	60
0110	ELIABE NASCIMENTO ROCHA	07/03/1994	30	30	60
0172	LENIVALDO LUIZ DE JESUS	26/12/1960	10	40	50
0228	GIVANILSON BOTELHO DA SILVA	05/10/1974	10	40	50
0421	ANTÔNIO MÁRCIO SOARES DA SILVA	13/06/1979	10	40	50
0395	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	20	30	50
0133	JOABIO JOSÉ FERREIRA	31/07/1979	20	30	50
0058	CARLOS CEZAR DE LIMA	09/10/1980	30	20	50
0002	JASIEL BEZERRA DA SILVA	18/09/1982	30	20	50
0521	TITO LÍVIO MARQUES DE AQUINO	25/07/1983	50	-	50
0525	FRANCISCO BENEDITO SILVA	28/03/1986	50	-	50
0351	JOSÉ DAVINO DA SILVA	14/11/1959	10	30	40
0188	RUBEM FRANCISCO CALAU	10/01/1982	10	30	40
0147	ADEMIR LUIZ ALVES	15/05/1988	10	30	40
0335	CLEBSON DE VERAS PAULINO	02/03/1984	35	-	35
0380	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	10/11/1975	10	20	30
0025	ALTAIR VIEIRA DE ANDRADE	21/06/1976	30	-	30
0490	FLÁVIO EDVALDO DA SILVA	12/02/1985	30	-	30
0107	ATOS RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	21/12/1987	30	-	30
0180	ALMIR VIERIA RODRIGUES	24/06/1988	30	-	30
0432	ROBERDAM RAMOS BARBOSA	01/01/1992	30	-	30
0069	ELENILSO JOSÉ DA SILVA	06/03/1995	30	-	30
0304	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	30	-	30
0509	DEYVSON LUCAS LUCENA DA SILVA	19/02/1998	30	-	30
0397	JOSÉ BRUNO BEZERRA	30/03/2001	30	-	30
0510	FILIPE DA SILVA FARIAS	07/08/2001	30	-	30
0454	JONAS MACIEL GOMES	13/04/2002	30	-	30
0059	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	10/05/1994	20	-	20
0326	BRUNO JOSÉ DA SILVA	07/12/1996	20	-	20
0470	JONAS DE ALMEIDA SILVA	21/03/1997	20	-	20
0293	JOSÉ RINALDO LÚCIO DA SILVA	03/10/1997	20	-	20
0447	JORDÃO GALDINO XAVIER NETO	07/03/1995	15	-	15
0035	ERALDO CORIOLANO DA SILVA	04/05/1962	10	-	10
0269	FABIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	05/11/1984	10	-	10

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO(A)
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 007/2019
0106	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	1 - Não apresentou documento válido de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I; Item 4.2.1.5)
0229	CLEVISON LUIZ NEVES DOS SANTOS	10/01/1975	1 - Não apresentou documento válido de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I; Item 4.2.1.3).
0394	JOSÉ PEREIRA FILHO	03/05/1974	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0483	CHARLES RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA	09/08/1992	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR(A)
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0383	CRIS MARIA DA SILVA SOUZA	25/07/1983	30	50	80
0066	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80
0329	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	50	70
0041	NERIVÂNIA MARIA DA SILVA	15/05/1962	15	50	65
0159	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65
0173	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	10	50	60
0065	GRACIETE MARIA DA SILVA	26/08/1961	10	50	60
0139	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60
0102	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60
0062	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1968	10	50	60
0137	MARIA JOSÉ BEZERRA	15/09/1969	10	50	60
0430	RENAL FELICIO DE LIMA	31/05/1972	10	50	60
0100	WILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60
0038	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60
0346	EDRIANE SOARES DE ARAÚJO	10/08/1976	10	50	60
0225	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60
0101	ERNANDE ANTÔNIO DA SILVA	25/08/1979	10	50	60
0241	JOÃO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60
0071	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	10	50	60
0167	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60
0048	MARIA JOSEANE DA SILVA	09/09/1982	10	50	60
0302	CELIANE MARIA DA SILVA	03/07/1983	10	50	60
0242	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	10	50	60
0426	MARIA ROZENILDA CARVALHO	30/05/1965	10	50	50
0184	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/12/1963	10	40	50
0040	JOSENILDA MARIA DA SILVA	01/04/1969	10	40	50
0087	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	20	50
0399	MARIA SANDRA ALVES	17/08/1978	30	20	50
0116	ÉRICA DE CÁSSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	20	50
0060	ÍTALO AMARO AMBROSIO DA SILVEIRA	09/08/1981	30	20	50
0450	ANDERSON SANMY RODRIGUES	08/05/1989	50	-	50
0031	ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA	28/02/1969	10	30	40
0142	ROSELI FERREIRA DAS CHAGAS	16/03/1974	10	20	30
0103	EDJANE MARGARIDA DA SILVA	30/07/1974	10	20	30
0196	SIMONE SANTOS DA SILVA	12/04/1982	10	20	30
0303	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/12/1988	10	20	30
0291	CARDÉBLIA VIRGÍNIA DA SILVA	20/04/1983	30	-	30
0157	IOLANDA FRANCISCO DE LIMA	14/08/1985	30	-	30
0015	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	-	30
0374	ANA CARLA DA PAZ OLIVEIRA	11/08/1986	30	-	30
0175	ROSIANA GISELE DA SILVA	22/06/1987	30	-	30
0096	JANAINA MARIA DA SILVA	06/11/1989	30	-	30
0097	MARCELA ROBERTA DA SILVA	23/02/1990	30	-	30
0135	JOSÉ ÍTALO DAVI DE AQUINO	15/11/1997	30	-	30
0108	JANIELE THAÍS ALEXANDRE	17/06/1998	30	-	30
0324	SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA TEXEIRA	26/10/1999	30	-	30
0055	ALINE PRISCILA MARQUES DE LIMA	09/09/1989	20	-	20
0119	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	19/02/1988	15	-	15
0254	SEVERINA RAMOS	30/04/1967	10	-	10
0056	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	03/09/1970	10	-	10

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
CARGO: CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR(A)
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 007/2019
0261	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	21/10/1973	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0473	CARLA INGRID DA SILVA	07/07/1990	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0488	IOCLÉCIA MARIA DA SILVA	22/03/1979	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0472	MARIA EDUARDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	12/01/1998	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0284	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	35	50	85
0010	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80
0005	GESSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80
0012	JOÃO PAULO DA SILVA XAVIER	26/06/1991	30	50	80
0017	JANEKELLY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70
0009	EDILENE MARIA DE MELO	1309/1980	30	40	70
0013	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	40	70
0011	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	40	70
0112	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	04/06/1983	30	40	70
0057	ANDRÉ MARTINS DA FÉ	27/10/1985	30	40	70
0003	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	26/12/1994	30	40	70
0091	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	50	20	70
0115	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	20	70
0298	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	20	70
0016	MÉRCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	30	30	60
0181	BRUNO DA SILVA TAVARES	26/11/1991	30	30	60
0352	JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO	19/03/1995	30	30	60
0499	GABRIELE SOARES DA SILVA FARIAS	20/02/1999	30	30	60
0234	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAÚJO	05/08/1982	35	20	55
0501	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	35	20	55
0007	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO	30/09/1980	30	20	50
0224	JULIANA MARIA DA SILVA	23/07/1990	30	20	50
0314	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	15/11/1981	50	-	50
0372	ADRIANA DE ASSIS COSTA	18/08/1983	50	-	50
0317	MARIA GENARIA ALVES DE QUEIROZ	27/05/1985	50	-	50
0361	MARIA MARTA SILVA DOS SANTOS	29/01/1987	50	-	50
0277	MÁRCIA WILLIANY DA SILVA	29/04/1989	50	-	50
0179	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	30/09/1990	50	-	50
0408	MARIA LILIANE SILVA	28/12/1983	35	-	35
0455	GILVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA FONSECA	18/08/1985	35	-	35
0403	SUELLEN ETHIANE UMEZU SILVA	17/11/1988	35	-	35
0411	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	07/11/1993	35	-	35
0213	MICHELE DA ROCHA TENÓRIO	24/02/1999	35	-	35
0453	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO FONSÊCA	19/04/2001	35	-	35
0319	VERÔNICA BARBOSA DO NASCIMENTO	24/04/1974	30	-	30
0008	SANDRA MARIA COUTINHO	29/07/1979	30	-	30
0497	HUMBERTO QUINTINO DA SILVA	22/08/1981	30	-	30
0305	JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	17/04/1986	30	-	30
0460	LEIDJANE DA SILVA MARQUES	08/01/1988	30	-	30
0484	SAMUEL MANOEL DA SILVA	03/08/1989	30	-	30
0375	ANDERSON DA SILVA PENA	28/09/1989	30	-	30
0332	MARCONE MARQUES FERREIRA	23/10/1989	30	-	30
0235	DAIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20/06/1991	30	-	30
0098	JADIELSON SILVA CHAGAS	17/07/1992	30	-	30
0366	LUÍS CAMILO DA SILVA	01/01/1994	30	-	30
0049	ANNA KAROLYNNE PEQUENO	01/09/1995	30	-	30
0278	EDIKARLA MANOELA DA SILVA	30/11/1996	30	-	30
0392	JACKELINE DA SILVA SOBRAL	11/11/1997	30	-	30
0130	KARINE MARIA DA COSTA	20/03/2000	30	-	30
0117	MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA	22/06/2000	30	-	30
0279	NATÁLIA SEVERINA DA SILVA	01/08/2000	30	-	30
0004	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	16/10/2000	30	-	30
0494	JORDAN GALTUERES PEREIRA GALDINO	18/09/2001	30	-	30
0131	ISLAINY SOSANI HENRIQUE DA SILVA	01/04/1995	20	-	20
0212	MONIQUE DA ROCHA TENÓRIO	08/08/1995	20	-	20
0391	LIDIA DOS SANTOS MELO	01/01/1998	20	-	20
0073	NAYANE MANDU BEZERRA	11/01/2000	20	-	20
0061	IRAJANE MARIA DA SILVA	11/01/1982	15	-	15
0268	ELANE NOGUEIRA DA SILVA	25/09/1990	15	-	15

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 007/2019
0113	JOSÉ KLEYTON FRANCOIS DA COSTA SILVA	17/03/1984	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0210	JOÃO PAULO DOS SANTOS	05/06/2000	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0243	AMANDA BEZERRA SOARES	01/02/1985	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0259	ANA BEATRIZ DA SILVA	21/05/1994	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0422	MARIA ÂNGELA DE JESUS SILVA	12/01/1990	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).

0456	ANDRESA GLÓRIA ALVES	06/03/1990	1 – Não apresentou cópia do documento do Registro Geral – RG (Item 2.6, alínea B)
0485	ISLA TAYNÃ BARRETO DIONÍZIO	19/11/1992	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).
0522	CARLOS DA SILVA LOPES	02/05/1988	1 - Não apresentou documento de comprovação de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para contratação (Item 2.6, alínea F - Anexo I).

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0075	MARLUCIO CARLOS GALDINO DE BARROS	26/11/1958	30	50	80
0427	ANTONIO IRINEU DA SILVA	14/05/1963	30	50	80
0299	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	30	50	80
0482	JOSÉ ADALBERTO SILVA DOS SANTOS	15/07/1971	30	50	80
0452	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	30	50	80
0022	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	30	50	80
0237	CARLOS ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	08/02/1981	30	50	80
0143	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	30	50	80
0064	ROSEMBERG FERNANDES DA SILVA	18/05/1984	30	50	80
0409	EDUARDO TAVARES DANTAS	07/07/1984	30	50	80
0398	FABIO INACIO DA SILVA	31/07/1985	30	50	80
0083	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	30	50	80
0516	ALEX MEDEIROS DE ANDRADE	06/07/1988	30	50	80
0523	ANDERSON FÁBIO DA SILVA TEIXEIRA	06/04/1989	30	50	80
0033	RENATO TAVARES SILVA	05/05/1990	30	50	80
0208	JOSÉ ISMAEL DA SILVA	05/02/1986	20	50	70
0255	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	30	40	70
0524	SEBASTIÃO LUCAS DE FARIAS	17/03/1996	30	40	70
0528	ROSEMIRO JOÃO DA SILVA	18/10/1959	15	50	65
0195	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	10	50	60
0122	MARCELO INÁCIO DA SILVA	10/02/1979	10	50	60
0006	ÉDER TENÓRIO DA SILVA	15/09/1987	10	50	60
0134	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	06/03/1980	30	30	60
0019	ISMAEL XAVIER DE LIMA JUNIOR	20/01/1983	15	40	55
0077	AMARO MANOEL DA SILVA	15/11/1980	10	40	50
0221	SAMUEL DELMIRO DE SOUZA	27/06/1970	30	20	50
0218	ELIAS INÁCIO CANDIDO	04/03/1974	30	20	50
0021	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	20/07/1981	30	20	50
0295	EDINIZ ALCANTARA DA SILVA	28/09/1983	30	20	50
0246	LUIZ MARCELINO DE FIGUEIREDO	14/12/1969	50	-	50
0067	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1967	10	30	40
0165	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	27/07/1983	20	20	40
0042	JOSÉ LINDOMAR LEITE	06/10/1984	10	20	30
0364	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	05/10/1972	30	-	30
0190	HELENO MACIEL DA SILVA	07/09/1982	30	-	30
0390	BRUNO BARBOSA DE LIMA	18/10/1982	30	-	30
0416	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	30	-	30
0306	LUCIANO DA SILVA MOURA	09/03/1992	30	-	30
0170	OTAVIANO GOMES DA SILVA FILHO	25/08/1969	15	-	15
0090	EDUARDO SIMPLICIO SILVA	04/09/1991	15	-	15
0078	JOSINALDO JOÃO DA SILVA	24/01/1981	10	-	10
0156	ELIAS FERNANDO DA SILVA	15/08/1981	10	-	10

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0263	RUBEM SABINO DE LIMA JÚNIOR	22/10/1980	35	50	85
0511	JOSEFA ELIANE DE SOUSA QUINTINO	04/12/1983	35	50	85
0312	RÔMULO PABLO DOS SANTOS TARGINO	19/10/1987	35	50	85
0458	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	30	50	80
0387	ELBA CECÍLIA ALVES DA SILVA	18/02/1982	20	50	70
0262	MARIA EDINEIA DA SILVA DE ANDRADE	12/12/1967	35	20	55
0543	LILIANE GERVASIO DA SILVA HERMINIO	24/04/1985	30	20	50
0280	MAYCON DE SOUZA CARVALHO	15/08/1999	20	-	20

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:613AB096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N.º4.890/2019

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DO PAULISTA O CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTAA) E A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA (TCFA-PAULISTA).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

DA INCIDÊNCIA E DO SUJEITO PASSIVO

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Município do Paulista (TCFA-PAULISTA), em conformidade com a Lei Federal nº 10.165/2000 e Lei Estadual nº13.361/2007, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao órgão ambiental municipal, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Parágrafo único. A TCFA-PAULISTA será devida trimestralmente.

Art. 2ºO sujeito passivo da TCFA-PAULISTA é a pessoa física ou a pessoa jurídica que exercer as atividades constantes no Anexo II desta Lei.

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 3ºA TCFA-PAULISTA é devida por estabelecimento do sujeito passivo, e os valores são os fixados no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os valores constantes no Anexo I desta Lei serão reajustados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que vier a substituí-lo.

§ 2º Caso no estabelecimento do sujeito passivo se exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, será devida a TCFA-PAULISTA por apenas uma delas, pelo valor da atividade de maior potencial poluidor.

§ 3º O Potencial de Poluição (PP) e o Grau de Utilização (GU) de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas a fiscalização encontram-se definidos no Anexo II desta Lei.

§ 4º Fica o órgão municipal de meio ambiente autorizado a participar de processos de arrecadação simplificada da TCFA-PAULISTA, por meio de cobrança unificada, em parceria com a União ou com o Estado de Pernambuco.

DO LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 4ºA TCFA-PAULISTA será lançada no último dia útil de cada trimestre do ano civil, conforme os valores fixados no Anexo I desta Lei, e recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente por meio de documento próprio de arrecadação até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. A notificação da TCFA-PAULISTA se dará por meio de uma única publicação no Diário Oficial do Município, que conterá:

I - a data do pagamento;

II - o prazo para recebimento do documento de arrecadação no endereço de cobrança do imóvel pelo sujeito passivo ou seu representante;

III - a data a partir da qual o sujeito passivo deverá solicitar o documento de arrecadação no âmbito do órgão ambiental municipal, caso não tenha recebido na forma prevista no inciso anterior.

Art. 5ºA TCFA-PAULISTA não recolhida nos prazos e condições estabelecidas nesta Lei ficará sujeita aos seguintes acréscimos:

I - multa de mora de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo, se o pagamento ocorrer até a mesma data do mês subsequente ao vencimento;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo, se o pagamento ocorrer até a mesma data do segundo mês subsequente ao vencimento;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do tributo, se o pagamento ocorrer até a mesma data do terceiro mês subsequente ao vencimento;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo, se o pagamento ocorrer após a data estabelecida na alínea anterior.

II - juros de mora de 1% (um por cento) a partir do dia imediatamente posterior ao vencimento, acrescendo-se mais 1% (um por cento) a cada mês, após o dia correspondente ao do vencimento, até a liquidação do débito; e

III - encargo de 20% (vinte por cento), a título de honorários advocatícios, calculados sobre o valor total do débito inscrito em Dívida Ativa.

Parágrafo único. Os juros de mora serão calculados sobre os valores do tributo e multa devidamente atualizados.

DA ISENÇÃO

Art. 6ºSão isentos do pagamento da TCFA-PAULISTA:

I - órgãos públicos federais, estaduais, municipais e demais pessoas jurídicas de direito público interno;

II - entidades de assistência social sem fins lucrativos reconhecidas pelo poder público, desde que:

a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais; e

c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidade e capazes de assegurar sua exatidão.

III - aqueles que pratiquem agricultura de subsistência.

Parágrafo único. A isenção de que trata o inciso I será concedida de ofício, e as isenções de que tratam os incisos II e III serão requeridas ao órgão ambiental municipal, conforme dispuser o regulamento.

DA COMPENSAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 7º Os valores pagos a título de TCFA-PAULISTA constituem crédito para compensação:

I - com o valor devido a título de TCFA-IBAMA, até o limite de 60% (sessenta por cento) e relativamente ao mesmo ano; e

II - com o valor devido a título de TCFA-PE, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) e relativamente ao mesmo ano.

Art. 8ºO sujeito passivo da TCFA-PAULISTA é obrigado a entregar, até o dia 30 de março de cada ano, relatório das atividades exercidas no ano anterior, para fins de controle e fiscalização, em modelo a ser definido pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Parágrafo único. A não apresentação do relatório previsto no caput deste artigo sujeita o infrator a multa equivalente a 20% (vinte por cento) da TCFA-PAULISTA devida.

DO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Art. 9º Cabe ao órgão municipal de meio ambiente criar e atualizar o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTAA) das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam as atividades constantes no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênio ou acordo de cooperação técnica com os órgãos ambientais estadual e federal, a fim de aperfeiçoar o CTAA, além de permitir a troca de informações necessárias ao aprimoramento do controle e fiscalização exercida pelo órgão ambiental municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Os recursos da TCFA-PAULISTA serão destinados a atividades de controle e fiscalização ambiental, realizadas pelo órgão municipal de meio ambiente.

Parágrafo único. A totalidade dos recursos arrecadados no ano anterior deverá constar no orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente do ano seguinte, exclusivamente para as atividades de controle e fiscalização ambiental.

Art. 11 Qualquer outro valor recolhido à União, Estado ou Município, tais como taxas ou preços públicos com licenciamento, não constituem crédito para a compensação da TCFA-PAULISTA.

Art. 12 Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - microempresa, a pessoa jurídica que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - empresa de pequeno porte, a pessoas jurídica que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

III - empresa de médio porte, a pessoa jurídica que que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

IV - empresa de grande porte, a pessoa jurídica que que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto neste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere este artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

Art. 13 Os créditos tributários decorrentes do não pagamento da TCFA-PAULISTA serão inscritos, na forma da lei, na Dívida Ativa do Município.

Parágrafo único. Os débitos relativos à TCFA-PAULISTA poderão ser parcelados nos termos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 14 Ficam mantidas as disposições legais que contenham normas específicas acerca da exigência de licença ambiental ou qualquer outra autorização relativa ao meio ambiente, a serem expedidas pelo órgão competente.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Paulista, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

Valores em reais (R$) devidos a título de TFCA-PAULISTA, por estabelecimento e por trimestre:

Potencial de Poluição Grau de Utilização de Recursos Ambientais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	-	-	69,09	138,18	276,37
Médio	-	-	110,55	221,10	552,72
Alto	-	30,70	138,18	276,37	1.381,83

ANEXO II

Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais

Código	Categoria	Descrição	PP/GU
01	Extração e Tratamento de Minerais	Pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento; lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural.	Alto
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos, tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	Médio
03	Indústria Metalúrgica	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvonoplastia, metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive ligas, produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, tempera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície.	Alto
04	Indústria Mecânica	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.	Médio
05	Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e de Comunicações	Fabricação de pilhas, baterias e outros, acumuladores, fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	Médio
06	Indústria de Material de Transporte	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios; fabricação e montagem de aeronaves; fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.	Médio
07	Indústria de Borracha	Beneficiamento de borracha natural, fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos; fabricação de laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	Pequeno
08	Indústria de couros e Peles	Secagem e salga de Couros e peles, curtimento e outras preparações de couros e peles; fabricação de artefatos diversos de couros e peles; fabricação de cola animal.	Alto
09	Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos; fabricação e acabamento de fios e tecidos; tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos; fabricação de calçados e componentes para calçados.	Médio
10	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	Fabricação de laminados plásticos, fabricação de artefatos de material plástico.	Pequeno
11	Indústria do Fumo	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo.	Médio
12	Indústrias Diversas	Usinas de concreto e de asfalto e construção civil	Pequeno
13	Indústria Química	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos; fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira; fabricação de combustíveis não derivados de petróleo, produção de óleos, gorduras e ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira; fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos; recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; fabricação de fertilizantes e agroquímicos; fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabões, detergentes e velas; fabricação de perfumarias e cosméticos; produção de álcool etílico, metanol e similares.	Alto
14	Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal; fabricação de conservas; preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados; beneficiamento e industrialização de leite e derivados; fabricação e refinação de açúcar; refino e preparação de óleo e gorduras vegetais; produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação; fabricação de fermentos e leveduras; fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; fabricação de vinhos e vinagre; fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais; fabricação de bebidas alcoólicas.	Médio
15	Serviços de Utilidade	Produção de energia termoelétrica; tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos; disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde e similares; destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas; dragagem e derrocamentos em corpos d'água; recuperação de áreas contaminadas ou degradadas.	Médio
16	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Transporte de cargas perigosas, transporte por dutos; marinas, portos e aeroportos; terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos; depósitos de produtos químicos e produtos perigosos; comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos.	Alto
17	Turismo	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos.	Pequeno
18	Uso de Recursos Naturais	Silvicultura, exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividades de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas ou geneticamente modificadas; uso da diversidade biológica pela biotecnologia.	Médio
19	Indústria de Madeira	Serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis.	Médio
20	Indústria de Papel e Celulose	Fabricação de celulose e pastas mecânicas; fabricação de papel e papelão; fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	Alto

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:962FE516

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N.º4.891/2019

EMENTA: Revisa e consolida o Plano Municipal de Arborização Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana de Paulista - PMAP, instrumento permanente para proteção da qualidade ambiental, para a manutenção do equilíbrio ambiental e adaptação da cidade às mudanças climáticas, por meio do planejamento, conservação, adequação, manejo e expansão da arborização urbana.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se como bem de interesse comum a todos os munícipes, as árvores e arbustos plantados, existentes ou que venham a existir nas Áreas Públicas do Município.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta lei, são adotadas as seguintes conceituações:

I **-** anelamento: corte da casca circundando o tronco da árvore impedindo a circulação da seiva elaborada, podendo levar o vegetal a morte;

II - áreas públicas: jardins públicos, praças públicas, parques urbanos, parques lineares, hortos e bosques municipais, o conjunto formado pelos passeios e vias públicas, canteiros e áreas de complementação viárias e áreas verdes privadas de domínio público de condomínios e loteamentos;

III - árvore: todo espécime representante do reino vegetal que possua sistema radicular, tronco, estipe ou caule lenhoso e sistema foliar, com diâmetro à altura do peito (DAP) maior que 5 (cinco) centímetros;

IV - DAP: diâmetro do caule da árvore à altura de aproximadamente 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo;

V - erradicação: corte autorizado de indivíduos vegetais isolados ;

VI - índices de projeção de copa: razão estabelecida entre a dimensão total de uma área e as áreas ocupadas pelas copas das árvores nela presentes;

VII - manejo da arborização: conjunto de atividades e técnicas que visam à conservação sadia da arborização urbana e sua adequação ao espaço que ocupa, eliminando conflitos e riscos à segurança e assegurando sua funcionalidade ambiental;

VIII - muda: exemplar jovem das espécies vegetais descritas no inciso III deste artigo;

IX - poda: eliminação de partes da planta para harmonizar com o espaço urbano;

X - poda drástica: eliminação total das ramificações terciárias de uma árvore, ou mais de 50% de sua copa, ou a eliminação da gema apical, ou corte que cause seu desequilíbrio estrutural;

XII - supressão vegetal: retirada autorizada de vegetação nativa e/ou exótica por área, para fins de uso alternativo do solo;

XIII - vegetação natural: aquela que se desenvolve sem interferência humana, podendo ser primária ou estar em diferentes estágios de regeneração.

Art. 3° Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Paulista:

I - estabelecer o planejamento e a gestão municipal da arborização urbana;

II - estabelecer diagnósticos, critérios, metas, estratégias e cronogramas de execução para projetos de arborização urbana;

III - desenvolver serviços municipais especializados de plantio, manejo, acompanhamento e substituição de árvores quando necessário;

IV - estabelecer a conscientização pública sobre a importância da arborização urbana como elemento indispensável à qualidade de vida e à sustentabilidade ambiental;

V - promover a conservação e a proteção permanente das árvores e arbustos que constituem a arborização urbana do município de Paulista;

VI - garantir o papel da arborização urbana como sumidouros de carbono, na regulação climática, na diminuição da poluição sonora, na proteção dos recursos hídricos, na redução da poluição atmosférica, na melhoria do paisagismo urbano e na preservação da biodiversidade;

VII - incentivar a participação da população e entidades da sociedade civil organizada, no planejamento, na conservação e na expansão da arborização urbana.

Art. 4° Compete ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, a implantação, fiscalização e execução permanente do PMAP, bem como elaborar normas técnicas que auxiliem na aplicação desta Lei.

Art. 5° Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Paulista – CMMA:

I - acompanhar a implantação e a execução do PMAP;

II - propor e aprovar projetos ambientais para a expansão da arborização urbana;

III - incentivar a participação da sociedade civil no PMAP;

IV - propor e estabelecer normas e regulamentação ao PMAP.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES DA ARBORIZAÇÃO

Art. 6º O Plano Municipal de Arborização Urbana de Paulista deverá observar os padrões urbanísticos instituídos no Plano Diretor Participativo do Município de Paulista.

Parágrafo Único. Todas as ações a serem desenvolvidas através do PMAP deverão observar critérios e condições que respeitem:

I - a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência nos espaços públicos;

II - as carências sociais;

III - a manutenção dos recursos ambientais finitos;

IV - a harmonização paisagística dos espaços urbanos e dos sítios do patrimônio histórico; e

V - a proteção de solos frágeis.

Art. 7º As árvores que, pela beleza, raridade, localização, antiguidade, interesse histórico, científico ou paisagístico, por serem porta-sementes ou por outros motivos que justifiquem, poderão ser declaradas imunes ao corte, quer se localizem em logradouros ou terrenos públicos, quer em terrenos privados.

§ 1º A declaração de imunidade ao corte será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, contemplando o nome popular e o nome científico da árvore, o local onde se encontra e a justificativa para a declaração.

§ 2º A árvore tornada imune ao corte deverá ser sinalizada por meio de uma placa informativa, contendo o nome popular, o nome científico da árvore, a data da declaração de imunidade e o número do Decreto;.

§ 3º - Qualquer interessado poderá solicitar declaração de imunidade ao corte, através de pedido escrito ao Órgão Ambiental Municipal, incluindo a localização precisa da árvore, características gerais relacionadas com a espécie, o porte e a justificativa para a sua proteção, pedido que será analisado pela equipe técnica do Órgão Ambiental Municipal, mediante vistoria e elaboração de laudo técnico.

§ 4º O Órgão Ambiental Municipal poderá requerer declaração de imunidade ao corte, mediante vistoria e elaboração de laudo técnico, incluindo a localização precisa da árvore, características gerais relacionadas com a espécie, o porte e a justificativa para a sua proteção, independente de solicitação.

§ 5º A erradicação ou remoção de uma árvore decretada imune ao corte, somente ocorrerá por relevante interesse público, ou em situação de risco à segurança e deverá ser apreciada pelo CMMA, com base em laudo ou justificativa técnica.

Art. 8º Para aprovação e implantação de conjuntos habitacionais, loteamentos, distritos industriais e de finalidade comercial, deverá constar o respectivo Projeto de Arborização, o qual será analisado pelo Órgão Ambiental Municipal, no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento.

§ 1º Os projetos de arborização deverão ser elaborados por profissionais habilitados, devendo ser apresentado o documento de responsabilidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe, respeitando a legislação vigente.

§2º São profissionais habilitados para elaborar o referido projeto de arborização os engenheiros agrônomos, engenheiros florestais, biólogos e técnicos agrícolas e florestais, bem como outros profissionais atestados pelos respectivos Conselhos de Classe.

§ 3º Projeto de Arborização do empreendimento, para análise e aprovação, deverá contemplar a indicação das espécies para cada logradouro público, com planta urbanística contendo os locais de plantio, largura da rua e calçada, bem como a locação do posteamento discriminando, ainda, o tipo de fiação aérea de distribuição de energia;

§ 4º O projeto de arborização deverá contemplar as áreas de solo natural que corresponderão às áreas verdes do empreendimento, observando-se a razão de uma árvore para cada 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

§ 5º O parcelamento do solo deverá preservar as áreas de vegetação natural representativas presentes no imóvel.

§ 6º Ficam desobrigados ao cumprimento da Lei os empreendimentos com área igual ou inferior a 2.000 m2 (dois mil metros quadrados).

§ 7º No caso de impossibilidade técnica de plantio de árvores ou manutenção de vegetação natural, deverá ser apresentada justificativa detalhada, que será analisada pelo Órgão Ambiental Municipal.

§ 8º Os empreendedores deverão apresentar periodicamente relatórios de monitoramento na periodicidade estabelecida pelo órgão Ambiental Municipal.

Art. 9º Os projetos urbanísticos, de loteamento, arborização de parques, praças, bosques e jardins públicos do Município deverão conter o plantio de espécies nas seguintes proporções do total de árvores ou mudas a serem plantadas:

I - árvores frutíferas na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo;

II - árvores nativas na proporção de 80% (oitenta por cento) no mínimo;

III - quantidade de mudas por espécies não devem ultrapassar 10% da população total.

Art. 10 A determinação dos locais disponíveis para arborização, as características da muda, as técnicas de plantio, as espécies indicadas, os portes recomendados, os procedimentos de conservação e de manejo da arborização serão estabelecidos em regulamento por meio do Manual Técnico de Arborização, e deverá ser respeitado pelo empreendedor na elaboração do Projeto de Arborização.

Art. 11 A poda de árvores em logradouros públicos só será permitida nas seguintes condições:

I - Para condução, visando à formação do espécime, ou recuperação de arquitetura da copa;

II - sob fiação, quando representarem riscos de acidentes ou de interrupção dos sistemas elétrico, de telefonia ou de outros serviços;

III - para sua limpeza, visando somente a retirada de galhos secos, apodrecidos, quebrados ou com pragas e/ou doenças;

IV - para evitar interferências prejudiciais em edificações, na iluminação ou na sinalização de trânsito nas vias públicas;

Art. 12 A erradicação de árvores situadas em áreas particulares ou públicas ficam condicionadas, mediante vistoria e parecer técnico, à autorização do Órgão Ambiental Municipal.

Art. 13 A erradicação de árvores em logradouros públicos só será permitida nas seguintes condições:

I - quando for indispensável à realização de obra necessária, segundo a Prefeitura Municipal, observada a legislação ambiental vigente;

II - quando a árvore apresentar risco iminente de queda;

III - nos casos em que a árvore esteja causando, comprovadamente, danos permanentes ao patrimônio público e/ou privado;

IV - quando plantada irregularmente ou na propagação espontânea de espécies prejudiciais;

V - quando o estado fitossanitário assim o exigir;

VI - nos casos julgados necessários pelo Órgão Ambiental Municipal, observada a legislação ambiental vigente.

Parágrafo Único. As árvores erradicadas sempre que possível deverão ser substituídas de acordo com normas e critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 14 O munícipe poderá requerer ao Órgão Ambiental Municipal a poda ou erradicação de qualquer árvore em área pública, mediante justificativa e com a indicação exata do espécime objeto do requerimento, o qual deverá ser avaliado tecnicamente, observadas as condições de que trata os Arts. 11 e 13 da presente Lei.

Art. 15 O requerimento para erradicação de árvores em propriedades particulares deverá ser dirigido ao Órgão Ambiental Municipal em formulário próprio pelos seguintes interessados:

I - pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal;

II - pelos proprietários dos imóveis envolvidos ou seus representantes legais, no caso de árvore localizada na divisa de imóveis;

III - Pelo síndico, com a apresentação da ata de sua eleição e da assembleia que deliberou sobre o assunto, contendo a concordância da maioria com a erradicação solicitada, no caso de árvores localizadas em condomínios;
IV - Por todos os proprietários ou seus representantes legais, no caso de árvores localizadas em imóvel pertencente a mais de um proprietário.
§ 1º O requerimento será analisado pela equipe técnica do Órgão Ambiental Municipal, mediante vistoria e elaboração de laudo técnico, o qual subsidiará decisão para autorização de erradicação de árvores.
§ 2º Deferido o requerimento, o interessado deverá providenciar a erradicação das árvores no prazo máximo estabelecido na Autorização Ambiental para erradicação, arcando com as despesas relativas ao licenciamento ambiental, bem como aos serviços de corte e remoção de material vegetal.

§ 3º O recurso ensejará em novo laudo técnico que será considerado para decisão, sendo o processo arquivado mediante a manutenção do indeferimento.
§ 4º Será rejeitada solicitação de erradicação que alegue falta de visualização de placa publicitária ou fachada comercial.
§ 5º Quando houver situação comprovadamente de risco, em área particular ocupada por população carente, a poda ou erradicação de árvores será realizada pelo Poder Público sem ônus para o interessado.
Art. 16 A poda ou erradicação de árvores poderá ser executada por terceiros, pessoa física ou jurídica, se credenciados e/ou autorizados pelo Órgão Ambiental Municipal e obedecidos os princípios técnicos pertinentes e normas estabelecidas pelo Manual de Arborização Urbana em regulamento.

Parágrafo Único. Em situações de emergência, onde haja risco iminente à população ou ao patrimônio público ou privado, a poda ou erradicação poderá ser executada pelo Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil, independente de autorização do Órgão Ambiental Municipal, devendo ser comunicado o ato e sua motivação ao órgão ambiental.

Art. 17 A autorização de erradicação de árvores isoladas em propriedade particular fica condicionada a reposição de mudas, de interesse do Órgão Ambiental Municipal, em quantidade igual ou superior ao número de árvores a serem erradicadas nas proporções estabelecidas neste artigo e de acordo com o porte estabelecido no Manual de Arborização Urbana:

§ 1º Ficam estabelecidas as seguintes proporções para compensação de cada árvore erradicada, conforme tabela abaixo:

COMPENSAÇÃO ARBÓREA (quantidade de mudas por árvore erradicada)						
Árvore	APP			Outros locais		
	H<6	6≤H≥12	H>12	H<6	6≤H≥12	H>12
Exótica	3	6	9	1	2	3
Nativa do Brasil	6	12	18	3	6	9
Declarada imune ao corte	9	18	27	6	12	18
Rara do Bioma Mata Atlântica	12	24	36	9	18	27
Endêmica do Bioma Mata Atlântica	15	30	45	12	24	36
Ameaçada de extinção	18	32	50	15	30	45

*** H= altura da árvore em metros (m).**

Art. 18 A reposição de mudas deverá ser realizada pelo interessado, de acordo com sua escolha, pelo pagamento dos valores correspondentes ao serviço municipal de plantio e manutenção de mudas, ou efetuar diretamente a reposição, às suas custas, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento pelo Manual de Arborização Urbana, mediante Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA a ser firmado com Órgão Ambiental Municipal.

§ 1º Os valores correspondentes ao serviço de plantio e manutenção de mudas serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal e deverão ser integralmente recolhidos em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n 4330/2013, para aplicação na arborização urbana.

§ 2º O Termo de Compromisso de Compensação Ambiental para reposição de árvores deverá conter:

I - as espécies e as características das mudas;

II - os locais disponíveis;

III - as formas de proteção das mudas e os tratos culturais necessários;

IV - o prazo de manutenção;

V - os valores das multas no caso de descumprimento.

Art. 19 A supressão de vegetação natural para fins de loteamento e construção de conjuntos habitacionais, distritos industriais e edificações deverá observar a Lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, e seu decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, quanto aos critérios e parâmetros de proteção do Bioma Mata Atlântica nas áreas urbanas e regiões metropolitanas.

§ 1º A Compensação ambiental deverá ser realizada na razão de no mínimo o dobro da área autorizada para supressão, em área indicada pelo empreendedor previamente a autorização.

§ 2º A compensação da vegetação a ser suprimida poderá ser convertida em prol de Unidades de Conservação do Município do Paulista, seus Corredores Ecológicos e Parques Lineares, mediante aprovação do Órgão Ambiental Municipal, ou ainda pelo pagamento do valor correspondente, na proporção dos custos prevista no parágrafo anterior.

§ 3º O pagamento a que se refere o parágrafo anterior deverá ser utilizado para fomentar os objetivos estabelecidos no art. 3º desta lei.

§ 4º As conversões a que se referem os §2º e 3º deste artigo, também poderão se aplicar nos casos de erradicação de indivíduos isolados, observando-se o disposto no §1º do art. 17.

CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES

Art. 20 Não será permitido o plantio de árvores, poda ou erradicação de espécies arbóreas, por particulares, em vias e logradouros públicos, salvo em situações previstas em Lei, ou previamente autorizadas pelo Órgão Ambiental Municipal, ou por projetos e programas aprovados pelo CMMA.

Art. 21 É proibida a fixação de faixas, placas, cartazes, holofotes, lâmpadas, objetos e qualquer tipo de pintura em exemplares de vegetação arbórea.

Parágrafo único - A decoração da arborização pública durante eventos e festividades poderá ser realizada mediante autorização do Órgão Ambiental Municipal;

Art. 22 São ainda proibidas na arborização pública:

I - a poda drástica de árvores salvo se autorizada pelo Órgão Ambiental Municipal, mediante laudo expedido por técnico habilitado;

II - a realização de anelamento em qualquer vegetal de porte arbóreo;

III - caiar, pichar, lesar a casca, ou fixar pregos nas árvores;

IV - obstruir a área permeável no entorno das árvores;

V - plantar mudas em desacordo com as diretrizes do Manual de Arborização Urbana;

VI - as ações vedadas ou em desacordo com o estabelecido em regulamento.

CAPÍTULO IV - DA ADEQUAÇÃO

Art. 23 As áreas públicas deverão ser adequadas de forma a se obter a máxima arborização possível, observando a razão de 100 m2 (cem metros quadrados) de projeção de copa em vias públicas por habitante.

Art. 24 São consideradas áreas prioritárias para adequação da arborização urbana:

I - locais com baixo índice de arborização;

II - parques e praças;

III - ruas pavimentadas;

IV - locais de maior interesse e circulação da população;

V - bairros com maiores problemas com a arborização;

VI - passeios públicos com dimensões adequadas para receber as árvores.

Art. 25 Em face de interferências entre equipamentos públicos e a arborização urbana, deverá ser verificada a possibilidade de readequação desses equipamentos, ao invés da adoção de serviços de poda, remoção ou erradicação.

Art. 26 A adequação da arborização urbana deverá observar os sistemas de água e esgoto, dutos subterrâneos e redes aéreas, bem como a adaptação de bueiros, modificações da iluminação pública e incremento do serviço de limpeza pública, bem como as limitações indicadas no Manual de Arborização Urbana.

Art. 27 Para a adequação da arborização urbana a Administração Pública Municipal poderá estabelecer convênios com as concessionárias de serviços públicos.

Art. 28 Será considerado objeto de arborização especial, podendo se aplicar diretrizes para a arborização urbana diferenciadas, de acordo com critérios técnicos estabelecidos pelo Órgão Ambiental Municipal:

I - áreas destinadas à implantação de Corredores Ecológicos em zona urbana;

II - os conjuntos habitacionais de interesse público;

III - os Distritos Industriais implantados pela Administração Pública e/ou Empresa Privada;

IV - empreendimentos especiais, no qual a arborização represente riscos à sua instalação e operação.

CAPÍTULO V - DOS INCENTIVOS

Art. 29 A Administração Pública Municipal poderá estabelecer incentivos que permitam atingir os objetivos desta lei.

Art. 30 O Órgão Ambiental Municipal poderá firmar acordos com entidades públicas e/ou privadas com intuito de fomentar a construção de alternativas de serviços ambientais e/ou doação de insumos, visando a melhoria na qualidade da arborização urbana.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 31 Constitui infração ambiental, para os efeitos desta Lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos nela estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo e das autoridades administrativas competentes.

§ 1º para efeitos de aplicação de sanções administrativas as ações contrárias ao estabelecido na presente lei, aquelas praticadas sem autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida é considerada como ação de destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, árvores de logradouros públicos.

§ 2º Os procedimentos administrativos para apuração de infração ambiental e aplicação de sanções administrativas subordinam-se à Lei Municipal nº 4.334/2013 e seu regulamento.

Art. 31 Aos infratores das disposições estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrentes devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência;
II - multa;
III - apreensão;
IV - perda de bens;
VI - cancelamento de licença;
VII - cassação de alvará.

Art. 32 Os proprietários de imóveis deverão responsabilizar-se pela proteção e tratos das árvores plantadas, podendo ser aplicada as sanções administrativas previstas.

Art. 33 Os valores resultantes das multas por infração previstas na presente Lei deverão ser apropriados pelo Fundo do Meio Ambiente e aplicados em benefício deste.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A Administração Pública Municipal poderá firmar convênios de cooperação técnica e parcerias com instituições de pesquisa e entidades públicas e privadas para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 35 Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contado a partir da data de sua publicação.

Art. 36 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AE4CD19C

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N.º4.892/2019

EMENTA: Dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Paulista, cria a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a estabelecer critérios e procedimentos destinados ao Licenciamento Ambiental de atividades e empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação do meio ambiente no Município de Paulista, a serem exercidos pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, bem como a respectiva taxa decorrente do exercício do Poder de Polícia Ambiental.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se:

I. Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

II. Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

III. Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise da licença requerida;

IV. Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos naturais;

V. Impacto Ambiental Local: é todo e qualquer impacto ambiental direto que afete unicamente o território do município, não ultrapassando os seus limites territoriais;

VI. Autorização Ambiental (AA): Ato administrativo precário e discricionário que autoriza a execução de atividades que possam acarretar alterações ao meio ambiente, por certo espaço de tempo, sem prejuízo da exigência de estudos ambientais que se fizerem necessários;

VII. Certidão Ambiental (CA): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental certifica, quando solicitado pelo empreendedor, a sua anuência, concordância ou aprovação quanto a procedimentos e situações específicas;

VIII. Empreendedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pela realização do empreendimento, atividade ou obra sujeita ao licenciamento ambiental.

Art. 3º Ao Órgão Municipal de Meio Ambiente como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete utilizar o procedimento do licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

Art.4º Para avaliação do impacto ambiental e da degradação das atividades no meio urbano, serão considerados os reflexos dos empreendimentos sobre o ambiente natural, o ambiente social, o desenvolvimento econômico e sociocultural e a infraestrutura da cidade.

Art. 5º A execução de planos, programas, projetos e obras, a localização, construção, instalação, modificação, operação, ampliação e desativação de atividades e empreendimentos, bem como o uso e a exploração de recursos ambientais, de qualquer natureza, por parte da iniciativa privada ou do Poder Público, de impacto ambiental no âmbito local, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos e atividades de impacto ambiental de âmbito local, bem como aqueles que forem objeto de delegação de competência por parte do Estado de Pernambuco, através de convênio.
§2º Consideram-se atividades de impacto ambiental de âmbito local:

I. aquelas definidas por Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;

II. as definidas por Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, respeitados os limites estabelecidos pelo CONSEMA;

III. aquelas localizadas em unidades de conservação criadas pelo Município e em Áreas de Proteção Ambiental – APA, independente do ente federativo instituidor, conforme disposto no Art. 12 da LC 140/2011.

§3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio de regulamento, detalhar os critérios de exigibilidade de Licenciamento Ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade, estabelecendo ainda os

casos que podem ser dispensados da Licença Ambiental Municipal sem prejuízo das demais Licenças legalmente exigíveis, assim como os procedimentos administrativos e os prazos a estes inerentes, nos limites de suas atribuições legais.

Art. 6º O Órgão Municipal de Meio Ambiente, nos limites de sua competência, expedirá os seguintes atos e procedimentos administrativos para fins de licenciamento ambiental:

I - Consulta Prévia: ato através do qual o órgão ambiental fornece orientações iniciais para o empreendedor que pretende solicitar o licenciamento ambiental;

II - Autorização Ambiental: ato administrativo precário e discricionário que autoriza a execução de atividades que possam acarretar alterações ao meio ambiente, por certo espaço de tempo, sem prejuízo da exigência de estudos ambientais que se fizerem necessários;

III - Certidão Ambiental – CA: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental certifica, quando solicitado pelo empreendedor, a sua anuência, concordância ou aprovação quanto a procedimentos e situações específicas;

IV - Licença Prévia – LP: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental, na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação;

V - Licença de Instalação – LI: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

VI - Licença de Operação – LO: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental autoriza a operação de atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas para a operação;

VII - Licença Simplificada – LS: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental, em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e/ou a operação de empreendimentos ou atividades de pequeno ou micro porte e baixo potencial poluidor, definidos através de regulamentação específica;

VIII - Licença Ambiental de Recuperação (LR): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental aprova a remediação, recuperação, descontaminação ou eliminação de passivo ambiental existente, na medida do possível e de acordo com os padrões técnicos exigíveis, e as medidas de proteção à saúde da população e dos trabalhadores, em especial aqueles em empreendimentos ou atividades fechados, desativados ou abandonados;

IX - Documento de Averbação: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental altera dados constantes de Licença ou Autorização Ambiental desde que não haja alteração no empreendimento ou atividade licenciada ou nos casos em que houver alteração mínima de projeto, conforme critérios de avaliação do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

X - Termo de Encerramento (TE): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental atesta a inexistência de passivo ambiental que represente risco ao ambiente ou à saúde da população, quando do encerramento de determinada atividade ou após a conclusão do procedimento de recuperação mediante Licença Ambiental Municipal de Recuperação, estabelecendo as restrições de uso da área.

§1º O Órgão Municipal de Meio Ambiente poderá instituir outros instrumentos de licenciamento ambiental, através de Instrução Normativa ou Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paulista.

§2º O Órgão Municipal de Meio Ambiente regulamentará mediante Decreto, quando necessário, os instrumentos previstos neste Artigo.

§3º Os procedimentos para requerimento dos instrumentos de licenciamento e controle ambiental obedecerão aos critérios estabelecidos pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente por regulamento específico e aos demais previstos na legislação vigente.

§4º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

§5° Nos casos previstos no inciso IX deste artigo, a eventual alteração da licença anterior, poderá implicara na modificação do prazo de validade;

§6º O Órgão Municipal de Meio Ambiente também poderá submeter a processo simplificado o empreendimento situado na mesma área de influência direta, desde que:

I. possua tipologia e porte semelhantes às de outro já licenciado pelo mesmo empreendedor;

II. não seja considerado, nos termos desta Lei, como efetiva ou potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente;

III. adote sistema de gestão ambiental em seu processo operacional; e

IV. haja aprovação prévia das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos identificados, assim como das ações de controle ambiental propostas para o novo empreendimento.

Art. 7º Para a obtenção da licença ambiental, o Órgão Municipal de Meio Ambiente poderá exigir os seguintes estudos ambientais, os quais serão submetidos a sua análise e parecer:

I. Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para as atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental simplificado, nos termos do art. 6º, inciso VII;

II. Estudo Técnico Ambiental (ETA), para atividades ou empreendimentos considerados de médio potencial poluidor, nos termos estabelecido em regulamento;
III. Relatório Ambiental Preliminar (RAP), para as atividades ou empreendimentos considerados de alto potencial poluidor, nos termos estabelecidos em regulamento;

IV. Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), para as atividades ou empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental pelas legislações ambientais vigentes ou pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, aos quais se dará publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação;

V. Análise de Risco: avaliação exigida para atividades ou empreendimentos que, em função do seu porte e/ou potencial poluidor, das peculiaridades locais e da legislação vigente, envolvam risco de acidentes ambientais.

§1º O Órgão Municipal de Meio Ambiente, mediante a análise do RAP, poderá:

I. indeferir o pedido de licença em razão de impedimentos técnicos e legais, devendo a decisão ser devidamente motivada;

II. deferir o pedido de licença, em decorrência do atendimento dos requisitos
técnicos e legais;

III. exigir a apresentação de EIA/RIMA, caso entenda que o RAP foi insuficiente para a análise do pedido de licença, devendo essa decisão ser tecnicamente motivada;

IV. Em caso do indeferimento definido no inciso I, será aberto prazo de 30(trinta) dias após a notificação do interessado, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação de defesa as razões alegadas, cabendo o julgamento de recurso ao Conselho do meio ambiente, ser assim for solicitado pelo requerente.

§2º As exigências, diretrizes, orientações e prazos estabelecidos pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente para elaboração do respectivo EIA/RIMA, de acordo com as normas e padrões previstos, deverão ser apresentadas ao empreendedor sob forma de Termo de Referência.

§3º Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor será obrigado a apoiar a implantação do Sistema Municipal de Unidades de Conservação.

§4º O Órgão Municipal de Meio Ambiente exigirá a Análise de Risco referida no inciso V deste artigo sempre que vislumbrar a possibilidade de risco de acidente ambiental, devendo a exigência estar tecnicamente justificada.

§5º A apresentação dos estudos ambientais referidos neste artigo não exclui a apresentação de análise de risco pelo empreendedor, quando cabível, e vice-versa.
§6º A análise de risco deverá conter, entre outros elementos exigíveis pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, tecnicamente justificados, ou definidos em decreto do Poder Executivo Municipal, quando couber, as seguintes exigências:

I. identificação da área de risco na área de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade;

II. indicação das medidas de auto monitoramento;

III. indicação das medidas imediatas de comunicação à população possivelmente atingida pelo evento;

IV. indicação das medidas e meios de evacuação da população, inclusive seus empregados;

V. relação dos bens ambientais potencialmente identificados na área de risco da atividade ou empreendimento.

§7º Observada a legislação pertinente, o Órgão Municipal de Meio Ambiente, objetivando a definição quanto à significância das alterações ambientais, poderá exigir a elaboração de outros estudos específicos.

§8º O Órgão Municipal de Meio Ambiente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os demais estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

§9 Os Termos de Referência para os Estudos Ambientais terão validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Órgão Municipal de Meio Ambiente, mediante requerimento formulado pela parte interessada antes do último dia do prazo de validade.

§10 Vencido o prazo de validade dos Termos de Referência a que se refere o parágrafo anterior, sem que tenha sido protocolizado o requerimento de sua renovação ou a apresentação do respectivo Estudo Ambiental, o processo administrativo referido será arquivado, sendo facultada ao empreendedor a solicitação de um novo pedido, do qual incidirá nova taxa de licenciamento.

§11 As avaliações de impacto ambiental previstas neste artigo deverão ser realizadas por profissionais habilitados nos seus respectivos órgãos de classe, às expensas do empreendedor, ficando vedada a participação de servidores públicos pertencentes aos órgãos da administração direta ou indireta do município na elaboração e/ou coordenação dos estudos, bem como do empreendedor.
§12 Correrão ainda por conta do empreendedor, as despesas e custos referentes:

I - à preparação e realização de audiência pública e reunião técnica informativa, quando couber;

II - à contratação de serviços técnicos especializados;

III - às visitas técnicas, quando solicitadas pelo empreendedor ou quando necessárias à análise do processo.

Art. 8º A realização da audiência pública de que trata o inciso IV do artigo anterior será determinada pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, quando julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais munícipes, e tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito, de forma a subsidiar a decisão referente ao licenciamento ambiental.

Art. 9º A desativação ou suspensão das atividades ou dos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, bem como a mudança de firma ou denominação social, endereço ou localização, devem ser comunicados ao Órgão Municipal de Meio Ambiente.
§1° Após análise da comunicação a que se refere o *caput* deste artigo, o Órgão Municipal de Meio Ambiente poderá exigir um Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente e, se for o caso, a implementação de medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas, mediante requerimento de Licença Ambiental de Recuperação, nos termos do Art. 6º, inciso VIII.
§2° Após a restauração ou recuperação da qualidade ambiental, o empreendedor deverá apresentar um relatório final, acompanhado das respectivas anotações de Responsabilidade Técnica, atestando o cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Desativação.
§3° Ficará o declarante sujeito às penas previstas em lei, em caso de não cumprimento das obrigações assumidas no relatório final.
§4° No caso de mudança de endereço que implique alteração da localização do empreendimento, o empreendedor deverá formular, previamente, um novo pedido de licença ambiental, revogando-se a licença anterior.
§5º Na iminência de mudança de firma ou denominação social, bem como nos casos de transformação, incorporação, desmembramento, cisão ou fusão das sociedades, sem que haja alteração da atividade ou obra licenciada, a comunicação a que se refere o *caput* deste artigo deverá estar acompanhada de documentação comprobatória da mudança.
§6° Nos casos do parágrafo anterior, a eventual manutenção da licença anterior, não implicará modificação do prazo de validade.
§7º Os pedidos de alteração de titularidade de licenças ambientais fundados em situações não abrangidas nos parágrafos anteriores, quando formulados pelo titular da licença vigente, deverão estar acompanhados da anuência do terceiro favorecido.
Art. 10 Os órgãos municipais competentes somente poderão proceder ao encerramento do registro das empresas sujeitas ao licenciamento ambiental após comprovação da apresentação do relatório final previsto no § 2º do art. 10 desta Lei.
Art. 11 Os empreendimentos e atividades licenciadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente poderão ter suas licenças ambientais suspensas temporariamente, ou canceladas, nos seguintes casos:

I. falta de aprovação ou descumprimento de dispositivo previsto nos Estudos Ambientais aprovados;

II. descumprimento ou violação do disposto em projetos aprovados ou de condicionantes estabelecidas no licenciamento;

III. má-fé comprovada, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

IV. superveniência de riscos ambientais ou de saúde pública, atuais ou iminentes, e que não possam ser evitados por tecnologia de controle ambiental implantada ou disponível;

V. infração continuada;

VI. iminente perigo para a saúde pública.

§1º O cancelamento da licença ambiental concedida somente poderá ocorrer se as situações acima contempladas não forem corrigidas pelo empreendedor, em prazo determinado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, garantido, em qualquer caso, direito de defesa e ao contraditório.

§2º Do ato de suspensão temporária ou cancelamento da licença ambiental caberá recurso administrativo.

Art. 12 O Órgão Municipal de Meio Ambiente emitirá as certidões, licenças e autorizações ambientais considerando os seguintes prazos máximos:

I. Autorização Ambiental (AA): deverá considerar o cronograma de desenvolvimento da atividade, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano.

II. Licença Prévia (LP): no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 02 (dois) anos;

III. Licença de Instalação (LI): no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 04 (quatro) anos;

IV. Licença de Operação (LO): será de no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 04 (quatro) anos;

V. Licença Simplificada (LS): no mínimo de 02 (dois) anos e no máximo de 04 (quatro) anos;

VI. Licença de Recuperação (LR): de acordo com o cronograma da execução da recuperação;

VII. Certidão Ambiental: 06 (seis) meses

§1º Nos casos de implantação de obras requeridas por órgãos da Administração Pública Municipal, o prazo de validade da Autorização Ambiental poderá ser de até 03 (três) anos;

§2º A renovação de Licença Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e no caso de Autorização Ambiental de 60 (sessenta) dias, antes da expiração do prazo de validade, fixado no respectivo ato administrativo;

§3º Respeitados os prazos estabelecidos no parágrafo anterior, fica automaticamente prorrogada a validade da respectiva Licença ou Autorização Ambiental, até a manifestação do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

§4° Será permitido o pedido de renovação para as Licenças e Autorizações Ambientais após o período estabelecido no § 2º deste artigo e até a data de vencimento do respectivo ato administrativo, contudo, não se aplicando a prorrogação automática.

§5º A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão renovadas uma única vez, desde que o somatório dos prazos das licenças concedidas não ultrapasse os limites máximos estabelecidos neste artigo.

§6º O licenciamento de atividades, serviços, projetos imobiliários e industriais no território municipal ficará sujeito à observância das normas legais e regulamentares pertinentes ao uso, ocupação e parcelamento do solo, edificações e instalações e, ainda, no que couber, às normas dos órgãos competentes do Estado e da União.

Art. 13 O Órgão Municipal de Meio Ambiente terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de protocolo de solicitação de licença ou autorização, para deferir ou indeferir o requerimento, ressalvados os casos em que houver necessidade de elaboração de Estudos de Avaliação de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único - A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares, exigência de esclarecimento ou complementações acerca do empreendimento, outros documentos necessários à análise do processo ou quando da definição de realização de audiência pública.

Art. 14 Compete à Câmara Técnica Recursal - CTR do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paulista decidir, como última instância administrativa, os recursos interpostos contra a decisão do Órgão Municipal de Meio Ambiente relativa ao requerimento de Licença ou Autorização Ambiental, conforme regulamento.

§ 1º O prazo para interposição de recurso à decisão de requerimento de licença ou autorização ambiental será de 30 (trinta) dias contados após a publicação da decisão administrativa.

§ 2º O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, dirigido à instância competente a que se refere o *caput*, facultado ao requerente a juntada de documentos que considerar convenientes.

§ 3º Terão legitimidade para interpor recurso administrativo de que trata o *caput*:

I. o titular de direito atingido pela decisão, que for parte no processo;

II. o terceiro, cujos direitos e interesses forem afetados pela decisão; e

III. o cidadão, a organização ou associação que represente os direitos e interesses coletivos ou difusos.

Art. 15 O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações do empreendimento ou apresentar outros documentos necessários à análise, formuladas pela Órgão Municipal de Meio Ambiente, podendo ser concedido um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

§1° O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância da Órgão Municipal de Meio Ambiente.

§2° O não atendimento do prazo fixado no *caput* deste artigo, acarretará o arquivamento do processo.

Art. 16 As licenças ambientais são expedidas sucessivamente, podendo, em algumas situações e de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade, serem expedidas isoladamente ou integralizadas.

Art. 17 O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art.18 O Órgão Municipal de Meio Ambiente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para as licenças e autorizações, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data do protocolo de requerimento.

Art. 19 O Órgão Municipal de Meio Ambiente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

§1º O Órgão Municipal de Meio Ambiente, mediante Instrução Normativa, poderá estabelecer procedimentos simplificados de licenciamento ambiental.

§2º Deverão ser estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos, que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e ao aprimoramento do desempenho ambiental.

§3º O Órgão Municipal de Meio Ambiente pode, nos termos do §1º deste artigo, estabelecer procedimento de licenciamento por autodeclaração para empreendimentos e atividades considerados de micro e pequeno porte e de baixo potencial poluidor, através de sítio eletrônico na internet.

§4º Para fins do disposto no §3º, o interessado deve apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido em Instrução Normativa do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 20 O Órgão Municipal de Meio Ambiente poderá admitir um único processo de licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos e atividades similares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

Art. 21 Os imóveis, empreendimentos ou atividades passíveis de licenciamento ambiental e que estejam sem licença ambiental da Agência, deverão proceder a sua regularização, obedecendo aos critérios legais, independentemente das penalidades ou sanções legais decorrentes da infração ambiental cometida.

Parágrafo único - O valor da taxa para a regularização referida no *caput* deste artigo será correspondente ao somatório do valor da licença requerida e dos valores correspondentes à(s) licença(s) não solicitadas anteriormente.

Art. 22 Fica o Poder Executivo de Paulista autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de Pernambuco, por meio dos órgãos estaduais de meio ambiente, visando a execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes.

Art. 23 Fica criada a Taxa Licenciamento Ambiental - TLA, a qual tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, decorrente do licenciamento ambiental para o exercício de atividades no âmbito do Município de Paulista.

Art. 24 É contribuinte da TLA o empreendedor, público ou privado, responsável pelo pedido da licença ambiental para o exercício da respectiva atividade.

§1º A taxa de licenciamento ambiental, bem como a sua renovação, deverá ser recolhida previamente ao pedido das licenças ou renovação, sendo seu pagamento pressuposto para análise do projeto.

§2º Havendo taxas adicionais, estas deverão ser pagas no ato do resgate das respectivas licenças.

§3º No caso de haver desistência da solicitação do licenciamento ambiental, ou indeferimento deste, não haverá o reembolso da taxa paga.

Art. 25 A TLA terá seu valor arbitrado por regulamento, dependendo do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com os índices estabelecidos na Tabela contida no Anexo I desta Lei.

§1º O Anexo I desta Lei não definirá as atividades de impacto ambiental local, constituindo apenas referência tributária.

§2º O porte do empreendimento e seu potencial poluidor são os definidos em regulamento, de acordo com o § 3º do Art. 5º desta Lei.

§3º Para renovação de licenças, o valor da taxa corresponderá a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido na Tabela do Anexo I, desde que observado o prazo a que se refere o §2º do Art. 12 desta lei.

§4º Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da das Licenças Ambientais para as micro e pequenas empresas assim definidas por norma federal, não se aplicando o disposto no §3º deste artigo.

§5º Os valores das taxas especificados nos Anexos I correspondem a um prazo de 12 (doze) meses de licenciamento, podendo os mesmos ser cobrados proporcionalmente ao prazo de validade da licença ou autorização ambiental.

Art. 26 As solicitações que impliquem reenquadramento do projeto apresentado ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, nas tipologias previstas nos regulamentos, suscitarão cobrança da diferença a maior dos valores originalmente cobrados.

Art. 27 No caso de correções ou readequações solicitadas pelos empreendedores para empreendimentos, obras ou atividades com licenças já emitidas, que não se enquadram no artigo anterior, realizadas no prazo de validade correspondente, implicará em cobrança de 50% (cinquenta por cento) do valor vigente das licenças.

Art. 28 No caso de necessidade de vistorias extras para a concessão de Licença ou Autorização, motivadas pelo empreendedor, será cobrado um percentual de 30% (trinta por cento) do valor da taxa da Licença ou Autorização, por vistoria realizada limitada ao valor da licença.

Art. 29 Ficam isentas do pagamento das taxas de Licenciamento Ambiental as seguintes instituições:

I. os órgãos públicos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município, inclusive seus Fundos;

II. as entidades filantrópicas e as entidades não governamentais sem fins lucrativos que possuam Certificado regulamentado e concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS.

III. micro empreendedores individuais – MEI

IV. Cooperativas e Associações de materiais recicláveis

Art. 30 A TLA será recolhida para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Paulista.

Art. 31 A expedição de Licença Ambiental, Licença Simplificada, Certidão de Regularidade e/ou Autorização Ambiental dependerá de comprovação da inexistência de débito decorrente de infração administrativa Ambiental ou de taxas de licenciamento Ambiental.

Parágrafo único: O Município poderá estabelecer, mediante decreto, demais serviços executados pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente que dependam de comprovação da inexistência de débito decorrente de infração administrativa Ambiental ou de taxas de licenciamento Ambiental não quitadas.

Art. 32 Os valores das taxas discriminados no Anexo I desta Lei, exigíveis a cada exercício fiscal, serão objeto de correção monetária em periodicidade anual, para os exercícios subsequentes, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice que vier a substituí-lo.

Art. 33 Aplica-se, no que couber, a Legislação Tributária do Município.
Art. 34 A Lei Municipal nº 4.330, de 19 de setembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º A aplicação dos recursos do FMMA destina-se a:
I. suporte financeiro ao Sistema Municipal de Meio Ambiente;
II. execução da Política de Meio Ambiente no Município do Paulista;
III. preservação, recuperação e conservação dos recursos naturais;
IV. programas, projetos e ações de educação, monitoramento e controle ambiental;
V. planejamento, implantação e gestão das Unidades Protegidas;
VI. estudos, pesquisas e publicações de interesse socioambientais;
VII. aquisição e manutenção da estrutura administrativa do órgão municipal de meio ambiente;
VIII. qualificação profissional e incentivos para os servidores lotados no Órgão Municipal de Meio Ambiente;
IX. outras despesas não previstas nesta lei, desde que voltadas ao interesse do meio ambiente do Município.

...

Art. 11 O FMMA é administrado pelo Órgão municipal de Meio Ambiente, a quem compete sua operacionalização, na forma definida em regulamento, e supervisionado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

...

Art. 35 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a todos os dispositivos da Lei Municipal nº 4.374/2013.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Paulista, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

TAXAS EM REAIS, POR ANO, PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES E CONSULTA PRÉVIA

Porte do empreendimento	Potencial Poluidor	LICENÇA AMBIENTAL			
		Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação	Autorização Ambiental
Micro	Baixo*	A1	A2	A3	O1
	Médio	B1	B2	B3	
	Alto	C1	C2	C3	
Pequeno	Baixo*	A1	A2	A3	O1
	Médio	B1	B2	B3	
	Pequeno	C1	C2	C3	
Médio	Baixo	D1	D2	D3	O2
	Médio	E1	E2	E3	
	Alto	F1	F2	F3	
Grande	Baixo	G1	G2	G3	O3
	Médio	H1	H2	H3	
	Alto	I1	I2	I3	
Excepcional	Baixo	J1	J2	J3	O4
	Médio	K1	K2	K3	
	Alto	L1	L2	L3	

*** Poderá ser licenciado através de Licença Simplificada, conforme regulamento.**

DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS	
Licença	**Valor**
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)	M
LICENÇA DE RENOVAÇÃO (LR)	N
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO (AA) POR HECTARE	P11
AUTORIZAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (AAP)	Q
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TESTE (AAT) ME E EPP	R1
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TESTE (AAT) MÉDIO	R2
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TESTE (AAT) GRANDE E EXCEPCIONAL	R3
CERTIDÃO AMBIENTAL (CA)	S
DOCUMENTO DE AVERABAÇÃO (DA)	T
TERMO DE ENCERRAMENTO (TE)	U
CONSULTA PRÉVIA (CP)	V

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA TERRAPLANAGEM		
Área	**Porte do empreendimento**	**Valor**
ATÉ 5 HA	Pequeno	O1
ACIMA DE 5 ATÉ 30 HA	Médio	O2
ACIMA DE 30 ATÉ 50 HA	Grande	O3
ACIMA DE 50 HA	Excepcional	O4

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SUPRESSÃO (AA) POR (ERRADICAÇÃO / ÁRVORE E COMPENSAÇÃO / MUDA)	
ASS (ANÁLISE - ERRADICAÇÃO)	
QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS	**VALOR R$**
1-10	P1 *
11-20	P2

21-40	P3
41-70	P4
71-100	P5
101-200**	P6
AAS POR MUDA A COMPENSAR (EM CASO DE ERRADICAÇÃO POR INDIVÍDUOS ISOLADOS)	P7

*** Até 10 indivíduos será cobrado o valor por árvore;**
**** Acima de 200 indivíduos o Órgão Ambiental Municipal, após análise do processo, poderá converter o pedido de licenciamento em supressão por área.**

ANEXO II
TABELA DE REFERÊNCIA DOS VALORES

CÓDIGOS	VALORES R$
A1	362,00
B1	470,60
C1	611,80
D1	724,00
E1	1.086,00
F1	1.629,00
G1	1.448,00
H1	2.461,60
I1	4.184,70
J1	2.172,00
K1	4.126,80
L1	7.840,90
A2	724,00
B2	941,20
C2	1.223,60
D2	1.448,00
E2	2.172,00
F2	3.258,00
G2	2.896,00
H2	4.923,20
I2	8.369,50
J2	4.344,00
K2	8.253,60
L2	15.681,80
A3	579,20
B3	753,00
C3	978,80
D3	1.158,40
E3	1.737,60
F3	2.606,40
G3	2.316,80
H3	3.938,60
I3	6.695,60
J3	3.475,20
K3	6.602,90
L3	12.545,50
M	724,00
N	1.086,00
O1	506,80
O2	1.520,40
O3	2.534,00
O4	3.475,20
P1	147,38
P2	1.621,18
P3	2.947,60
P4	5.899,20
P5	8.848,80
P6	12.535,80
P7	347,38
P8	724,00
Q	724,00
R1	506,80
R2	1.215,90
R3	2.431,00
S	144,80
T	72,40
U	1.086,00
V	72,40

Paulista, 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D5BEF81E